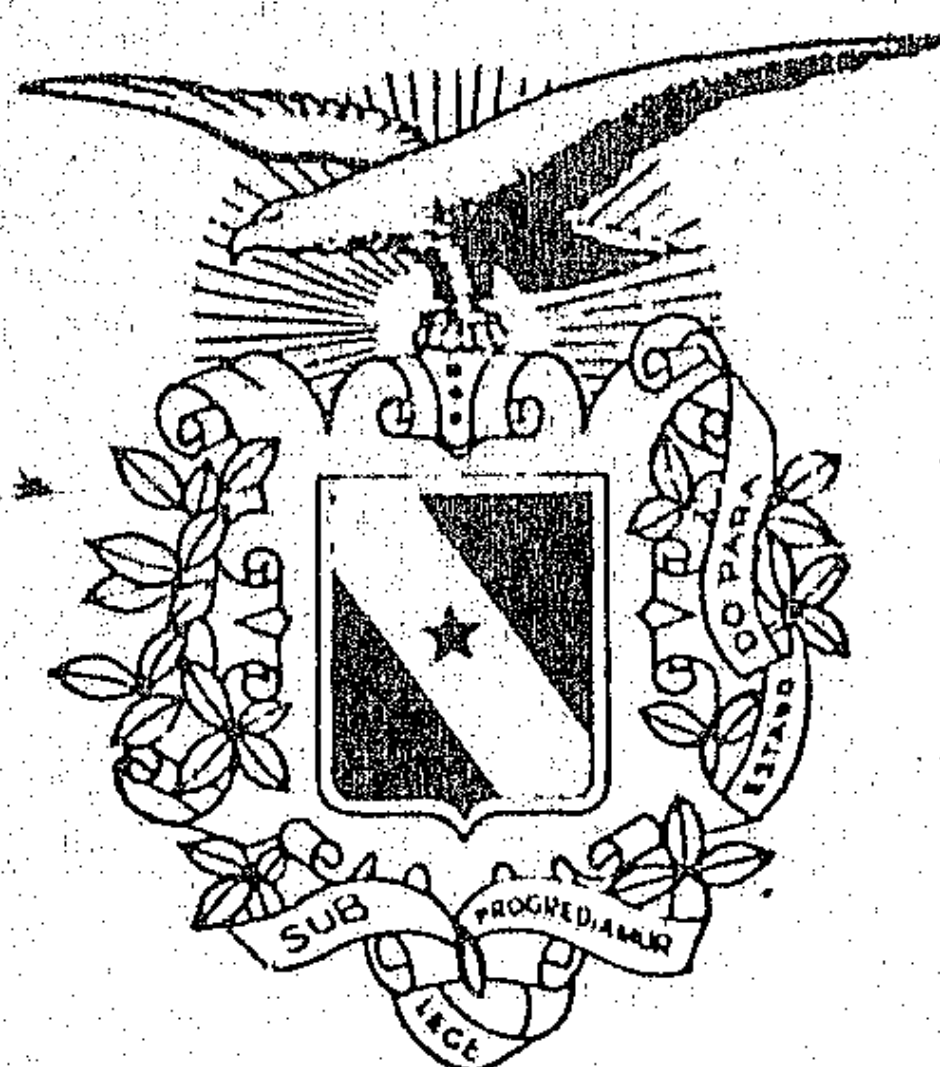




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.159 Belém - Quarta-feira, 12 de dezembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Hélio Jesus Donseca*

Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Mácola*

Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: _____ *Dionísio João Hage*

Agricultura: _____ *Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

....O....

Consultor Geral do Estado: _____ *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS

Nºs. 455, 456, 457,
458, 459, 460, 461,
462, 463 e 464

PORTARIA

Nº 236

DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL DE CHAMADA

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

EXTRATOS CONTRATUAIS

Da Centrais Elétricas
do Pará S.A. — CELPA

EDITAL

Da Superintendência
Nacional do Abasteci-
mento

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

66 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 455 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979
Altera o artigo 2º do Decreto nº 10.772, de 11 de agosto de 1978, no que se refere ao Código de Cargos das Categorias Agente de Transporte Fluvial e Agente de Portaria.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 10.772, de 11 de agosto de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Grupo TRANSPORTE FLUVIAL E PORTARIA é constituído pelas Categorias Funcionais a seguir indicadas:

- Código GEP-TP-1.101 - Motorista;
- Código GEP-TP-1.102 - Agente de Portaria;
- Código GEP-TP-1.103 - Agente de Transporte Fluvial".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3.709)

DECRETO Nº 456 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979.

Altera o artigo 2º do Decreto nº 10.794, de 24 de agosto de 1978, no que se refere ao Código de Cargos da Categoria Identificador de Polícia, Perito Policial e Datiloscopista.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o item IV, art. 91 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 10.794, de 24 de agosto de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Grupo POLÍCIA CIVIL, é constituído pelas Categorias Funcionais abaixo relacionadas:

- Código GEP-PC-701 - Delegado de Polícia;
- Código GEP-PC-702 - Comissário de Polícia;
- Código GEP-PC-703 - Escrivão de Polícia;
- Código GEP-PC-704 - Investigador de Polícia;
- Código GEP-PC-705 - Perito Policial;
- Código GEP-PC-706 - Datiloscopista;
- Código GEP-PC-707 - Identificador de Polícia".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3.709)

DECRETO Nº 457 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a Transformação de Cargos e Empregos para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei 4621, de 18.05.76, e artigo 9º do Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transpostos na forma do Anexo I, para Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, os cargos e empregos constantes do artigo 4º e 13 do Decreto nº 10.951, de 13.11.78, cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo específico, de que trata o referido Decreto de Estruturação do Grupo, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto, e se encontram lotados em Unidades Escolares da Capital.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias, em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de

Cargos, nos termos do Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a Gratificação Adicional por tempo de serviço, salário-família e pelo exercício de aulas extras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

LOTAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

DECRETO Nº 11.008, de
07.12.78

GRUPO MAGISTÉRIO, GEP-M-400 - Art. 1º do Decreto nº 457 de 10 de dezembro de 1979.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	COD. SIMBOLO NIVEL, PADRAO OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS	CODIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
27	Professor	-	27	GEP-M-401.5	Prof. de Ensino de 1º Grau	E	2.170	1.652
24	Professor	-	24	GEP-M-401.4	Prof. de Ensino de 1º Grau	D	1.085	588
09	Professor	-	09	GEP-M-401.3	Prof. de Ensino de 1º Grau	C	543	232
30	Professor	-	30	GEP-M-401.2	Prof. de Ensino de 1º Grau	B	6.510	4.769
02	Professor	-	02	GEP-M-401.1	Prof. de Ensino de 1º Grau	A	542	519

ANEXO II

Relação Nominal dos Ocupantes de Cargos e Empregos Transpostos, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 457, de 10 de dezembro de 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Quadro Permanente

GRUPO: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU CÓDIGO: GEP-M-401
Classe "E" - Código: GEP-M-401.5
Número de Fixos Previstos na Lotação: 2.170 (1.652 vagas previstas na Lotação).

01 - Antônio da Rocha de Souza; 02 - Deusarina Martins da Silva; 03 - Flora Célia Barbosa Queiroz; 04 - Francisca Baia Carvalho; 05 - Isabel de Oliveira Maia; 06 - Itaci Vieira do Nascimento; 07 - Ivelise Feio Penha; 08 - Jaenni Vieira Moraes; 09 - Luiz Neri dos Santos; 10 - Mariana Medeiros Vieira Lima; 11 - Maria Coeli Rocha de Souza; 12 - Maria da Graça Silva Garcia; 13 - Maria das Graças Reis e Silva; 14 - Maria das Graças Souza Dantas; 15 - Maria de Fátima Pinheiro Serrão; 16 - Maria de Nazaré Cardoso Dias; 17 - Maria Diva Aquino de Souza; 18 - Mariana de Oliveira; 19 - Marly Callado Fadul; 20 - Maria Sonia Ferreira de Moraes; 21 - Noeme Monte Marques; 22 - Noemi Coelho Athias; 23 - Olga de Gaya Bastos; 24 - Regina Coeli de Bastos Alves; 25 - Rute Nazaré Oliveira Pereira de Barros; 26 - Vera Lúcia Jacob Chaves; 27 - Yolanda Leduc Peralta.

Classe "B", Código: GEP-M-401.2
Número de Fixos previstos na Lotação: 6.510 (4.769 vagas previstas na Lotação).

01 - Albanize Macedo de Nóvoa, 02 - Ana Lúcia Tavares França; 03 - Bepita Barbosa Lima; 04 - Berenice Botelho da Costa; 05 - Edine-

te Melo das Chagas; 06 - Edith Ripardo Alves; 07 - Felícia do Carmo Conceição; 08 - Graziella Guimarães Pimentel; 09 - Hilma de Lima Ribeiro; 10 - Iolanda Brasileiro Parente; 11 - Lilia Santos de Souza; 12 - Lúcia Ribeiro Ferreira; 13 - Ivani Siqueira Silva; 14 - Luiza Carlos da Silva; 15 - Maria da Conceição Nascimento Freitas; 16 - Maria Elizabeth de Lima Mota; 17 - Maria Helena Melo Guedes; 18 - Maria Iracema Carvalho Lima; 19 - Maria José Dantas Paixão; 20 - Maria de Lourdes da Costa Marques; 21 - Maria Lúcia de Oliveira Varanda; 22 - Maria Raimunda Lopes de Oliveira; 23 - Maria Terezinha Lobo Cardoso; 24 - Nadir de Souza Puget; 25 - Paula Souza de Menezes; 26 - Raimunda Elizete Coelho Serrão; 27 - Raimunda Jardim Camacho; 28 - Teresinha de Jesus Guimarães Pereira; 29 - Terezinha Gomes Pardal; 30 - Vanda Nazaré Abdon Scerni.

Classe "A", Código: GEP-M-401.1
Número de fixos previstos na Lotação: 542 (519 vagas previstas na Lotação).

01 - Cleonice Góes Marques; 02 - Maria José da Silva Braga.

Classe "D", Código: GEP-M-401.4
Número de fixos previstos na Lotação: 1.085 (588 vagas previstas na Lotação).

01 - Angela Maria de Almeida Lobato; 02 - Benedita Leoni Santiago Gama; 03 - Benvinda Conceição Ferreira Freitas; 04 - Célia Mota Rodrigues de Souza; 05 - Eliete Mendonça de Oliveira; 06 - Emilia Rodrigues Gonzalez; 07 - Eneida Castelo Reis; 08 - Jacira Damasceno Romeiro; 09 - Josefa Matias de Almeida Filha; 10 - Laura Braga Bentes; 11 - Maria Auxiliadora Rodrigues da Conceição; 12 - Maria Berenice Dias e Dias; 13 - Maria Ermelinda Almeida Tocantins; 14 - Maria Luzia Rabelo Freire; 15 - Maria de Nazareth Fonseca Fernandes; 16 - Maria Reimar Souza de Souza; 17 - Maria do Socorro Barbosa de Lima; 18 - Marly Vasconcelos Álvaro da Mota; 19 - Nair Neves; 20 - Osval-

dina Araújo Maués; 21 - Raimunda Nazaré Lima Gouvêa; 22 - Rosalina Duarte Nascimento; 23 - Rute Cardoso dos Santos; 24 - Terezinha Bezerra da Silva.

Classe "C", Código: GEP-M-401.3

Número de fixos previstos na Lotação: 543 (232 vagos previstos na Lotação).

01 - Almira Ferreira de Alviz; 02 - Araguaçá Monteiro de Avelar; 03 - Ione Pardaul Lauria; 04 - Maria de Nazaré Maia Sampaio Santana; 05 - Maria Inês Nunes Cahú; 06 - Maria Ruth Valente Maranhão; 07 - Rosa Maria de Oliveira Wanzeller; 08 - Terezinha Alves de Freitas; 09 - Zulma de Oliveira Barros.

(G. Reg. nº 3.709)

DECRETO Nº 458 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a Alteração da Lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixada através do Decreto nº 10.261 de 29.09.77, na forma do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

Categoria Funcional	Quantidade	
	Classe A	Classe B
Técnico de Administração GEP-ANSTA-617	4	2

(G. Reg. nº 3.709)

DECRETO Nº 459 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979.

Transfere para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça os servidores de elaboração, tramitação e controle de Leis Estaduais.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que à Secretaria de Estado de Administração foram transferidas, após a extinção da Secretaria de Estado de Governo, as responsabilidades referentes a elaboração de Mensagens e respectivos Projetos de Leis Estaduais, bem como o acompanhamento das respec-

tivas tramitações nos diversos setores governamentais.

Considerando que tais atividades atualmente mais afinam com as da competência específica da SEIJA, que vem desenvolvendo os serviços relacionados com o controle de todo o sistema legislativo do Estado;

Considerando as razões expendidas pelo titular da SEAD através do Ofício nº 398/79, onde examina as conveniências da transferência, para a SEIJA, dessas atribuições, visando a simplificação do processo burocrático,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para a responsabilidade da Secretaria de Estado do Interior e Justiça os serviços relacionados à elaboração de Mensagens e respectivos Projetos de Leis Estaduais, bem como o acompanhamento da tramitação desses Projetos nos setores do Poder Legislativo e demais Órgãos governamentais com exceção da elaboração e tramitação de decretos, bem como mensagens de indicação de nomes para a direção de órgãos da administração indireta, que continuam sob a responsabilidade da SEAD.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3709)

DECRETO Nº 460 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de Cr\$.... 1.400.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.800,00
Semestral: Cr\$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 50,00

PREÇO-DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Subprograma: Administração de Receitas 030

Projeto: Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras 1.043

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3709)

DECRETO Nº 461 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado do Interior e Justiça-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 2.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria de Estado do Interior e Justiça	1800
U. Orçamentária: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas	1802
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social	015
Atividade: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.813
3211.02 - Transferências Operacionais-Outras Despesas Correntes	Cr\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado do Interior e Justiça	1800
U. Orçamentária: Secretaria de Estado do Interior e Justiça -	
Entidades Supervisionadas	1802
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social	015
Projeto: Projetos a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	1.813

4311.01 - Auxílios para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos Cr\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3709)

DECRETO Nº 462 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.051 de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$.... 167.825,84 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), a dotação orçamentária no elemento de Despesa - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, do Gabinete do Governador, na atividade a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	DISCRIMINAÇÃO	Valor
2.013	Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	167.825,84
TOTAL		167.825,84

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, o elemento de Despesa 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais, fica reduzido da seguinte atividade:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	DISCRIMINAÇÃO	Valor
2.013	Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	167.825,84
TOTAL		167.825,84

Art. 3º - Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	2.013

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 8.558.698,39
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 796.170,36

Art. 4º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de outubro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3709)

DECRETO Nº 463 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 446.301,61, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 446.301,61 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e um cruzeiros e sessenta e um centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	2.013
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 446.301,61

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	2.013
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 46.301,61

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de outubro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3709)

DECRETO Nº 464 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 03/79 da Companhia Paraense de Turismo.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 03/79 da Companhia Paraense de Turismo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1979, no valor de Cr\$.... 508.832,80 (quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 26 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 03/79

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento de 1979.

A Companhia Paraense de Turismo - PARATUR -, assistida por seu Conselho Fiscal. CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a documentação Orçamentária de 1979, desta Empresa de Economia Mista, aprovado pela Resolução nº 03/78, desta Companhia.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 de seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Artº 1º - Fica aberto no Orçamento da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR -, o crédito suplementar de Cr\$ 508.832,80 (quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária.

Órgão: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR	4500
Unidade Orçamentária: Direção Geral	4501
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Turismo	65
Subprograma: Promoção e do Turismo	363
Atividade: Manutenção da Companhia Paraense de Turismo	2001
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 60.311,21
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 148.521,59
<i>Total</i>	<i>Cr\$ 508.832,80</i>

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta da Anulação Parcial da Dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de de março de 1964.

Órgão: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR	4500
Unidade Orçamentária: Direção Geral	4501
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Turismo	65
Subprograma: Promoção do Turismo	363
Atividade: Manutenção da Companhia Paraense de Turismo	2001
3111 - Pessoal Civil	Cr\$ 336.057,26
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$ 172.775,54
<i>Total</i>	<i>Cr\$ 508.832,80</i>

Artº 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 26 de novembro de 1979, revogados as disposições em contrário.

Belém, 30 de novembro de 1979.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Presidente

HAMILTON DE FARIAS MOREIRA
Diretor Comercial

FRANCISCO AURÉLIO SOARES DE BRITO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 236 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo pa-

rágrafo único do Artigo 91, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Delegar poderes bastante ao Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA, titular da Secretaria de Estado da Fazenda, para, representando o Estado do Pará, assinar a escritura pública de permuta do imóvel de propriedade do Estado do Pará, situado no loteamento Guanabara-Quadra 5, lotes 43 e 44, medindo cada lote 15 metros de frente por 27 metros de fundos, com o terreno edificado situado na Rua Lameira Bittencourt, esquina com a Avenida Castelo Branco, medindo 12,40 metros pela Rua Lameira Bittencourt e 14,90 metros pela Avenida Castelo Branco, de propriedade do Banco do Estado do Pará S/A. - BEP., ambos situados no Município de Paragominas, neste Estado, nos termos da Lei nº 4848, de 29 de junho de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3709)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ALBERTO LISBOA COHEN, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.2-Classe B, para exercer o cargo em comissão de Delegado Geral de Polícia, Símbolo GEP-DAS-011.4, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3709)

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 01 de novembro de 1979, que nomeou EXPEDITO WAGNER ALVES ARAÚJO para

exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

Gabinete do Vice - Governador

PORTARIA Nº 27/79 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979

O Vice-Governador do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 353 de 25 de outubro de 1979,

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

RESOLVE:

DESIGNAR o serventuário LUIZ PAULO VIEIRA DE FREITAS, Assessor Técnico para movimentar pessoal e fixar lotação dos funcionários do Gabinete do Vice-Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 07 de dezembro de 1979.

GERSON DOS SANTOS PERES

Vice-Governador do Estado

(G. Reg. nº 3718)

SECRETARIAS

FAZENDA

PORTARIA Nº 487 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 77 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, que redefine a estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

REINSTALAR, nesta data, em sua nova base física, a Agência da Fazenda Estadual em Afuá, criada pelo Decreto nº 10.404/77, com as atribuições previstas no art. 59 do mesmo diploma legal, jurisdicionada à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 7432 - Dia 12.12.79)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 67/79 - D.A. -SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constan-

te do memorando sem número, do Gabinete do Secretário,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas de Outros Serviços e Encargos, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

CÉLIO CHAVES DE MELO - Rel. Públicas - Cr\$ 13.600,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 10 de dezembro de 1979.

ERCILIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 7403 - Dia: 12.12.79)

LEI 6.649 DE 16/05/79
NOVA LEI DO
INQUILINATO

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Es-
tado. Cr\$ 10,00.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 13/79-SDP

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico, pelo presente Edital; WILSON NEVES DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, lotado na escola Estadual de 2º Grau "Augusto Meira", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o Art. 186, item II, e Art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes, no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do estado do Pará. Belém, 19 de novembro de 1979.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO
(Chefe do Serviço de Pessoal da FEP)

VISTO:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Superintendente da FEP

Conf. Proc. nº 2762/79-FEP

(Ext. Reg. nº 7079 - Dias: 27/11, 12 e 27/12/79)

Estatuto do Grupo de Pesquisas Artísticas Transversátil

— EXTRATO —

O "Grupo de Pesquisas Artísticas Transversátil", grupo criado para trabalhos artísticos e culturais, sem fins lucrativos fundado a 30.09.79 de acordo com a Ata de Fundação assinada por pessoas jurídicas de direito privado.

O Grupo de Pesquisas Artísticas Transversátil terá os seguintes órgãos administrativos:

— Assembléia de Sócios Efetivos.

— Diretoria

A diretoria será composta de 5 (cinco) pessoas que exercerão os cargos de: Diretor Executivo, Secretário, Tesoureiro, Diretor de

Programação e Relações Públicas, com mandato de (02) dois anos.

São deveres dos sócios observar o estatuto, resoluções e mais atos emanados de órgãos permanentes, promovendo o engrandecimento do grupo e harmonia entre seus membros.

Belém, 20 de novembro de 1979.

FERNANDO JORGE BENTES

NAHMIA

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 7400 — Dia: 12/12/79)

Grupo de Pesquisas Artísticas Transversátil

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove (1979), na residência de nº 44 do Conjunto Satélite na Tv. WE-4 (Coqueiro), estiveram reunidos os sócios do Grupo de Pesquisas Artísticas Transversátil, para tratarem da sua fundação e outros assuntos relacionados ao funcionamento do referido grupo.

Na ocasião, o sr. Fernando Jorge Bentes Nahmias convidou a Sra. Wladilene de Souza Lima, para secretariar a reunião, o que foi aceito. Em seguida, o Sr. Uriel de Melo se manifestou propondo uma eleição para determinar os cargos administrativos, o que também foi aceito.

Continuando a reunião, a secretária, Sra. Wladilene de Souza Lima pediu que se fizesse silêncio e, que se alguém se opusesse a tais decisões, se levantasse. Como todos os presentes continuaram sentados, seguiu-se a eleição da diretoria, que ficou assim constituída: Fernando Jorge Bentes Nahmias (Diretor Executivo), Wladilene de Souza Lima (Secretária), Aurino Alves de Lima Filho (Tesoureiro), Uriel de Melo (Diretor de Programação) e Cláudio Huiet de Bacellar (Relações Públicas). Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo o Sr. Presidente mandado lavrar a presente Ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os presentes.

Belém, 20 de novembro de 1979.

aa) WLADILENE DE SOUSA LIMA

FERNANDO JORGE BENTES NAHMIA

AURINO ALVES DE LIMA FILHO

URIEL DE MELO

CLÁUDIO HUIET DE BACELLAR

(Ext. Reg. nº 7400 — Dia: 12/12/79)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Partes: Secretaria de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo e F. Barros — Serviços.

Objeto: Cláusula que fixa o Foro de
Belém, Estado do Pará para dirimir dúvidas
decorrentes do Contrato (aditada)

Data: 29 de dezembro de 1979.

Departamento de Administração.

MARIA AMÉLIA CORDEIRO

Diretora

(Ext. Reg. nº 7401 — Dia: 12/12/79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ) EDITAL

De conformidade com o disposto no art.
58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que
requereu inscrição no Quadro de Advogados
desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados
do Brasil, o Bacharel em direito JOSÉ DJALMA
VIEIRA MOUTINHO.

Secretaria da Ordem dos Advogados do
Brasil, Secção do Pará, em 11.12.1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 5956 - Reg. nº 7419 - Dias 12, 13 e 14.12.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 111 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual
4ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo item 23, do art. 68, do
Decreto - Lei nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Sr. JOAQUIM
ANDRADE FILHO, Agente Auxiliar de Fiscali-

zação Classe "C", localizado na Agência
da Fazenda Estadual em Juruti, responda inte-
rinamente pela Agência, durante a ausência de
seu titular que se encontra em gozo de férias, no
período de 01 a 30 de dezembro de 1979.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Delegado Regional

(Ext. Reg. nº 7418 - Dia 12.12.79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CEPLAC — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

EXTRATO DE CESSÃO DE CONTRATO

Contratante: Comissão Executiva do
Plano da Lavoura Cacaueira — CEPLAC

Contratada/Cedente: Construtora Andra-
de Ltda.

Cessionária: DECOL — Decorações, Enge-
nharia e Comércio Ltda.

Vigência: 06.10.79.

Objeto, Fundamento Legal, Recursos,
Valor e Prazo: Constan do Contrato firmado
com a CEDENTE, cujo extrato foi publicado no
Diário Oficial do Estado do Pará em 14.08.79,
pág. 19.

Partes: Pela CEPLAC — Frederico Mon-
teiro Álvares Afonso

Pela CEDENTE — Pedro Edilson Andrade

Pela CESSIONÁRIA — João Lauro Araújo
Tavares

(Ext. Reg. nº 7405 — Dia: 12/12/79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 154/79, celebrado entre
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. —
CELPA e MANOEL EUGÊNIO DA PAIXÃO
NETO, para a execução de serviços na Usina de
Viseu, neste Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi
dispensada com fundamento na letra "i", do § 2º,
do Art. 2º, do Decreto - Lei nº 7, de 28.04.69,
combinado com o parágrafo único do art. 56, da
Lei Estadual nº 4.780, de 19 de junho de 1978.

As despesas estão cobertas pela Ordem de
Investimento nº 1.704/79, de 12.11.79, no valor
de Cr\$-157.622,00, sendo o valor do Contrato de
Cr\$-50.865,00.

O prazo de vigência é de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia 04 de dezembro de 1979.

Belém, 03 de dezembro de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 7416 - Dia 12.12.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 147/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS, para a execução das obras de construção de novas bases para instalação de Grupos Geradores GMS, na Cidade de Marabá, neste Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "i" do parágrafo 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, combinado com o Parágrafo Único do Art. 56, da Lei nº 4.780, de 10.06.78.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 1658/79, no valor de Cr\$ 770.000,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 50.760,00.

O prazo de vigência é de 30 dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, dia 22.11.79.

Belém, 03 de dezembro de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 7417 - Dia 12.12.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº
0073 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

O COORDENADOR GERAL DO GRUPO-
MENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no
uso da competência que lhe foi delegada pela
Portaria nº 099, de 04.04.79, publicada no D.O.E.
de 07.04.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor VALDEMAR
SILVA DA MATA, devidamente credenciado
nesta Autarquia, para proceder a medição e
discriminação de 02 (dois) lotes de terras
situados no Município de CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA, atendendo o que requereram
NAIRO JOSÉ DE SOUZA e PAULO JOSÉ DE
SOUZA, nos processos nºs 0268 e 0269/79 - GFC,
respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 7423 - Dia 12.12.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 398 DE 10 DE DEZEMBRO DE
1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 5º letra "g" da
Lei 4.584/75, de 08.10.75, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença
favorável, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário
de Estado de Agricultura em 23.09.69, publicada
no D.O.E. de 03.10.69, homologada pelo Exmo.
Sr. Governador do Estado em 18.11.69 com
publicação no D.O.E. de 03.12.69;

CONSIDERANDO o que estatui o art. 21
da Lei 4.584/75 de 08.10.75;

CONSIDERANDO que o Laudo de Vistoria
de fls. 316, comprova haver o interessado
cumprido o proposto no Plano de Aproveita-
mento econômico da área;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico de
fls. 318, comprova ter o interessado efetuado a
demarcação da área obedecendo todos os
preceitos estatuídos nos arts. 100 a 112 do
Decreto nº 7.454/71, que regulamenta o Decreto
Lei nº 57/69;

CONSIDERANDO que o Processo nº
02411/77 - ITERPA em que é interessada

FAZENDAS CURUÁUNA — EMPREENDI-
MENTOS AGRO—PASTORIS LTDA., reve-
stiu-se de todas as formalidades legais, inclusive
sendo satisfeitas as condições estatuídas no art.
20 do Decreto - Lei 57/69, de acordo com a nova
redação que lhe foi dada pelo art. 27 - III, da Lei
nº 4.584/75;

CONSIDERANDO afinal, os termos do
Protocolo de Tratamento celebrado com o
INCRA em 23.05.78;

RESOLVE:

I — APROVAR o processo de demarcação
e vistorias realizadas no imóvel FAZENDAS
CURUÁUNA — EMPREENDIMENTOS AGRO—
PASTORIS LTDA., com área de 2.331 ha. 37a.
23ca., localizado no Município de Santarém,
cujo Memorial Descritivo é o seguinte: "Área de
terras pertencente a FAZENDAS CURUÁUNA
— EMPREENDIMENTOS AGRO—PASTORIS
LTDA., situada no Município de Santarém,
afetando a forma de um polígono irregular de 10
(dez) lados, com um perímetro de 20.234,49
metros e uma área de 2.331ha. 37a. 23ca., com os
seguintes limites e confrontações: BANDA

SETENTRIONAL — limita-se com terras da "FAZENDA SANTANA DO ITUQUI, por uma linha reta que vai do marco VI ao V, com o azimute de 113° 39' 27" e uma distância de 4.453,84 metros; BANDA MERIDIONAL — limita-se com terras da SUDAM, por uma linha reta que vai do marco I ao marco II, no azimute de 112° 56' 20" e uma distância de 122,18 metros; Do marco II ao marco III limitando com terras da SUDAM, por uma linha reta de 1.019,77 metros, no azimute de 129° 45' 55"; Do marco III ao marco IV, limitando-se com terras das FAZENDAS CURUÁUNA, por uma reta de 2.848,00 metros no azimute de 128° 31' 50"; BANDA ORIENTAL — limita-se com terras das FAZENDAS CURUÁUNA, por uma reta que vai do marco IV ao marco V, com o azimute de 33° 03' 54" e uma distância de 6.173,40 metros; BANDA OCIDENTAL — do marco I ao marco X, limitando-se com terras de PEDRO MACHADO, por uma reta de 3.371,28 metros, no azimute de 32° 31' 29"; do marco X ao marco XIX, limitando-se com terras de PEDRO MACHADO, por uma reta de 92,51 metros no azimute de 296° 10' 08"; Do marco IX ao marco VIII, limitando-se com terras de PEDRO MACHADO, por uma linha reta de 121,91 metros no azimute de 44° 00' 35"; Do marco VIII ao marco VII, limitando-se com terras de PEDRO MACHADO, por uma reta de 504,91 metros no azimute de 312° 11' 32"; Do marco VII ao marco VI, limitando-se com terras da FAZENDA DONA ANTÔNIA, por uma reta de 1.526,69 metros no azimute de 39° 34' 47". Todos os rumos são verdadeiros e a declinação magnética observada foi de 14° 14' 20" W em março/1979. As coordenadas geográficas estimadas são as seguintes:

M — I : 54° 20' 24" WGR x 02° 43' 06" SUL
 M — II : 54° 20' 16" WGR x 02° 43' 07" SUL
 M — III : 54° 19' 52" WGR x 02° 43' 31" SUL
 M — IV : 54° 18' 35" WGR x 02° 44' 18" SUL
 M — V : 54° 16' 58" WGR x 02° 41' 37" SUL
 M — VI : 54° 19' 19" WGR x 02° 40' 36" SUL
 M - VII : 54° 19' 45" WGR x 02° 41' 14" SUL
 M - VIII : 54° 19' 28" WGR x 02° 41' 21" SUL
 M - IX : 54° 19' 36" WGR x 02° 41' 29" SUL
 M — X : 54° 19' 28" WGR x 02° 41' 33" SUL

II — APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao processo;

III — DETERMINAR à Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, nos termos dos arts. 23 do Decreto - Lei 57/69 conforme a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27 - IV, da Lei nº 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de FAZENDAS CURUÁUNA — EMPREENDIMENTOS AGRO — PASTORIS LTDA.;

IV — RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o processo à

Presidência, para atender ao disposto no art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7423 - Dia 12.12.79)

PORTARIA Nº 399 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 05274/79 - ITERPA, em que figura como interessado DIVINO ABÁDIO DE JESUS, tendo como objeto o pedido de demarcação de terras;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a Empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia LTDA., devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Oeiras do Pará, objeto do Título Provisório 011, Cadastrado sob o nº 000011, expedido em 29.03.1976, em nome de DIVINO ABÁDIO DE JESUS.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante no Título Provisório, encravada nos seguintes limites: Localização: DO LADO ESQUERDO DO RIO TOCANTINS, AFASTADA MAIS OU MENOS 35 KM. DA ILHA BACURI: Área: — 3.000 HECTARES e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7423 - Dia 12.12.79)

PORTARIA Nº 400 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 05267/79 - ITERPA, em que figura como interessado ISMAEL JUSTINO MAMEDES, tendo como objeto o pedido de demarcação de terras;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a Empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Oeiras do Pará, objeto do Título Provisório nº 009, Cadastrado sob o nº 000009, expedido em 29.03.1976, em nome de ISMAEL JUSTINO MAMEDES.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Provisório, encravada nos seguintes limites: Localização: AO LADO ESQUERDO DO RIO TOCANTINS E AFASTADA MAIS OU MENOS 38 KM. DA ILHA DO BACURI NO SENTIDO ESTE; Área: 3.000 HECTARES e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7423 - Dia 12.12.79)

PORTARIA Nº 401 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 7.454, de 13 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; e;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 05266/79 - ITERPA, em que figura como interessado FREDERICO JOSÉ DA SILVA, tendo como objeto o pedido de demarcação de terras;

RESOLVE:

I — DESIGNAR a Empresa SETAG — Serviços Técnicos de Agrimensura e Geodésia Ltda., devidamente credenciada neste Órgão, para proceder a demarcação da área de terras, localizada no Município de Portel, objeto do Título Definitivo nº 074 e verso, cadastrado sob o número 000176, expedido em 21 de julho de 1978, em nome de FREDERICO JOSÉ DA SILVA.

II — RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se restrinja ao limite de área constante do Título Definitivo, encravada nos seguintes limites: Município: PORTEL; Lote Rural: nº 24; SETOR: C; Área Total Aproximada: 1.690 HECTARES; SITUADA NO IMÓVEL DENOMINADO: GLEBA "JOANA PERES I" e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

III — RECOMENDAR à Equipe Técnica do ITERPA, que na realização dos trabalhos de vistoria e fiscalização observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7423 - Dia 12.12.79)

Superintendência Nacional do Abastecimento

DELEGACIA DA SUNAB NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Delegado da SUNAB no Estado do Pará, na forma da lei etc...

Faz público, que são convidados a comparecerem na sede da Delegacia da SUNAB no Estado do Pará à Travessa Castelo Branco, 1.403, os Senhores proprietários das firmas MARQUES NEVES LTDA. (Casa de Carnes Santa Bárbara) e BRAZUKA COMERCIAL LTDA. (Brazuka) a fim de receberem a devolução da quantia depositada pelos interessados supra mencionados, de conformidade com artigo 63, § 5º da Portaria nº 420, de 03 de agosto de 1976.

MAURO AMÂNCIO DE SOUZA

Delegado SUNAB/DEPA

(Ext. Reg. nº 7434 - Dia 12.12.79)

Instrumento Particular

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA LTDA. COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular, MURILO BATISTA DE CASTRO MENEZES, casado, engenheiro eletrônico, identidade nº 578.409 - SEGUP — PA, 2ª via e CPF 006206102 - 04; ELMANO DE MOURA MELO, casado, militar, identidade nº 8626738 - MINISTÉRIO DA GUERRA e CPF 001484072 - 34; SUELY MELO DE CASTRO MENEZES, casada, administradora escolar, identidade nº 16.629 - SEGUP—PA, 2ª via e CPF 005991502-44; ALBELE DA SILVA AZEVEDO, casada, supervisora escolar, identidade nº 497.560 - SEGUP — PA, 2ª via e CPF 119864842-20, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, resolvem constituir entre si, uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: A sociedade, de natureza civil, terá sua sede e foro nesta cidade de Belém, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 329 e distinguir-se-á, pela denominação: CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA LTDA.

SEGUNDA: A sociedade se propõe a prestar serviços de natureza educacional com manutenção de ensino de 1º Grau e demais atividades relacionadas a assuntos educacionais.

TERCEIRA: O capital social é de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros), distribuídos em Cem (100) quotas de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, assim distribuídas: a) Ao sócio **MURILO BATISTA DE CASTRO MENEZES**, 70 (setenta) quotas, perfazendo um total de Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros); b) **ELMANO DE MOURA MELO**, 10 (dez) quotas, perfazendo um total de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros); c) **SUELY MELO DE CASTRO MENEZES**, 10 (dez) quotas, perfazendo um total de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros); d) **ALBELE DA SILVA AZEVEDO**, 10 (dez) quotas, perfazendo um total de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), as quais serão integralizadas em moedas correntes do país, no ato da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas da sociedade são individuais e não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos sócios.

QUARTA: A Sociedade durará por tempo indeterminado. Entretanto, se qualquer um dos sócios dela quizer retirar-se dará o aviso por escrito, com antecedência de trinta (30) dias à Sociedade, para que esta exerça o seu direito de preferência na aquisição das quotas do retirante. Na hipótese de a Sociedade desejar adquirir as quotas para si, o quotista retirante será reembolsado de todos os seus haveres na Sociedade, com base no último Balanço da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) à vista e o restante em doze (12) prestações iguais, vencíveis mensalmente. Se a Sociedade não quizer adquirir as quotas, dar-se-á o reembolso do quotista retirante pela forma indicada, processando-se a redução do Capital Social, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios remanescentes.

QUINTA: A direção da Sociedade será assim distribuída: **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:** será exercida pela sócia **SUELY MELO DE CASTRO MENEZES**; **DIREÇÃO TÉCNICA:** será exercida pela sócia **ALBELE DA SILVA AZEVEDO**; **DIREÇÃO FINANCEIRA:** será exercida pelo sócio **MURILO BATISTA DE CASTRO MENEZES**, que a exercerão isoladamente.

SEXTA: O uso da denominação social é exclusiva dos sócios diretores, sendo expressamente vedado empregar o nome social em avais, fianças ou quaisquer outros compromissos de mero favor a terceiros, bem como em finalidades estranhas aos objetivos da Sociedade, sob pena de nulidade total do ato, em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia **Suely Melo de Castro Menezes** assinará:

SUELY MELO DE CASTRO MENEZES
Centro de Estudos Ipiranga Ltda.

A sócia **Albele da Silva Azevedo** assinará:

ALBELE DA SILVA AZEVEDO
Centro de Estudos Ipiranga Ltda.

O sócio **Murilo Batista de Castro Menezes** assinará:

MURILO BATISTA DE CASTRO MENEZES
Centro de Estudos Ipiranga Ltda.

SÉTIMA: Aos quotistas é permitido uma retirada fixa mensal a título de "pro-labore", importância essa que será debitada à conta "Despesas Gerais" da sociedade, não podendo a mesma ultrapassar o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

OITAVA: A 31 de dezembro de cada ano, será precedido o Balanço geral da sociedade e os lucros serão distribuídos aos quotistas na proporção do capital de cada um. Os prejuízos serão apropriados transitoriamente à conta "Prejuízos a Compensar", que será amortizada com lucros futuros, consonância com os dispositivos fiscais em vigor.

NONA: O falecimento de qualquer dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os demais. A viúva e/ou herdeiros do falecido serão reembolsados dos haveres do decujus na sociedade, com base no último balanço e na forma estipulada na Cláusula Quarta para a retirada do quotista.

DÉCIMA: Para as questões oriundas deste contrato fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo, destinando-se a primeira ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e a segunda via para o arquivo da sociedade, depois das formalidades legais.

Belém, 07 de dezembro de 1979.

MURILO BATISTA DE CASTRO MENEZES
CPF: 006206102-04

SUELY MELO DE CASTRO MENEZES
CPF: 005991502-44

ELMANO DE MOURA MELO
CPF: 001484072-34

ALBELE DA SILVA AZEVEDO
CPF: 119864842-20

TESTEMUNHAS:

Cristiana Luiza de França
CPF: 048726732-04

Maria Rosane Padilha Martins
CPF: 440782267-87

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas 06 (seis).

Belém, 10 de dezembro de 1979.

Em testemunho J.V.M.C.J., da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE
CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado
CPF: 042280112-87

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 10 de dezembro de 1979.

Em testemunho R. S., da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(T. nº 5900 - Reg. nº 7407 - Dia 12.12.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

PORTARIA Nº 286 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977,

CONSIDERANDO a comunicação feita pela Chefe do Serviço de Registro Funcional e Pagamento, datada de 20.11.79, relativamente à frequência do funcionário JOÃO JAIR MEDEIROS MEIRELES,

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto, inclusa nos autos da mesma comunicação;

RESOLVE:

I — DESIGNAR nos termos do art. 194 e seguintes da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO), Dra. JOANA COELI LALOR BRAZ, DOMINGOS FARIAS GOMES e EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA, respectivamente, Técnico, Chefe de Serviço de Material e Chefe de Divisão de Serviços Gerais, lotados na Assessoria Jurídica e no Departamento de Administração, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito destinada a apurar o contido naquela comunicação.

II — A Comissão, ora composta, deve iniciar seus trabalhos no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da publicação desta Portaria.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Presidente em exercício

(Ext. Reg. nº 7428 - Dia 12.12.79)

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 285, de 04.12.79, foi designada a funcionária MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, para substituir a senhora MARILENE PANTOJA BOGÊA, na Função de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, durante o período de 04.12.79 a 09.12.79.

Através de Resolução nº 211, de 05.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.827,00 reajustada para Cr\$-1.840,00 em favor de MARIA LUIZA DIAS DA FONSECA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 integralmente a beneficiária acima mencionada, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.06.79.

Através de Resolução nº 212, de 05.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.785,46 reajustada para Cr\$-1.840,00 em favor da senhora CRISTINA MONTEIRO FARIA e concedido o pecúlio no valor de Cr\$-45.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade à filha CARMEN LÚCIA MONTEIRO FARIA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.09.79.

Através de Resolução nº 213, de 05.12.79, foi arbitrada um Pensão mensal no valor de Cr\$-304,54 reajustada para Cr\$-310,00, Cr\$-450,00, Cr\$-653,00, Cr\$-1.050,00, Cr\$-1.600,00 e Cr\$-2.240,00 integralmente a RUFINA MARANHÃO E SILVA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-6.000,00 em favor da beneficiária acima mencionada, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 03.04.74.

Através de Resolução nº 214, de 05.12.79, foi arbitrada um Pensão mensal no valor de Cr\$-1.210,00 reajustada para Cr\$-1.600,00 cabendo metade a viúva AUCÍLIA SODRÉ DA SILVA e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores ESMERALDA, MARIA AUXILIADORA e EMANUEL SODRÉ DA SILVA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-30.000,00 cabendo metade a viúva AUCÍLIA S. DA SILVA e a outra metade rateada em partes iguais aos menores acima mencionados e mais aos maiores de idade de nomes MARGARIDA SODRÉ DA SILVA DINIZ, CARLOS e ALBERTO SODRÉ DA SILVA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11.08.79.

Através de Resolução nº 215, de 05.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-1.015,12 majorada para Cr\$-1.600,00 cabendo metade a viúva CLEONICE LOPES DE SOUZA

e a outra metade rateada em partes iguais as filhas menores ROSIANE, MICHELINE PATRÍCIA e MILENA ANDREZA LOPES DE SOUZA e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 cabendo metade a viúva CLEONICE L. DE SOUZA e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos JULIETA, ROMEU, ROSIANE, ROSELI, MARIA CÉLIA, ELIANA e MARIA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA, ficando sobrestadas as quotas relativas às quatro últimas beneficiárias até a habilitação perante o Instituto, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 16.07.79.

Através de Resolução nº 216, de 05.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal mínima a contar de janeiro/73, em favor da senhora

OSCARINA DA TRINDADE PIMENTEL e de seus filhos menores JOANA MARIA, MANOEL ANTÔNIO, MANOEL RAIMUNDO e GONZAGA DA TRINDADE GONÇALVES, cabendo metade à companheira e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores acima citados e indeferido o pedido de concessão de Pecúlio, por haver sido o mesmo extinto em 1970, nos termos do parecer do relator.

Belém, 10 de dezembro de 1979.

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serviços Gerais

Visto:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do D. A.

(Ext. Reg. nº 7428 - Dia 12.12.79)

Termo Aditivo

Décimo-Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra para a construção do Centro Turístico e Cultural do Estado do Pará, na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC Nº 05054911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a Firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., com sede na Av. Alcindo Cacela nº 1858, registrada no CREA sob o nº 276, portadora do CGC Nº 04911103/0001-64, na pessoa de seu representante legal, Sr. Flávio de Azevedo Lobato Filho, residente nesta cidade, na Rua dos Mundurucus Nº 2169, doravante denominada CONTRATADA; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditi-

vo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado, nº... 23.667, de 20.12.1977, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de ordem 8614, do Livro A - Nº 2, de 14.12.1977. SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

A CONTRATADA, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, solicitou alteração da modalidade de pagamento, pelos motivos que justifica.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PROPOSTA

A CONTRATANTE, após estudar nos seus setores técnicos, acatou o pedido da CONTRATADA, conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls., do processo respectivo.

QUARTA - RE-RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

A cláusula oitava do contrato ora aditado fica re-ratificada, passando a ter a seguinte redação: - O valor do preço contratado será pago, após a comprovação da execução dos serviços pela Fiscalização, da seguinte forma:

PARCELAS	DISCRIMINAÇÃO	%
1ª	Qdo. instalada a obra	
2ª	Qdo. executadas todas as demolições e limpo todo o terreno	2,0
3ª	Qdo. executados os movimentos de terra para nivelamento da área e locada a obra.	1,0
4ª	Qdo. concluída a cravação de 20% das estacas metálicas	1,0
5ª	Qdo. concluída a cravação de 40% das estacas metálicas	1,5
6ª	Qdo. concluída a cravação de 60% das estacas metálicas	1,5
7ª	Qdo. concluída a cravação de 80% das estacas metálicas	1,5
8ª	Qdo. concluída a cravação de todas as estacas metálicas	1,0
9ª	Qdo. executados 25% dos blocos de fundação	1,0
10ª	Qdo. executados 50% dos blocos de fundação	2,0
11ª	Qdo. executados todos os blocos de fundação	2,0
12ª	Qdo. executados 25% das cintas de fundação	2,0
13ª	Qdo. executados 50% das cintas de fundação	0,5
14ª	Qdo. concluídas todas as cintas de fundação	0,5
15ª	Qdo. concluídos 30% da estrutura de concreto armado até o teto dos pavimentos térreos	1,0
16ª	Qdo. concluídos 70% da estrutura de concreto armado até o teto dos pavimentos térreos	1,5
17ª	Qdo. concluída toda a estrutura de concreto armado até o teto dos pavimentos térreos	1,5
18ª	Qdo. concluídos 30% da estrutura de concreto armado até o teto do 1º pavimento	1,5
19ª	Qdo. concluídos 70% da estrutura de concreto armado até o teto do 1º pavimento	1,5
20ª	Qdo. concluída toda a estrutura de concreto armado até o teto do 1º pavimento	1,5

21ª	Qdo. concluídos 30% da estrutura de concreto armado até o teto do 2º pavimento	1,5
22ª	Qdo. concluídos 70% da estrutura de concreto armado até o teto do 2º pavimento	1,0
23ª	Qdo. concluída toda a estrutura de concreto armado até o teto do 2º pavimento	1,0
24ª	Qdo. concluídos 30% da estrutura de concreto armado até o teto do 3º pavimento	1,5
25ª	Qdo. concluídos 70% da estrutura de concreto armado até o teto do 3º pavimento	1,0
26ª	Qdo. concluída toda a estrutura de concreto armado até o teto do 3º pavimento	1,0
27ª	Qdo. concluído o encaibramento do teto do 4º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,2
28ª	Qdo. concluída a forma do teto do 4º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,2
29ª	Qdo. concretados os pilares do teto do 4º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,2
30ª	Qdo. concluída a armação das vigas do teto do 4º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,2
31ª	Qdo. executada a concretagem das vigas do teto do 4º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,2
32ª	Qdo. concluída a armação das lajes do 4º teto do Sub-Bloco B-1	0,2
33ª	Qdo. concluída a laje do 4º teto do Sub-Bloco B-1	0,2
34ª	Qdo. da chegada dos equipamentos referentes a instalação de elevadores	0,5
35ª	Qdo. assentadas as guias dos elevadores do Sub-Bloco B-1	0,15
36ª	Qdo. assentadas as guias dos elevadores do Sub-Bloco B-2	0,15
37ª	Qdo. executados 50% da alvenaria do pavimento térreo	0,5
38ª	Qdo. executada toda a alvenaria do pavimento térreo	0,5
39ª	Qdo. executados 50% da alvenaria do 1º pavimento	0,5
40ª	Qdo. executada toda a alvenaria do 1º pavimento	0,5
41ª	Qdo. executados 50% da alvenaria do 2º pavimento	0,5
42ª	Qdo. executada toda a alvenaria do 2º pavimento	0,5
43ª	Qdo. concluído o encaibramento do teto do 4º pavimento Sub-Bloco B-2	0,2
44ª	Qdo. concluída a forma do teto do 4º pavimento do Sub-Bloco B-2	0,2
45ª	Qdo. concretados os pilares do teto do 4º pavimento do Sub-Bloco B-2	0,2
46ª	Qdo. concluída a armação das vigas do teto do 4º pavimento do Sub-Bloco B-2	0,2
47ª	Qdo. executada a concretagem das vigas do teto do 4º pavimento do Sub-Bloco B-2	0,2
48ª	Qdo. concluída a armação das lajes do 4º teto do Sub-Bloco B-2	0,2
49ª	Qdo. concluída a laje do 4º teto do Sub-Bloco B-2	0,3
50ª	Qdo. entregues na obra, as treliças metálicas da Platéia	0,2
51ª	Qdo. entregues na obra, as treliças metálicas do Palco	0,2
52ª	Qdo. entregues 50% das máquinas de ar condicionado	2,0
53ª	Qdo. entregues todas as máquinas de ar condicionado	2,0
54ª	Qdo. entregues as chapas dos dutos na obra	1,0
55ª	Qdo. montadas as treliças metálicas da Platéia	0,1
56ª	Qdo. montadas as treliças metálicas do Palco	0,1
57ª	Qdo. concluída a forma do teto da Platéia	0,1
58ª	Qdo. concluída a armação do teto da Platéia	0,1
59ª	Qdo. concretada a estrutura do teto da Platéia	0,1
60ª	Qdo. concluída a forma do teto do Palco	0,1
61ª	Qdo. executados 50% das instalações pluviais	0,5
62ª	Qdo. concluída a armação do teto do Palco	0,1
63ª	Qdo. concretada a estrutura do teto do Palco	0,1
64ª	Qdo. entregue na obra, 50% do material das divisórias	0,4
65ª	Qdo. concluída a tubulação elétrica do pavimento térreo	0,5
66ª	Qdo. concluída a tubulação elétrica do 1º pavimento	0,5
67ª	Qdo. concluída a tubulação elétrica do 2º pavimento	0,5
68ª	Qdo. executados 25% da alvenaria do 3º pavimento	0,15
69ª	Qdo. executados 50% da alvenaria do 3º pavimento	0,15
70ª	Qdo. executados 75% da alvenaria do 3º pavimento	0,15
71ª	Qdo. concluída a enfição elétrica do pavimento térreo	0,5
72ª	Qdo. concluída a enfição elétrica do 1º pavimento	0,5
73ª	Qdo. concluída a alvenaria do 3º pavimento	0,15
74ª	Qdo. executados os dutos de ar condicionado do Teatro Menor	0,2
75ª	Qdo. executados os dutos de ar condicionado do Teatro Maior	0,2
76ª	Qdo. executados 25% da alvenaria do 4º pavimento	0,15
77ª	Qdo. executados 50% da alvenaria do 4º pavimento	0,15
78ª	Qdo. executados 75% da alvenaria do 4º pavimento	0,15
79ª	Com a chegada do equipamento de telefone na obra	0,5
80ª	Qdo. concluída a alvenaria do 4º pavimento	0,15
81ª	Qdo. concluído o encaibramento do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,3
82ª	Qdo. concluída a forma do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,3
83ª	Qdo. concretados os pilares do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,3
84ª	Qdo. concluída a armação das vigas do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,3
85ª	Qdo. executada a concretagem das vigas do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-1	0,3
86ª	Qdo. concluída a armação das lajes do 5º teto do Sub-Bloco B-1	0,3
87ª	Qdo. concluída a laje do 5º teto do Sub-Bloco B-1	0,3
88ª	Qdo. concluído o encaibramento do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-2	0,3
89ª	Qdo. concluída a forma do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-2	0,3
90ª	Qdo. concretados os pilares do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-2	0,3

91ª	Qdo. concluída a armação das vigas do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-2	0,2
92ª	Qdo. executada a concretagem das vigas do teto do 5º pavimento do Sub-Bloco B-2	0,2
93ª	Qdo. concluída a armação das lajes do 5º teto do Sub-Bloco B-2	0,2
94ª	Qdo. concluída a laje do 5º teto do Sub-Bloco B-2	0,2
95ª	Qdo. concluída toda a estrutura de concreto armado	0,2
96ª	Qdo. concluído o revestimento interno em argamassa do pavimento térreo	0,5
97ª	Qdo. entregue na obra, todo o material das divisórias	0,4
98ª	Qdo. executados 25% da alvenaria do 5º pavimento	0,15
99ª	Qdo. executados 50% da alvenaria do 5º pavimento	0,15
100ª	Qdo. executados 75% da alvenaria do 5º pavimento	0,15
101ª	Qdo. concluída a alvenaria do 5º pavimento	0,15
102ª	Qdo. concluídas todas as paredes de alvenaria	0,2
103ª	Qdo. assentadas as máquinas dos elevadores do Sub-Bloco B-1	0,2
104ª	Qdo. assentadas as máquinas dos elevadores do Sub-Bloco B-2	0,2
105ª	Qdo. montadas as cabines dos elevadores do Sub-Bloco B-1	0,15
106ª	Qdo. montadas as cabines dos elevadores do Sub-Bloco B-2	0,15
107ª	Qdo. executada a montagem de 50% das divisórias do 2º pavimento	0,4
108ª	Qdo. concluída a montagem das divisórias do 2º pavimento	0,4
109ª	Qdo. executada a montagem de 50% das divisórias do 3º pavimento	0,4
110ª	Qdo. concluída a montagem das divisórias do 3º pavimento	0,4
111ª	Qdo. executada a montagem de 50% das divisórias do 4º pavimento	0,4
112ª	Qdo. concluída a montagem das divisórias do 4º pavimento	0,4
113ª	Qdo. executada a montagem de 50% das divisórias do 5º pavimento	0,4
114ª	Qdo. concluída a montagem das divisórias do 5º pavimento	0,4
115ª	Com a entrega do equipamento para lixo na obra	0,2
116ª	Qdo. concluída a pavimentação do pavimento térreo	0,5
117ª	Com a entrega dos transformadores na obra	0,2
118ª	Qdo. executada a camada regularizadora do 2º pavimento	0,4
119ª	Qdo. concluída a pavimentação do 2º pavimento	0,3
120ª	Qdo. executada a camada regularizadora do 3º pavimento	0,3
121ª	Qdo. concluída a pavimentação do 3º pavimento	0,3
122ª	Qdo. executada a camada regularizadora do 4º pavimento	0,3
123ª	Qdo. concluída a pavimentação do 4º pavimento	0,3
124ª	Qdo. executada a camada regularizadora do 5º pavimento	0,3
125ª	Qdo. concluída a pavimentação do 5º pavimento	0,3
126ª	Qdo. montados 50% dos dutos de ar condicionado do 2º pavimento	0,2
127ª	Qdo. concluída a montagem dos dutos de ar condicionado do 2º pavimento	0,2
128ª	Qdo. montados 50% dos dutos de ar condicionado do 3º pavimento	0,2
129ª	Qdo. concluída a montagem dos dutos de ar condicionado do 3º pavimento	0,2
130ª	Qdo. montados 50% dos dutos de ar condicionado do 4º pavimento	0,2
131ª	Qdo. concluída a montagem dos dutos de ar condicionado do 4º pavimento	0,2
132ª	Qdo. montados 50% dos dutos de ar condicionado do 5º pavimento	0,2
133ª	Qdo. concluída a montagem dos dutos de ar condicionado do 5º pavimento	0,2
134ª	Qdo. executados 50% da instalação hidráulica do sistema de ar condicionado	0,2
135ª	Qdo. concluída a instalação hidráulica do sistema de ar condicionado	0,2
136ª	Qdo. montadas as unidades climatizadoras nos diversos pavimentos da Biblioteca	0,2
137ª	Qdo. montados os dutos de ar condicionado do Cine Teatro Menor	0,2
138ª	Qdo. montados os dutos de ar condicionado do Cine Teatro Maior	0,2
139ª	Qdo. montadas as unidades climatizadoras dos Teatros	0,2
140ª	Qdo. instaladas as unidades de refrigeração de água na Casa de Máquinas	0,2
141ª	Qdo. instalada a torre de arrefecimento do sistema de ar condicionado	0,1
142ª	Qdo. executada a tubulação hidráulica do pavimento térreo	0,2
143ª	Qdo. executada a tubulação hidráulica do 1º pavimento	0,2
144ª	Qdo. executada a tubulação hidráulica do 2º pavimento	0,2
145ª	Qdo. executada a tubulação hidráulica do 3º pavimento	0,2
146ª	Qdo. executada a tubulação hidráulica do 4º pavimento	0,2
147ª	Qdo. executada a tubulação hidráulica do 5º pavimento	0,2
148ª	Qdo. concluída a instalação hidráulica do pavimento térreo inclusive aparelhos	0,2
149ª	Qdo. concluída a instalação hidráulica do 1º pavimento inclusive aparelhos	0,2
150ª	Qdo. concluída a instalação hidráulica do 2º pavimento inclusive aparelhos	0,2
151ª	Qdo. concluída a instalação hidráulica do 3º pavimento inclusive aparelhos	0,2
152ª	Qdo. concluída a instalação hidráulica do 4º pavimento inclusive aparelhos	0,2
153ª	Qdo. concluída a instalação hidráulica do 5º pavimento inclusive aparelhos	0,2
154ª	Qdo. concluídas todas as instalações pluviais	0,1
155ª	Qdo. executada a tubulação elétrica na laje do 3º pavimento	0,3
156ª	Qdo. executada a tubulação elétrica na laje do 4º pavimento	0,3
157ª	Qdo. executada a tubulação elétrica na laje do 5º pavimento	0,3
158ª	Qdo. concluída a tubulação elétrica do 3º pavimento	0,3
159ª	Qdo. concluída a tubulação elétrica do 4º pavimento	0,3
160ª	Qdo. concluída a tubulação elétrica do 5º pavimento	0,3
161ª	Qdo. concluída a enfição elétrica do 2º pavimento	0,3

162ª	Qdo. concluída a enfição elétrica do 3º pavimento	0,3
163ª	Qdo. concluída a enfição elétrica do 4º pavimento	0,3
164ª	Qdo. concluída a enfição elétrica do 5º pavimento	0,3
165ª	Qdo. concluída a instalação elétrica do pavimento térreo, inclusive aparelhos	0,2
166ª	Qdo. concluída a instalação elétrica do 1º pavimento inclusive aparelhos	0,3
167ª	Qdo. concluída a instalação elétrica do 2º pavimento inclusive aparelhos	0,3
168ª	Qdo. concluída a instalação elétrica do 3º pavimento inclusive aparelhos	0,3
169ª	Qdo. concluída a instalação elétrica do 4º pavimento inclusive aparelhos	0,3
170ª	Qdo. concluída a instalação elétrica do 5º pavimento inclusive aparelhos	0,2
171ª	Qdo. assentados os aparelhos de iluminação externa, pára-raio, sinalização, etc...	0,2
172ª	Qdo. concluída a montagem de subestação sem ligação à rede	0,2
173ª	Qdo. executada a tubulação de telefone do pavimento térreo	0,1
174ª	Qdo. executada a tubulação do 1º pavimento	0,1
175ª	Qdo. executada a tubulação de telefone do 2º pavimento	0,1
176ª	Qdo. executada a tubulação de telefone do 3º pavimento	0,1
177ª	Qdo. executada a tubulação do 4º pavimento	0,1
178ª	Qdo. executada a tubulação de telefone do 5º pavimento	0,1
179ª	Qdo. executada a enfição da rede telefônica do pavimento térreo	0,1
180ª	Qdo. executada a enfição da rede telefônica do 1º pavimento	0,1
181ª	Qdo. executada a enfição da rede telefônica do 2º pavimento	0,1
182ª	Qdo. executada a enfição da rede telefônica do 3º pavimento	0,1
183ª	Qdo. executada a enfição da rede telefônica do 4º pavimento	0,1
184ª	Qdo. executada a enfição da rede telefônica do 5º pavimento	0,1
185ª	Qdo. concluída a instalação de telefones	0,1
186ª	Qdo. executada a tubulação da instalação contra incêndio	0,2
187ª	Com a chegada do equipamento contra incêndio	0,1
188ª	Qdo. executados 25% do madeiramento do telhado	0,1
189ª	Qdo. executados 50% do madeiramento do telhado	0,1
190ª	Qdo. executados 75% do madeiramento do telhado	0,1
191ª	Qdo. concluído o madeiramento do telhado	0,1
192ª	Qdo. executados 25% do telhamento	0,1
193ª	Qdo. executados 50% do telhamento	0,1
194ª	Qdo. executados 75% do telhamento	0,1
195ª	Qdo. concluído o telhamento	0,1
196ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias de alumínio do pavimento térreo	0,2
197ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias de alumínio do 1º pavimento	0,1
198ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias de alumínio do 2º pavimento	0,1
199ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias de alumínio do 3º pavimento	0,1
200ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias de alumínio do 4º pavimento	0,1
201ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias de alumínio do 5º pavimento	0,1
202ª	Qdo. executado o assentamento das esquadrias de alumínio do pavimento térreo	0,1
203ª	Qdo. executado o assentamento das esquadrias de alumínio do 1º pavimento	0,1
204ª	Qdo. assentados 50% das esquadrias de alumínio do 2º pavimento	0,1
205ª	Qdo. concluído o assentamento das esquadrias de alumínio do 2º pavimento	0,1
206ª	Qdo. assentados 50% das esquadrias de alumínio do 3º pavimento	0,1
207ª	Qdo. concluído o assentamento das esquadrias de alumínio do 3º pavimento	0,1
208ª	Qdo. assentadas 50% das esquadrias de alumínio do 4º pavimento	0,1
209ª	Qdo. concluído o assentamento das esquadrias de alumínio do 4º pavimento	0,1
210ª	Qdo. assentados 50% das esquadrias de alumínio do 5º pavimento	0,1
211ª	Qdo. concluído o assentamento das esquadrias de alumínio do 5º pavimento	0,1
212ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias dos demais materiais especificados do pavimento térreo	0,2
213ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias dos demais materiais especificados do 1º pavimento	0,1
214ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias dos demais materiais especificados do 2º pavimento	0,1
215ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias dos demais materiais especificados do 3º pavimento	0,1
216ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias dos demais materiais especificados do 4º pavimento	0,1
217ª	Qdo. entregues na obra, as esquadrias dos demais materiais especificados do 5º pavimento	0,1
218ª	Qdo. assentadas as esquadrias dos demais materiais especificados do pavimento térreo	0,1
219ª	Qdo. assentadas as esquadrias dos demais materiais especificados do 1º pavimento	0,1
220ª	Qdo. assentadas as esquadrias dos demais materiais especificados do 2º pavimento	0,1
221ª	Qdo. assentadas as esquadrias dos demais materiais especificados do 3º pavimento	0,1
222ª	Qdo. assentadas as esquadrias dos demais materiais especificados do 4º pavimento	0,1
223ª	Qdo. assentadas as esquadrias dos demais materiais especificados do 5º pavimento	0,1
224ª	Qdo. assentados os vidros do pavimento térreo	0,2
225ª	Qdo. assentados os vidros do 1º pavimento	0,1

226ª	Qdo. assentados os vidros do 2º pavimento	0,1
227ª	Qdo. assentados os vidros do 3º pavimento	0,1
228ª	Qdo. assentados os vidros do 4º pavimento	0,1
229ª	Qdo. assentados os vidros do 5º pavimento	0,1
230ª	Qdo. executadas as soleiras, rodapés e peitoris do pavimento térreo	0,2
231ª	Qdo. executadas as soleiras, rodapés e peitoris do 1º pavimento	0,1
232ª	Qdo. executadas as soleiras, rodapés e peitoris do 2º pavimento	0,1
233ª	Qdo. executadas as soleiras, rodapés e peitoris do 3º pavimento	0,1
234ª	Qdo. executadas as soleiras, rodapés e peitoris do 4º pavimento	0,1
235ª	Qdo. executadas as soleiras, rodapés e peitoris do 5º pavimento	0,2
236ª	Qdo. executados 25% do revestimento interno em argamassa do 1º pavimento	0,2
237ª	Qdo. executados 50% do revestimento interno em argamassa do 1º pavimento	0,2
238ª	Qdo. executados 75% do revestimento interno em argamassa do 1º pavimento	0,2
239ª	Qdo. concluído o revestimento interno em argamassa do 1º pavimento	0,2
240ª	Qdo. executados 25% do revestimento interno em argamassa do 2º pavimento	0,2
241ª	Qdo. executados 50% do revestimento interno em argamassa do 2º pavimento	0,2
242ª	Qdo. executados 75% do revestimento interno em argamassa do 2º pavimento	0,2
243ª	Qdo. concluído o revestimento interno em argamassa do 2º pavimento	0,2
244ª	Qdo. executados 25% do revestimento interno em argamassa do 3º pavimento	0,2
245ª	Qdo. executados 50% do revestimento interno em argamassa do 3º pavimento	0,2
246ª	Qdo. executados 75% do revestimento interno em argamassa do 3º pavimento	0,2
247ª	Qdo. concluído o revestimento interno em argamassa do 3º pavimento	0,2
248ª	Qdo. executados 25% do revestimento interno em argamassa do 4º pavimento	0,2
249ª	Qdo. executados 50% do revestimento interno em argamassa do 4º pavimento	0,2
250ª	Qdo. executados 75% do revestimento interno em argamassa do 4º pavimento	0,2
251ª	Qdo. concluído o revestimento interno em argamassa do 4º pavimento	0,2
252ª	Qdo. executados 25% do revestimento interno em argamassa do 5º pavimento	0,2
253ª	Qdo. executados 50% do revestimento interno em argamassa do 5º pavimento	0,2
254ª	Qdo. executados 75% do revestimento interno em argamassa do 5º pavimento	0,2
255ª	Qdo. concluído o revestimento interno em argamassa do 5º pavimento	0,2
256ª	Qdo. concluído o revestimento interno em azulejos do pavimento térreo	0,2
257ª	Qdo. concluído o revestimento interno em azulejos do 1º pavimento	0,2
258ª	Qdo. concluído o revestimento interno em azulejos do 2º pavimento	0,2
259ª	Qdo. concluído o revestimento interno em azulejos do 3º pavimento	0,2
260ª	Qdo. concluído o revestimento interno em azulejos do 4º pavimento	0,2
261ª	Qdo. concluído o revestimento interno em azulejos do 5º pavimento	0,2
262ª	Qdo. concluído o revestimento interno de materiais especiais	0,2
263ª	Qdo. executados 20% do revestimento externo em argamassa	0,2
264ª	Qdo. executados 40% do revestimento externo em argamassa	0,1
265ª	Qdo. executados 60% do revestimento externo em argamassa	0,1
266ª	Qdo. executados 80% do revestimento externo em argamassa	0,1
267ª	Qdo. concluído o revestimento externo em argamassa	0,1
268ª	Qdo. executados 20% do revestimento externo em materiais especiais	0,1
269ª	Qdo. executados 40% do revestimento externo em materiais especiais	0,1
270ª	Qdo. executados 60% do revestimento externo em materiais especiais	0,1
271ª	Qdo. executados 80% do revestimento externo em materiais especiais	0,1
272ª	Qdo. concluído o revestimento externo em materiais especiais	0,1
273ª	Qdo. executados 50% do forro do pavimento térreo	0,3
274ª	Qdo. concluído o forro do pavimento térreo	0,2
275ª	Qdo. executados 50% do forro do 1º pavimento	0,3
276ª	Qdo. concluído o forro do 1º pavimento	0,2
277ª	Qdo. executados 50% do forro do 2º pavimento	0,3
278ª	Qdo. concluído o forro do 2º pavimento	0,2
279ª	Qdo. executados 50% do forro do 3º pavimento	0,3
280ª	Qdo. concluído o forro do 3º pavimento	0,2
281ª	Qdo. executados 50% do forro do 4º pavimento	0,3
282ª	Qdo. concluído o forro do 4º pavimento	0,2
283ª	Qdo. executados 50% do forro do 5º pavimento	0,3
284ª	Qdo. concluído o forro do 5º pavimento	0,2
285ª	Qdo. executados 50% da pavimentação do 1º pavimento	0,3
286ª	Qdo. concluída a pavimentação do 1º pavimento	0,2
287ª	Qdo. executados 50% da pavimentação do 2º pavimento	0,3
288ª	Qdo. concluída a pavimentação do 2º pavimento	0,2
289ª	Qdo. executados 50% da pavimentação do 3º pavimento	0,3
290ª	Qdo. concluída a pavimentação do 3º pavimento	0,2
291ª	Qdo. executados 50% da pavimentação do 4º pavimento	0,3
292ª	Qdo. concluída a pavimentação do 4º pavimento	0,2
293ª	Qdo. executados 50% da pavimentação do 5º pavimento	0,3
294ª	Qdo. concluída a pavimentação do 5º pavimento	0,2
295ª	Qdo. executados 50% da pintura interna do pavimento térreo	0,2
296ª	Qdo. concluída a pintura interna do pavimento térreo	0,2

297ª	Qdo. executados 50% da pintura interna do 1º pavimento	0,2
298ª	Qdo. concluída a pintura interna do 1º pavimento	0,2
299ª	Qdo. executados 50% da pintura interna do 2º pavimento	0,2
300ª	Qdo. concluída a pintura interna do 2º pavimento	0,2
301ª	Qdo. executados 50% da pintura interna do 3º pavimento	0,2
302ª	Qdo. concluída a pintura interna do 3º pavimento	0,2
303ª	Qdo. executados 50% da pintura interna do 4º pavimento	0,1
304ª	Qdo. concluída a pintura interna do 4º pavimento	0,1
305ª	Qdo. executados 50% da pintura interna do 5º pavimento	0,1
306ª	Qdo. concluída a pintura interna do 5º pavimento	0,1
307ª	Qdo. executados 20% da pintura externa	0,1
308ª	Qdo. executados 40% da pintura externa	0,1
309ª	Qdo. executados 60% da pintura externa	0,1
310ª	Qdo. executados 80% da pintura externa	0,1
311ª	Qdo. concluída a pintura externa	0,1
312ª	Qdo. executada a alvenaria do muro	0,4
313ª	Qdo. concluído o muro	0,3
314ª	Qdo. concluídos os seguintes elementos decorativos: pré-moldados em alto relevo, decorativo de ferro, floreiras removíveis, corrimão das escadas, arquibancadas removíveis, barra para ginástica, elementos vazados	0,15
315ª	Qdo. concluídos os demais elementos decorativos	0,15
316ª	Qdo. concluídos todos os acabamentos internos, externos, meio-fio	0,15
317ª	Qdo. concluídos os serviços de paisagismo	0,15
318ª	Qdo. efetuados os testes de todas as instalações	0,15
319ª	Na entrega provisória da obra e feita a limpeza	0,15
320ª	No Recebimento Definitivo da obra, 30 (trinta) dias após o Recebimento Provisório e efetuados todos os reparos porventura determinados pela Fiscalização	0,5
T O T A L		100,00

QUINTA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo o Processo nº 3986/79-SEVOP, autuado em 14.11.1979, com todas as peças independentes de transcrição e/ou traslado.

SEXTA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

SÉTIMA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém-PA, 06 de dezembro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/CONTRATANTE

CPF 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

P/CONTRATADA

CPF 000.395.192

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

AUGUSTO JARTE PEREIRA

Registrado no 2º Ofício de Registro Especial de "Títulos e Documentos" em 11.12.1979, sob o nº de ordem 22.660 do Prot. Livro A - Nº 02. (T. nº 5.958. Reg. nº 7.422. Dia: 12.12.79)

Secretaria de Estado de da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - BELÉM

EDITAL DE CHAMADA

Deverão comparecer à DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª. REGIÃO FISCAL, sita à Av. Visconde de Souza Franco nº 110, na Seção de Cadastro da DRIEF, os CONTRIBUINTES abaixo relacionados para regularizarem suas situações cadastrais. O não comparecimento no local acima indicado, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará no CANCELAMENTO "ex-offício" de suas Inscrições Cadastrais.

Belém, 10 de dezembro de 1979
LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO
Delegado Regional - Belém

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS PARA EFETIVAÇÃO DE CANCELAMENTO

NOME	INSCRIÇÃO
1) M. C. Fernandes Conj. Costa e Silva/Av. "C" nº 199	15.087 301-8
2) Cícero Diniz Com. Ind. Cereais	15.073 977-0
3) José & Menezes Ltda	15.078 254-3
Rua Alferes Costa nº 1663	
4) Supermercado Meireles Ltda Rua Cons. Furtado nº 4056	15.076 391-3
5) Pará Comercial	15.072 720-8
Rua 28 de Setembro nº 304	
6) Vicente Félix Melo	15.087 343-3
Rua 13 de Maio nº 29	

7) Z.P. Matos 15.080 370-2 Av. José Bonifácio nº 12	20) Pitoró Industrial e Comer- cial Ltda 15.071 668-0 Av. Marquês de Herval nº 1316
8) Lobato & Rodrigues Ltda 15.085 091-3 Rua 28 de Setembro nº 62	21) J. M. Miranda & Cia 15.051 152-3 Av. Dr. Freitas nº 608
9) N. Teixeira Marinho 15.072 263-0 Av. Dr. Freitas nº 3331	22) Com. de Madeiras Casta- nheira Ltda-Comac 15.073 416-6 Av. Pedro A. Cabral nº 2564
10) M. L. Matos 15.085 402-1 Rua José de Alencar nº 4 Marambaia	23) Transportadora Comercial Norte Nordeste Ltda 15.085 195-2 Rua Gonçalves Ferreira nº 66
11) Almir Araújo 15.085 498-6 Trav. Frei Gil de Vila Nova nº 325	24) A. Pereira & Cia. 15.000 957-7 Av. Bernardo Sayão nº 1308
12) Mª dos Remédios Gonçal- ves de Almeida 15.072 450-0 Pass. Prainha nº 85	25) Elias Duarte Santos 15.072 510-8 Rua D. João nº 64
13) Mário José Pereira 15.058 646-9 Trav. Soledade nº 258 Icoaraci	26) MARTINS FILHOS IND. E COM. CGC 04.902.441/0001-30 Rod. Arthur Bernardes nº 1443
14) Lima & Serrão Ltda 15.073 421-2 Trav. 7 de Setembro, 319	27) REVENDEDORES VAREJIS- TAS PRODUTOS RHODIA 15.070 552-2 Rua Mundurucus nº 1714
15) Protecto S/A Tintas e Vernizes 15.073 098-5 Rua 13 de Maio nº 304	28) SEVERO RODRIGUES AL- BUQUERQUE 15.076 802-8 Rua da Mata nº 82, Maram- baia.
16) F. Dantas 15.075 010-2 Av. Ceará nº 435	29) COMPANHIA DE LEITE PAS- TEURIZADO - COLEIPA 15.065 129-5 Av. Pedro Miranda nº 1387 15.066 828-7
17) Autoserviço Bom Dia Ltda ... 15.058 688-4 Av. Senador Lemos nº 1610	
18) Produtos Alimentícios Líder Ltda 15.000 115-0 Trav. Ten. Gen. Pedro de Albuquerque nº 68	
19) Laboratório B. Bravn S/A - Agostinho M. Fernandes 15.000 575-0 Rua Aristides Lobo nº 300	

(Ext. Reg. nº 7431 - Dia: 12/12/79)

Secretaria de Estado da Fazenda

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA S E F A, COM DIREITO À GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONTADO ATÉ 31.12.79.

Nº de Ordem	N o m e s	Localização tir de	A par-	%	Anos
58	Pedro Cássio Bezerra Lauzid	1ª Região Fiscal	09.06.79	15	20
59	João Chagas dos Santos	1ª Região Fiscal	30.10.79	10	10
60	Haroldo de Nazaré Leal da Cunha	1ª Região Fiscal	01.11.79	15	20
61	José Ferreira de Souza	1ª Região Fiscal	01.11.79	15	20
62	Alfredo Picanço Rodrigues	2ª Região Fiscal	03.09.78	15	20
63	José da Paz Boulhosa	1ª Região Fiscal	04.11.79	15	20
64	Jorge Athie	4ª Região Fiscal	12.11.79	15	20
65	Edvaldo Carvalho Martins	1ª Região Fiscal	28.04.79	10	10
66	Getúlio Melo Coutinho da Silva	2ª Região Fiscal	17.08.77	10	12
67	Urbano Bentes da Cunha	3ª Região Fiscal	16.12.79	20	30
68	Antônio Pereira de Souza	5ª Região Fiscal	09.11.79	15	20
69	Geraldo Dantas da Silva	5ª Região Fiscal	29.10.79	15	20
70	Yolanda Maria F. S. Santos	1ª Região Fiscal	13.12.79	15	20
71	Paulo Gessuado Neto Sabado	1ª Região Fiscal	01.11.79	15	20
72	Theodolfo de Almeida	1ª Região Fiscal	*25.11.79	15	20
73	Neuza Martins Ferreira	3ª Região Fiscal	03.02.79	10	18
74	Ruth dos Remédios Branco	1ª Região Fiscal	25.06.76	15	23

75	Salim Kayat	1ª Região Fiscal	31.12.79	15	20
76	José Ary Chaves da Cruz	Coord. Inc. Fiscais	01.12.79	15	20
77	Manoel Assunção B. Carvalho	2ª Região Fiscal	27.05.78	20	30
78	Márcio de Lorena Martins	1ª Região Fiscal	30.11.79	20	30

Secretaria de Estado da Fazenda
Em, 06 de dezembro de 1979

MARISETE ADEY COSTA E SOUZA
Chefe do Serviço de Pessoal
Matrícula 201.389

(Ext. Reg. nº 7430 - Dia 12.12.79)

ANÚNCIOS

DENAM - Dendê da Amazônia S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

As 10:00 (dez) horas do dia 30 de novembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), à Rodovia BR-010 (Belém-Brasília), Km. 1694, no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição, todos os subscritores do capital social da DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A., representando assim, a totalidade do capital social, conforme lista de presença, abaixo discriminada:

1. ENTERPA S/A ENGENHARIA, empresa brasileira sediada na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Presidente Giovanni Gronchi, nº 7007 - Santo Amaro, devidamente inscrita no CGC. MF. sob nº 47.892.906/0001-21, aqui representada por seu Diretor Presidente - Engº (Conrado de Carvalho Alves e por seu Diretor Vice-Presidente - Engº Roberto Kurzweil, abaixo qualificados;

2. CORPUS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., empresa brasileira sediada na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Jaú, 1528 - 6º andar, conj. 61, devidamente inscrita no CGC. MF. sob nº 49.348.485/0001-06, aqui representada por seus sócios-Gerentes Srs.: Cyrano Feijó Valente e José Paolone Netto, abaixo qualificados;

3. ENTAG — ENGENHARIA E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA., empresa brasileira, sediada na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Presidente Giovanni Gronchi, nº 7000, devidamente inscrita no CGC. MF. sob nº 47.421.979/0001-35, aqui representada por seus Gerentes: Comercial - Engº Conrado de Carvalho Alves e Industrial - Engº Roberto Kurzweil, abaixo qualificados;

4. SAVE PLAN CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA., empresa brasileira sediada na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Jaú, 1528 - 6º andar, conjunto 61, devidamente inscrita no

CGC. MF. sob o nº 43.333.996/0001-60, aqui representada por seu sócio-Gerente - Econ. Cyrano Feijó Valente, abaixo qualificado.

6. CONRADO DE CARVALHO ALVES, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, portador da Céd. de Ident. RG. nº 1.005.171 e do CIC. nº 003.683.778-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Duarte Leite, 303 - Granja Julieta,

7. ROBERTO KURZWEIL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Céd. de Ident. RG. nº 995.050 e do CIC. nº 008.602.808-10, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Canaã, 280 - Chácara Flora,

8. CYRANO FEIJÓ VALENTE, brasileiro, casado, economista, portador da Céd. de Ident. RG. nº 1.514.671 e do CIC. nº 004.003.438-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Al. Ribeirão Preto, 551 - aptº 12 - Bela Vista.

9. JOSÉ PAOLONE NETTO, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, portador da Céd. de Ident. RG. nº 1.284.501 e do CIC. nº 003.916.548-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tabapuã, 1666 - aptº 91 - Itaim, e

10. HENRIQUE HIRSCHFELD, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Céd. de Ident. RG. nº 1.074.476 e do CIC. nº 001.551.108-10, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Prudente Correa, nº 342 - Jardim Europa.

Para presidir os trabalhos da Assembléia Geral de Constituição, por aclamação, foi escolhido o Sr. Conrado de Carvalho Alves que, a seguir, convidou-me, Cyrano Feijó Valente, para secretariá-lo. Conferida a lista de Presença com a Lista de Subscrição, verificou-se estarem conforme, portanto, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando-me que procedesse a leitura da convocação enviada aos subscritores do capital social, a qual é do seguinte teor: "São Paulo, 30 de novembro de 1979. - Prezados Senhores; Com a presente tenho o prazer de convidá-los a participar da Assembléia Geral de Constituição da "DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A", que se realizará no

dia 30 de novembro, próximo, às 10:00 (dez) horas, à Rodov. BR-010 (Belém-Brasília), Km. 1694, S. Domingos do Capim, Estado do Pará. (a) CONRADO DE CARVALHO ALVES". Após a leitura, o Sr. Presidente declarou que se encontrava, sobre a mesa, o projeto dos Estatutos da Sociedade, do qual foi enviada uma cópia para um dos subscritores, acompanhada da Lista de Subscrição, na forma da Lei. A seguir o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura do projeto dos Estatutos, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º — Sob a denominação de "DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A", fica constituída uma Sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º — A Sociedade tem sede e foro jurídico no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, à Rodovia BR-010 (Belém-Brasília), Km. 1694.

§ Único — A Sociedade poderá instalar e suprimir escritórios, agências, filiais ou sucursais em quaisquer localidades do país ou do exterior.

Artigo 3º — A Sociedade tem por objeto a exploração de atividades agro industriais em todas suas modalidades; exploração, plantio, comercialização e industrialização de dendê, do cacau, da seringueira, da pimenta-do-reino e demais atividades correlatas, desde que independam de autorização governamental, podendo ainda participar de outras sociedades como sócia ou quotista e da Convenção do Grupo Corpus, na qualidade de filiada.

Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II — DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), totalmente subscrito, dividido em 40.500.000 (Quarenta milhões e quinhentas mil) ações nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo: 13.500.000 (treze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 27.000.000 (Vinte e sete milhões) ações preferenciais.

Parágrafo 1º — Somente os titulares de ações ordinárias têm direito a voto. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º — As ações preferenciais não podem exercer o direito de voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 3º — Para ambos os tipos de ações, tanto ordinárias como preferenciais, poderão ser emitidas cautelas representativas de múltiplas ações da mesma espécie, que deverão ser assinadas por dois Diretores.

Parágrafo 4º — As vantagens cumulativas conferidas às ações preferenciais são as seguintes:

a) percepção de dividendos anuais cumulativos de 3% (Três por cento) do valor nominal do total de ações do capital social, desde que haja lucro suficiente, na forma do disposto no Artigo 22 deste Estatuto. Não havendo lucro suficiente para atingir a percentagem necessária à plena satisfação dos acionistas portadores de ações preferenciais, a soma disponível será distribuída igualmente entre todas as ações preferenciais;

b) prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Sociedade;

c) às ações preferenciais, na proporção de sua participação no capital social, caberão, ainda, as ações que tiverem de ser distribuídas, gratuitamente, bem como quaisquer bonificações ou outras vantagens que, a qualquer título, forem distribuídas aos acionistas, inclusive direito de subscrição, com ou sem ágio.

Artigo 6º — Ressalvadas as decorrentes de expressas disposições da lei, o estatuto não estabelece restrições à negociabilidade das ações.

Artigo 7º — É assegurado ao acionista o direito de promover a transferência, substituição e dobramento de certificados de ações, certificados de múltiplos de ações e as cautelas que as representam.

CAPÍTULO III — DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º — A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ Único — Compete-lhe os poderes privativos enunciados no estatuto social e na lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e legislação complementar.

Artigo 9º — Cabe ao Conselho de Administração, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no exercício social em que for instalado ou aos acionistas, nos casos previstos em lei, convocar a Assembléia Geral.

§ Único — Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por mesa composta por qualquer membro da Diretoria, que convidará um acionista para secretário.

Artigo 10 — As pessoas presentes à Assembléia Geral deverão comprovar sua qualidade de acionista, na forma estabelecida no artigo 126, inciso I da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO IV — DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 — A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ Único — O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos diretores, na forma do que dispõem os estatutos sociais.

Artigo 12 — O Conselho de Administração se compõe de 6 (seis) membros, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, com o prazo de gestão de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, os quais, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 1º — Os Conselheiros de Administração eleitos serão investidos em seus cargos, mediante termo de posse lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Parágrafo 2º — O Conselho de Administração elegerá entre seus membros o seu Presidente e o substituto deste em suas ausências ocasionais ou impedimentos temporários.

Parágrafo 3º — Cabe ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto eventual, convocar e presidir as reuniões do Conselho, mediante aviso pessoal ou publicado na imprensa, cujas resoluções ou deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente ou o seu substituto, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate na votação, e deverão ser lavradas no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

Parágrafo 4º — O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário por convocação de seu presidente ou de seu substituto e suas reuniões se instalarão com a presença mínima de 4 (quatro) membros.

Parágrafo 5º — As atas das reuniões do Conselho de Administração, que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas no registro do comércio e publicadas.

Parágrafo 6º — No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo 7º — O membro do Conselho de Administração que for nomeado para preencher o cargo vago de Conselheiro, completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 13 — Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- f) manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos quando julgar conveniente;
- g) deliberar sobre a emissão de ações;
- h) escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 14 — A Diretoria se compõe de 2 (dois) membros, designados simplesmente Diretores, ambos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Adminis-

tração, com o prazo de gestão de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º — Findo o prazo de gestão, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º — Os membros da Diretoria eleitos serão investidos em seus cargos mediante termo de posse lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

Parágrafo 3º — No caso de vacância do cargo de Diretor, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração e completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 15 — Compete à Diretoria:

- a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo;
 - b) fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
 - c) convocar a Assembléia Geral nos casos previstos em lei e nos estatutos sociais;
 - d) elaborar os relatórios sobre a administração da sociedade e os exigidos por lei e pelos estatutos sociais;
 - e) estabelecer normas, diretrizes e critérios, para o fim de ser implementada a orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, sobre as atividades que integram e relacionam-se com o objeto social da sociedade;
 - f) alienar a qualquer título quaisquer bens imóveis, pertencentes ao patrimônio social;
 - g) deliberar sobre a abertura de filiais, agências, escritórios ou sucursais no país ou no exterior.
- § Único — Os diretores dividirão entre si as atribuições da Diretoria, conforme acharem conveniente.

Artigo 16 — Os contratos, papéis e documentos que importem em obrigações para a sociedade como a concessão de aval, a constituição de garantia real, a outorga de fiança, a alienação fiduciária, a aquisição, a alienação, promessa de compra e venda, a cessão e transferência de direitos aquisitivos, ou de direito e ação, a dação em pagamento, tendo por objeto imóveis e ações, somente podem ser formalizados com as assinaturas de dois diretores, em conjunto, ou de um diretor e um procurador, ou dois procuradores, em conjunto, estes investidos com mandato outorgado por dois diretores, com poderes expressos e específicos.

Artigo 17 — A abertura, movimentação e encerramento de contas em bancos comerciais e instituições financeiras, caberá em conjunto a dois diretores ou a um diretor e um procurador ou a dois procuradores, estes investidos com mandato outorgado por dois diretores.

§ Único — Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos diretores constituir mandatários da companhia, sendo obrigatório a assinatura de dois diretores, na outorga das procurações "ad negocia" e "ad judicia".

Artigo 18 — Os diretores eleitos para os cargos que venham a ser criados nos períodos intercalares por força de alteração dos presentes estatutos

tos, terão seus mandatos findos com os dos demais diretores.

Artigo 19 — A Assembléia Geral fixará as verbas globais e mensais para o pagamento dos honorários, respectivamente dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo a cada um desses órgãos por decisão colegiada, atribuir aos respectivos membros os valores dos honorários a eles devidos.

CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20 — O Conselho Fiscal se compõe, de no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, e não terá funcionamento permanente, instalando-se nos exercícios sociais a pedido de acionistas.

Parágrafo 1º — A forma de instalação, o período de funcionamento, a composição, a duração do exercício dos cargos e a remuneração se regem pelos artigos 161 e 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo 2º — A competência, pareceres e representações, deveres e responsabilidades estão definidos nos artigos 163, 164 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, respeitadas as limitações resultantes de o seu funcionamento não ser permanente.

CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

Artigo 21 — O exercício social terminará em 31 de março de cada ano, quando, então, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e legislação complementar.

§ Único — É facultado à Diretoria e a seu critério, levantar balanços parciais com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos, observadas as formalidades legais.

Artigo 22 — Os lucros apurados no balanço geral anual, após as amortizações legais, serão assim distribuídos:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal;

b) 25% (vinte e cinco por cento) distribuído a todos acionistas;

c) da importância fixada na letra (b), acima, será distribuído às ações preferenciais o equivalente a 3% (três por cento) do capital social, conforme parágrafo 4º do artigo 5º, letra (a), deste estatuto, e o saldo, se houver, será distribuído a cada ação ordinária até o limite devido a cada ação preferencial. Caso o lucro total a distribuir ultrapasse os valores aqui previstos, o restante será distribuído em valores iguais a cada uma das ações do capital, independente de sua classificação, seja preferencial ou ordinária;

d) o saldo do lucro ficará à disposição da Assembléia Geral, a qual dará ao mesmo o destino que melhor convier à sociedade.

§ Único — O Conselho de Administração e a Diretoria, somente terão direito a qualquer percentagem sobre o lucro, quando for totalmente atendido este artigo e se a Assembléia Geral o decidir.

Artigo 23 — Os dividendos não reclamados durante 5 (cinco) anos são considerados prescritos em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII — DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 24 — A sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

§ Único — O Conselho de Administração nomeará o liquidante e a Assembléia Geral determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 — Todos os casos não previstos neste Estatuto serão decididos de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 26 — No caso de algum acionista desejar alienar todas ou parte de suas ações ordinárias nominativas, os outros acionistas terão preferência, na proporção das ações que, no momento, possuírem, para adquiri-las no todo ou em parte, em igualdade de condições.

Parágrafo 1º — Para os efeitos de preferência aqui estabelecidos, deverá o acionista manifestar por escrito à Diretoria, a intenção de alienar suas ações e mencionar o preço que pretende, a fim de que qualquer Diretor, por escrito, avise aos demais acionistas, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para utilizar da preferência a eles assegurada.

Parágrafo 2º — Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir o todo ou parte das ações, fica livre o acionista para transferi-las a quem lhe aprouver.

Artigo 27 — Igual direito preferencial fica assegurado aos acionistas sobreviventes, em caso de sucessão "causa mortis" de um acionista titular de ações ordinárias nominativas.

Parágrafo 1º — Para o exercício do direito de preferência previsto no "caput" deste artigo, será considerado como preço de cada ação aquele que resultar da divisão do ativo líquido, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, pelo número de ações em circulação.

Parágrafo 2º — Obtido o valor aludido no parágrafo 1º (primeiro) acima, através de informação da Diretoria a todos o acionistas e aos herdeiros do "autor da herança" arrolados no respectivo inventário dos bens, terão os acionistas sobreviventes o prazo de 30 (trinta) dias para exercer, junto à sociedade, seu direito de preferência, na proporção das ações que, no momento, possuírem, para adquiri-las no todo ou em parte, em igualdade de condições. Neste caso, esses acionistas depositarão na Sociedade o respectivo numerário, devendo os sucessores do "autor da herança" obter o competente alvará judicial, a fim de ser processada a cessão das ações e pagamento de seu preço.

Parágrafo 3º — Decorrido o prazo mencionado no parágrafo 2º (segundo) supra, a Diretoria comunicará no inventário do "autor da herança" não ter sido exercido o direito de preferência, podendo,

assim, as ações serem transferidas aos legítimos herdeiros.

Parágrafo 4º — Nesta hipótese de sucessão "causa mortis", continuarão, também, a vigorar as restrições à circulação de ações, como acima disposto.

Artigo 28 — Somente poderão exercer o direito de preferência previsto nos artigos 26 e 27, retro, os titulares de ações ordinárias nominativas.

Artigo 29 — A Sociedade não admitirá a lavratura e assinatura de termos de transferência de ações em seus livros, antes de satisfeitas as condições estabelecidas nos artigos 26, 27 e 28 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 30 - A Sociedade está constituída com a finalidade de promover a exploração industrial e comercial do dendê, da pimenta do reino, do cacau e da seringueira, conforme projeto em fase de aprovação perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Parágrafo 1º - Após a aprovação final do supra aludido projeto, o capital social deverá ser aumentado, com a criação de ações preferenciais nominativas, de classe especial, com as vantagens a serem especificadas, na forma da lei, para efeito de captação de incentivos fiscais, instituídos pelo Decreto Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e demais legislação pertinente, que serão intransferíveis e irrevogáveis, durante o prazo legal, não terão direito de voto e também não se lhes aplicarão as disposições dos artigos 15, § 2º, 109, item IV e 171, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Parágrafo 2º - Somente a partir do término da implantação do empreendimento a ser levado avante após a aprovação do projeto, retro aludido, é que se iniciará o prazo previsto no artigo 111, § 1º da Lei 6.404/76.

Artigo 31 - Na hipótese de não vir a ser aprovado o projeto em apreço, a Sociedade poderá entrar em dissolução, caso em que os bens imóveis transferidos por acionistas, visando a integralização do capital social, serão aos mesmos devolvidos, o que não lhes desobriga, todavia, de participar do eventual passivo societário".

A seguir o Sr. Presidente esclareceu que as ações poderiam ser realizadas, em dinheiro e/ou em bens, à vontade do Acionista Subscritor, sendo certo que quando se tratar da integralização em moeda corrente, deverá ser paga, como entrada, a parcela de 10% (dez por cento) e, o saldo, dentro de 12 (doze) meses, mediante chamada e a critério da Diretoria. Com estes detalhes, apresentou o Sr. Presidente a Lista de Subscrição que passa a fazer parte da presente ata, colocando a mesma e o Estatuto Social em votação, os quais foram unanimemente aprovados, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, a subscritora Corpus Participações e Comércio Ltda., por seu representante legal, Dr. Cyrano Feijó Valente, propôs que a sua subscrição seja realizada através da conferência de bem imóvel, na forma exposta no documento apresentado à mesa, e que se localiza no Mu-

nicipio de São Domingos do Capim, Estado do Pará, representado pelos lotes, 18, 21 e 24, e parte do 23, do Loteamento denominado "Mineiro", num total de 13.175,04 ha, adquirido em 19 de dezembro de 1978, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no 14º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 824, fl. 67 a 82, em 28.08.1979. Portanto, o Sr. Presidente propôs que a Assembléia nomeasse 3 (três) peritos para avaliarem o referido imóvel. Foram então eleitos, unanimemente, os Srs: Francisco Adolpho Rosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREAA sob o nº 7.453, portador do CIC nº 004.459.088-15 e do RG. nº 1.161.021; Luiz Carlos Scholz, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador do CIC nº 011.048.108-91 e do RG nº 1.072.896, e Carlos Souza Barros de Carvalhosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC nº 003.684.158-72 e do RG nº 1.019.450. Estando os três peritos nas imediações do recinto onde se realizava a Assembléia, foram os mesmos convidados a participar da reunião, aceitando expressamente o encargo que lhes foi confiado, declarando eles, peritos, conhecerem perfeitamente o imóvel a ser avaliado e que estavam capacitados para darem o laudo de imediato, visto que já tinham sido incumbidos, há algum tempo, pela referida subscritora, de avaliar o referido imóvel e que, de fato, já haviam de há muito realizado os trabalhos preliminares e, posteriormente, os de mais profundidade, estando perfeitamente capacitados a se desincumbirem de suas funções. Solicitaram os peritos à assembléia o prazo de algumas horas para redigir o laudo pericial. Assim sendo e com o consentimento de todos os subscritores, foi-lhes concedido um prazo de 4 (quatro) horas para que redigissem o Laudo, ficando, portanto, designado que a presente assembléia prosseguiria às 15:00 (quinze) horas do mesmo dia, de modo que todos os subscritores foram convidados a comparecer à presente assembléia no mesmo local, à hora determinada. - Às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de novembro de 1979, o Sr. Presidente deu por reaberta a seção, procedendo à chamada dos subscritores, e, não se verificando ausência, determinou a mim, secretário, a leitura do laudo apresentado pelos senhores peritos, que continuaram no recinto da assembléia para prestar aos presentes as informações que eventualmente lhes fossem solicitadas. O laudo, assinado e datado pelos peritos em questão, foi lido em voz alta, fazendo parte integrante da presente. Finda a leitura a subscritora Corpus Participações e Comércio Ltda. declarou que aceitava o valor dado ao seu imóvel, e todos subscritores aceitaram que o mesmo fosse incorporado à sociedade, pelo valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), indicado pela subscritora, valor este inferior ao do laudo de avaliação. O Sr. Presidente, em seguida, submeteu o referido laudo à votação, tendo sido aprovado pela assembléia, com as abstenções legais e, assim, o Sr. Presidente declarou incorporado ao patrimônio da empresa o imóvel descrito no laudo, devendo os primeiros diretores cumprir as formalidades necessárias para a respectiva incorporação e legalização. Tendo em vista

que os demais subscritores integralizaram parte de suas ações em moeda corrente do país, o Sr. Presidente informou à assembléia que se achava totalmente subscrito o capital social da empresa e mandou que se procedesse a leitura do Boletim de Subscrição, que passou a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que a assembléia deveria eleger o Conselho de Administração da sociedade. Procedida a votação pelos presentes, não votando os impedidos por lei, verificou-se terem sido eleitos, nos termos deste Estatuto Social e da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, os Senhores: Conrado de Carvalho Alves, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Céd. de Ident. RG. nº 1.005.171, do CREA nº 10.083-D e do CIC nº 003.683.778-49, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Duarte Leite, 303 - Granja Julieta; Roberto Kurzweil, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Céd. de Ident. RG. nº 995.050, do CREA nº 10.118-D e do CIC nº 008.602.808-10, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Canaã, 280 - Chácara Flora; José Paolone Netto, brasileiro, casado, engenheiro civil, e eletricitista, portador da Cédula de Ident. RG. nº 1.284.501, do CREA nº 8.996-D e do CIC nº 003.916.548-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Tabapuã, 1666 - aptº 91 - Itaim; Cyrano Feijó Valente, brasileiro, casado, economista, portador da Céd. de Ident. RG. nº 1.514.671, do CREP nº 8.170 e do CIC nº 004.003.438-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Ribeirão Preto, 551 - aptº 11/12 - Bela Vista; Henrique Hirschfeld, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Céd. de Ident. RG. nº 1.074.476, do CREA nº 9.992-D e do CIC nº 001.551.108-10, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Prudente Correa, 342 - Jdim Europa; e José Aloysio Hernandez, brasileiro, casado, advogado, portador da Céd. de Ident. RG. nº 1.112.116 e do CIC nº 027.176.628-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Antonio Appeu Netto, 95 - Jdim Leonor todos com mandato a vencer em 30 de novembro de 1982. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em pauta a fixação dos honorários mensais dos Conselheiros Administrativos e Diretores. Discutida a matéria, ficou decidido que os membros da Diretoria perceberão mensalmente, a título de honorários, o equivalente a 16 (dezesesseis) salários mínimos regionais que, em conformidade com este Estatuto, por decisão colegiada, serão distribuídos entre seus membros. Quanto ao Conselho de Administração, ficou decidido que seus membros não perceberão honorários, até deliberação em contrário. Finalmente, esclareceu o Sr. Presidente que, no prazo legal, efetuará, em estabelecimento bancário, o depósito de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correspondente ao valor total da entrada das ações integralizadas com moeda corrente (Art. 80, III, da Lei 6.404/76). Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por definitivamente constituída a Sociedade, suspendendo a sessão o

tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
São Domingos do Capim (PA); 30 de novembro de 1979.

CONRADO DE CARVALHO ALVES

Presidente da Mesa

CYRANO FEIJÓ VALENTE

Secretário da Mesa

ACIONISTAS SUBSCRITORES

CONRADO DE CARVALHO ALVES e ROBERTO KURZWEIL

ENTERPA S/A ENGENHARIA

JOSÉ PAOLONE NETTO e CYRANO FEIJÓ VALENTE

CORPUS PARTICIPAÇÕES E COM. LTDA.

CONRADO DE CARVALHO ALVES e ROBERTO KURZWEIL

ENTAG. ENG. E IND. DE EQUIP. PESADOS LTDA.

CYRANO FEIJÓ VALENTE

SAVE PLAN CONSULT. E ASSES. S/A LTDA.

ROBERTO KURZWEIL

CONRADO DE CARVALHO ALVES

JOSÉ PAOLONE NETTO

CYRANO FEIJÓ VALENTE

HENRIQUE HIRSCHFELD

PERITOS AVALIADORES:

FRANCISCO ADOLPHO ROSA

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA

LUIZ CARLOS SCHOLZ

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas retro de Conrado de Carvalho Alves, Cyrano Feijó Valente, Roberto Kurzweil, João Paolone Netto.

S. Paulo, 30 de novembro de 1979.

Em testº L.M.M.G. da verdade.

Luiz Marin Moacir Gardinal

Escrevente Autorizado

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firma supra de Francisco Adolpho Rosa, Carlos Souza Barros de Carvalhosa, Luiz Carlos Scholz.

S. Paulo, 30 de novembro de 1979.

Em testº L.M.M.G. da verdade.

Luiz Marin Moacir Gardinal

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 03 de dezembro de 1979.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JOSÉ PAOLONE NETTO
brasileiro, casado, engenheiro e eletrici-
sta, residente em S. Paulo a R. Tabapuã,
1666-aptº 91, portador do RG nº 1.284.501
e do CIC nº 003.916.548- 53

CYRANO FEIJÓ VALENTE
brasileiro, casado, economista, residen-
te em S. Paulo a Al. Ribeirão Preto, 551 -
aptº 11/12 portador do RG nº 1.514.671
e do CIC. nº 004.003.438-00

HENRIQUE HIRSCHFELD
brasileiro, casado, engº civil, residen-
te em S. Paulo a R. Prudente Correa, 342,
portador do RG. nº 1.074.476 e do CIC nº
001.551.108-10

001.551.108-10

Acionistas Subscritores:

ENTERPA S/A ENGENHARIA

ROBERTO KURZWEIL

HENRIQUE HIRSCHFELD

CORPUS PARTICIPAÇÕES E COM. LTDA.

CONRADO DE CARVALHO ALVES

ENTAG-ENG. E IND. EQUIP. PESADOS LTDA.

JOSÉ PAOLONE NETTO

SAVE PLAN CONSULTORIA E ASSES. S/C LTDA

CYRANO FEIJÓ VALENTE

São Domingos do Capim (PA), 30 de novembro de 1.979.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/12/71, foi arquivada desta JUCEPA, sob o nº 15300000530 a 1ª Via do Contrato Social de Denam - Dendê da Amazônia S/A, Belém. 05 de 12 de 1979. **Alfredo Ferreira Coelho. Secretário Geral. Adalberto Acatauassu Nunes. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.**
gr CARTÓRIO DE NOTAS. Reconheço por semelhança a firma retro Cyrano Valente, José Paolone Netto, Conrado de Carvalho Alves, Roberto Kurzweil. S. Paulo, 30 de nov. de 1979. Em testº da verdade. **LUÍZ MARIN MOACIR GARDINAL.** Escreventes Autorizados.
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS. Reconheço, por ter conferido com outra(s) existentes(s) em meu arquivo a(s) as Assinaturas - Supra-Infra-Retro-Assinalada(s). Em sinal da verdade. Belém, 03/12/1979.

Denam - Dendê da Amazônia S/A

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

As 16:00 (dezesseis) horas do dia 30 de novembro de 1979 (mil novecentos e setenta e nove),

em sua sede social, à Rodovia BR-010 (Belém-Brasília), Km 1694, nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENAM - Dendê da Amazônia S/A, composto pelos Senhores: Roberto Kurzweil, Conrado de Carvalho Alves, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente, Henrique Hirschfeld e José Aloysio Hernandez. Iniciando-se os trabalhos, foram aclamados para Presidente e Vice-Presidente do Conselho, respectivamente, os Srs. Roberto

Kurzweil e Conrado de Carvalho Alves. Assumiu, então, a direção dos trabalhos, o Presidente do Conselho, Engº Roberto Kurzweil, que convidou a mim, Conrado de Carvalho Alves, para secretário, declarando que a presente reunião tinha por objetivo proceder a eleição da primeira Diretoria desta empresa. Procedida a votação, verificou-se terem sido eleitos diretores os Srs. Cyrano Feijó Valente, brasileiro, casado, economista, portador do CREP nº 8.170/SP, da Céd. de Ident. RG. nº 1.514.671 e do

(Ext. Reg. nº 7423 - Dia 12.12.79)

CIC nº 004.003.438-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Al. Ribeirão Preto, 551 - aptº 11/12 - Bela Vista, e Henrique Hirschfeld, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 9.992-D/SP, da Céd. de Ident. RG. nº 1.074.476 e do CIC nº 001.551.108-10, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Prudente Correa, 342 - Jdim. Europa, os quais foram investidos em seus cargos, com mandato até 30 de novembro de 1982, e com a remuneração estabelecida pela Assembléia de Constituição realizada nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada.

São Domingos do Capim (PA), 30 de novembro de 1979.

ROBERTO KURZWEIL

Presidente do Cons. de Administração

CONRADO DE CARVALHO ALVES

Vice-Presidente do Cons. de Administração

JOSÉ PAOLONE NETTO

CYRANO FEIJÓ VALENTE

HENRIQUE HIRSCHFELD

JOSÉ ALOYSIO HERNANDEZ

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma retro de Roberto Kurzweil.

S. Paulo, 30 de novembro de 1979.

Em testº L.M.M.G. da verdade.

Luiz Marin Moacir Gardinal

Escrevente Autorizado

9º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas supra de Conrado de Carvalho Alves, José Paolone Netto, Cyrano Feijó Valente e José Aloysio Hernandez.

S. Paulo, 30 de novembro de 1979.

Em testº L. M. M. G. da verdade.

Luiz Marin Moacir Gardinal

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 03 de dezembro de 1979.

Wolter Robilotta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000530 a 1ª via da presente Ata de Denam - Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5961 - Reg. nº 7435 - Dia: 12/12/79)

Vidros Industriais do Pará S. A. — VIP

CGC/MF: 04.905.063/0001 - 48

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rodovia Arthur Bernardes, Km-09, Município de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 21 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: I — criação da classe "F" de ações preferenciais, para serem subscritas com recursos do FINAM, na forma do projeto industrial da Companhia, aprovado pela SUDAM; II — elevação do capital social autorizado, que atualmente é de Cr\$-120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$-155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, 613.233 (seiscentas e treze mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais classe "A", 11.325.000 (onze milhões trezentas e vinte e cinco mil) de ações preferenciais classe "B", 39.740.067 (trinta e nove milhões setecentas e quarenta mil e sessenta e sete) ações preferenciais classe "C", 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "D", 5.321.700 (cinco milhões trezentas e vinte e uma mil e setecentas) ações preferenciais classe "E", e 38.000.000 (trinta e oito milhões) de ações preferenciais classe "F"; III — alteração do estatuto social, a fim de registrar os procedimentos descritos nos itens anteriores deste edital; IV — o que ocorrer. Belém - (PA), 11 de dezembro de 1979. (aa) Sérgio Moreira Philomeno Gomes, Presidente do Conselho de Administração; Gerardo Eugênio de Souza, Conselheiro; José Eduardo Martins, Conselheiro.
(T. nº 5894 - Reg. nº 7384 - Dias 11, 12 e 13.12.79)

Vale do Capim Agro Industrial S/A Leite Pará

C.G.C. 05.511.340/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de dezembro de 1979, às 9 (nove) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) elevação do capital social e alteração do

art. 4º e alínea a) dos estatutos sociais;

b) assuntos de ordem geral.

Fazenda Vale do Capim, 1 de dezembro de 1979.

**MANOEL ELPIDIO PEREIRA DE QUEIROZ
FILHO - Diretor**

(T. nº 5889 - Reg. nº 7341 - Dias: 08, 11 e 12/12/79)

Salvador, Indústria e Comércio, S/A — SINCOSA

**C.G.C. 04.894.002/0001 - 22
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede da empresa sita a Avenida Alcindo Cacela, nº 1.848, às 10:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1979 para decidirem sobre o seguinte:

a) Deliberar sobre a ratificação das resoluções tomadas nas A.G.O. e A.G.E. de 05 (cinco) de maio de 1979;

b) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 10 de dezembro de 1979.
Salvador Indústria e Comércio S/A — SINCOSA
a) Ilegível

CGC 04894002/0001-22
(Ext. Reg. nº 7415 - Dias 12, 13 e 14.12.79)

Fazendas Reunidas Emay S/A

C.G.C.M.F. 05.373.642/0001-50

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da companhia, a ter lugar na sede desta, na localidade denominada "Fazenda Emay", no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 24 do corrente mês de dezembro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) elevação do Capital Social, que atualmente é de Cr\$-19.173.551,00, para Cr\$-22.773.551,00, mediante a emissão de 3.600.000 de ações ordinárias a serem subscritas em dinheiro e/ou com créditos; (II) alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social; (III) o que ocorrer. São Domingos do Capim (PA), 07 de dezembro de 1979.

GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor Presidente

RUBENS MOREIRA

Diretor Vice Presidente

(T. nº 5957 - Reg. nº 7420 - Dias 12, 13 e 14.12.79)

Inajá - Porã Agroindustrial S/A

CGC-MF nº 05.428.024/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL — 15073624 - 0
JUCEPA — 1076/70

CAPITAL AUTORIZADO _____ Cr\$ 102.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO _____ Cr\$ 54.613.758,75
CAPITAL INTEGRALIZADO _____ Cr\$ 54.613.758,75

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de dezembro de 1979, para deliberar sobre a emissão e subscrição de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais, Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado.

Às 10:00 (dez) horas do 01 (um) dia do mês de dezembro de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), na sede social, sita à Fazenda "Inajá Porã" no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Inajá Porã Agroindustrial S/A, presentes a totalidade de seus membros e sob a presidência do Dr. Pedro Paulo, seu presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente, convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário e esclareceu que a reunião tinha finalidade de deliberar sobre a emissão, colocação e subscrição de Ações Ordinárias Nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim, para a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são dos seguintes teores: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Artigo 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 4.649.320 (quatro milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, trezentas e vinte) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos), representando mencionada emissão o valor de Cr\$ 5.811.650,00 (cinco milhões, oitocentos e onze mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), cuja integralização será feita pelos possuidores deste tipo de ação com o saldo credor de sua conta contabilizado na Empresa nesta data. 2. Emitir, ainda, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 3.908.560 (três milhões, novecentas e oito mil, quinhentas e sessenta) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, representando mencionada emissão o valor monetário de Cr\$ 4.885.700,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos cruzeiros). 3. Esta emissão se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1376/74. 4. A subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições es-

tabelecidas no Ofício GS-003350 de 26.11.79, do mencionado Órgão e cuja subscrição será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 5. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social Autori-

zado, sob os ângulos, Autorizado, Subscrito e Integralizado, dividido por natureza de ações antes da subscrição de recursos próprios e do FINAM é a seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	23.719.931,25	11.219.840,00	11.219.840,00	8.895.872
Preferenciais "A"	3.506.821,25	3.506.821,25	3.506.821,25	2.805.457
Preferenciais "B"	3.421.347,50	3.421.347,50	3.421.347,50	2.737.078
Preferenciais "C"	57.076.900,00	31.250.000,00	31.250.000,00	25.000.000
Preferenciais "D"	14.375.000,00	5.215.750,00	5.215.750,00	4.172.600
TOTAL	102.100.000,00	54.613.758,75	54.613.758,75	43.691.007

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa, este Conselho de Administração, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Santana do Araguaia-Pa., 28 de novembro de 1979. aa) Pedro Paulo de Sousa, presidente; Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães. "Parecer do Conselho Fiscal - os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Inajá Porã Agroindustrial S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão no que concerne a sua pretensão, de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 4.649.320 (quatro milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, trezentas e vinte) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, cuja integralização será feita pelos acionistas deste tipo de ação com o saldo credor de sua conta corrente na empresa e a efetiva subscrição de 3.908.560 (três milhões, novecentas e oito mil, quinhentas e sessenta) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,25 (hum cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, conforme proposto, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias, e aceitar a sua subscrição. Santana do Araguaia-Pa., 29 de novembro de 1979. aa) Ademir de Barros Lima, Nelson Silva Filho, Rui Costa e Silva". Concluída a leitura dos documentos, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho fizesse a emissão de 4.646.320 (quatro milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, trezentas e vinte) Ações Ordinárias Nominativas e de 3.908.560 (três milhões, novecentas e oito mil, quinhentas e sessenta) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados, suspendendo-se os trabalhos para a confecção dos Boletins de Subscrições. Reabertos os trabalhos verificou-se a subscrição das Ações Ordinárias Nominativas pelos possuidores deste tipo de ação, proporcionalmente ao número de ações possuídas, cuja integralização foi efetivada com o saldo credor que possui na sociedade. Quanto a subscrição das Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", in-

formou o presidente que tomará as providências necessárias à efetivação da aludida subscrição, o que mereceu a aprovação unânime dos conselheiros, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Reabertos os trabalhos do Conselho de Administração o presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a 3.908.560 (três milhões, novecentas e oito mil, quinhentas e sessenta) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C". Assim sendo, encontra-se cumprida a providência de subscrição, o que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, e como não houvesse nenhuma manifestação, o presidente deu por encerrada a reunião, suspendendo-se os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Santana do Araguaia, 07 de dezembro de 1979. aa) Pedro Paulo de Souza, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário; Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Reuniões do Conselho de Administração, registrada na forma da lei.

DANIEL KIICHI SAWAKI
CPF-001.383.632-34
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 10.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1433/79, a 1ª via da presente Ata de Inajá Porã Agroindustrial S/A.

Belém, 10 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Inajá Porã Agroindustrial S/A

CGC - MF - 05.248.024/0001-60

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 102.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 54.613.758,75
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$ 5.811.650,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 41.674.591,25

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.649.320 (Quatro milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, trezentas e vinte) de Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,25 (Hum cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, no valor de Cr\$ 5.811.650,00 (Cinco milhões, oitocentos e onze mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), subscritas pelos acionistas, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia de de 1979, de acordo com o prévio Parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	CGC	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Encol S/A — Engenharia Comércio e Indústria	01.556.141/0001-53	1979	4.649.320	1,25	5.811.650,00

Santana do Araguaia-PA, 01 de dezembro de 1979

ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO
Diretor Superintendente

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES
Contadora - CRC-DF 2220-S-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1433-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Inajá Porã Agroindustrial S/A..

Belém, 10 de dezembro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Inajá Porã Agroindustrial S/A

C.G.C. - MF - 05.248.024/0001-60

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 102.100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 60.425.408,75
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 4.885.700,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 36.788.891,25

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 3.908.560 (Três milhões, novecentas e oito mil e quinhentas e sessenta) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,25 (Hum cruzeiro e vinte e cinco centavos) cada uma, no valor de Cr\$ 4.885.700,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do decreto lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 01.12.79 de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	VALOR NOMINAL	VALOR TOTAL
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979/0001	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pa.	1979	3.908.560	1,25	4.885.700,00

Belém - Pa, 06 de dezembro de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia
FINAM, Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

MARIA DO SOCORRO
GONÇALVES

Contadora CRC DF 2200-S-PA
CPF - 113.212.961-34

ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO
Diretor Superintendente

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E.P. LOBÃO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1433-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Inajá Porã Agroindustrial S/A.

Belém, 10 de dezembro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5960, Reg. nº 7424 - Dia: 12/12/79)

Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará

RETIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1979

R E S U M O

CÓD.	TÍTULOS	ORÇAMENTO PRIMITIVO	RETIFICAÇÃO +/-	ORÇAMENTO FINAL
RECEITA				
11	Renda Tributária	350.000,00	+ 60.000,00	410.000,00
12	Renda Social	240.000,00	- 20.000,00	220.000,00
14	Renda Extraordinária	25.000,00	+ 39.000,00	64.000,00
	SOMA	615.000,00	+ 79.000,00	694.000,00
	Superavit Financeiro 1978	-	+ 46.000,00	46.000,00
	TOTAL	615.000,00	+ 125.000,00	740.000,00
DESPESA				
21	Administração Geral	295.000,00	+ 57.500,00	352.500,00
22	Contribuições Regulamentares	140.000,00	+ 24.000,00	164.000,00
23	Assistência Social	80.760,00	- 21.760,00	59.000,00
24	Outros Serv. Sociais	35.000,00	+ 20.500,00	55.500,00
25	Assistência Técnica	30.000,00	+ 45.000,00	75.000,00
26	Despesas Extraordinárias	14.240,00	+ 19.760,00	34.000,00
	TOTAL DO CUSTEIO	595.000,00	+ 145.000,00	740.000,00
	Aplicação de Capital	20.000,00	- 20.000,00	-
	TOTAL	615.000,00	+ 125.000,00	740.000,00

Aprovado em reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 26.11.79.
Belém-Pa, 26 de novembro de 1979

HAROLD STOESEL SADALLA
Presidente

JOSÉ BLANCO DA SILVA
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE
Contador Reg. CRC-Pa. nº 2264
C.P.F. nº 012443372-34

(T. nº 5951 - Reg. nº 7414 - Dia: 12/12/79)

Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1980 RESUMO

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$- 600.000,00
12 - Renda Social	Cr\$- 360.000,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$- 445.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$- 1.405.000,00

DESPESA

21 - Administração Geral	Cr\$- 659.000,00
22 - Contribuições Regulamenta- res	Cr\$- 240.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$- 136.000,00
24 - Outros Serviços Sociais	Cr\$- 40.000,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$- 60.000,00
26 - Despesas Extraordinárias ...	Cr\$- 25.000,00

TOTAL DA DESPESA Cr\$- 1.160.000,00
Aplicação de Capital Cr\$- 245.000,00

TOTAL GERAL Cr\$- 1.405.000,00

Aprovado em reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26.11.79.

Belém - Pa, 26 de novembro de 1979

HAROLD STOESSEL SADALLA

Presidente

JOSÉ BLANCO DA SILVA

Tesoureiro

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Contador Reg. CRC-PA nº 2264

C.P.F. nº 012.443.372-34

(T. nº 5951 - Reg. nº 7413 - Dia: 12/12/79)

Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1980 RESUMO

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$- 40.000,00
12 - Renda Social	Cr\$- 8.000,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$- 2.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$- 50.000,00

DESPESA

21 - Administração Geral	Cr\$- 20.000,00
22 - Contribuições Regulamenta- res	Cr\$- 16.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$- 2.000,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$- 6.000,00
26 - Despesas Extraordinárias ...	Cr\$- 6.000,00

TOTAL DA DESPESA Cr\$- 50.000,00

Aprovado pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 29.11.79.

DURVAL COLARES ANAISSI

Presidente

ADELINO DE SOUZA MORHY

Tesoureiro

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Contador REG. CRC.-Pa. nº 2264

C.P.F. nº 012443372-34

(T. nº 5953 - Reg. nº 7409 - Dia: 12/12/79)

Sindicato das Indústrias de Preparação de Óleos Vege- tais e Animais, Sabão e Velas do Estado do Pará

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1980 - RESUMO -

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 150.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 24.000,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 5.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 179.000,00

DESPESAS

21 - Administração Geral	Cr\$ 69.900,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 60.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 12.100,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 29.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 8.000,00

TOTAL DAS DESPESAS Cr\$ 179.000,00

Aprovada pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 28.11.79.

Belém, 28 de novembro de 1979.

NAZER LEITE NASSAR

Presidente

AVELINO AUGUSTO DE ALMEIDA

Tesoureiro

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Contador - Reg. CRC-PA 2264

CPF. nº 012443372-34

(T. nº 5954 - Reg. nº 7411 - Dia: 12/12/79)

Sindicato da Indústria do Ferro do Estado do Pará

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1980 - RESUMO -

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 220.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 50.000,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 6.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 276.000,00

DESPESAS

21 - Administração Geral	Cr\$ 74.000,00
22 - Contribuição Regulamentar	Cr\$ 88.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 35.000,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 63.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 16.000,00

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 276.000,00

Aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28.11.79.

Belém, 28 de novembro de 1979.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Presidente

JOSÉ RACHID SALLÉ

Tesoureiro

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Contador Reg. CRC-Pa 2264

CPF: 012443372-34

(T. nº 5952 - Reg. nº 7410 - Dia: 12/12/79)

**Companhia
de Desenvolvimento
e Administração
da Área Metropolitana
de Belém**

C O D E M —

CGC 04.977.583.0001-66

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Avenida Nazaré, nº 708, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação da correção da expressão monetária do valor do capital social e incorporação dessa reserva ao Capital Social, mediante alteração do valor nominal da ação;

b) incorporação de outras Reservas ao Capital Social com aumento do valor nominal da ação;

c) alteração do Estatuto Social;

d) o que ocorrer.

Belém, 07 de dezembro de 1979

Engº JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 7371. Dias: 08, 11 e 12.12.79)

Produtos Vitória S/A

C.G.C. Nº 04.895.652/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso nº 3775, nesta cidade de Belém - Pa., no dia 24 do corrente, às 09:00 horas, para deliberar a respeito da incorporação desta Companhia na CERMAN - CERVEJARIA MANAUS S/A, com sede em Manaus, capital do Estado do Amazonas, como segue:

a) ratificar a nomeação, feita pela Diretoria, dos Peritos para avaliar o Patrimônio Líquido desta Empresa e fixar as bases e condições que regerão a incorporação;

b) apreciar e votar o Laudo dos Peritos;

c) deliberar a respeito do "Protocolo" que foi elaborado e assinado pelos Diretores das duas Empresas;

d) deliberar em definitivo sobre a incorporação;

e) autorizar, se aprovado o item anterior, os Administradores da Sociedade a praticarem os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da incorporadora; e f) redação da ata.

Belém (Pa), 10 de dezembro de 1979

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 7398 - Dias: 12, 14 e 18/12/79)

**Sindicato dos
Empregados em
Estabelecimentos
Bancários de Belém**

C.G.C. nº 04.985.164/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELÉM, convoca os seus associados, em pleno gozo de seus direitos para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, na Travessa Padre Eutiquio, nº 606, no dia 18 (terça-feira) em primeira convocação às 19.30 horas e em segunda convocação às 20:00 horas para tratar da seguinte Ordem do Dia.

01 - Prestação de contas do movimento financeiro do Sindicato do exercício de 1978.

Belém (Pará), 10 de dezembro de 1979

JOSE DE SOUZA TEIXEIRA

Presidente

(T. nº 5898 - Reg. nº 7404 - Dia: 12/12/79)

Sindicato da Indústria do Arroz do Estado do Pará

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1980
- RESUMO -

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 20.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 12.000,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 2.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 34.000,00

DESPESAS

21 - Administração Geral	Cr\$ 17.400,00
22 - Contribuições Regulamentares	Cr\$ 8.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 1.800,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 3.800,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 3.000,00

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 34.000,00

Aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27.11.79.

Belém, 27 de novembro de 1979.

ERICO PARENTE DE ARAÚJO

Presidente

CUSTÓDIO DE ARAÚJO COSTA NETO

Tesoureiro

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Contador - Reg. CRC-Pa. 2264

C.P.F. 012443372-34

(T. nº 5955 - Reg. nº 7412 - Dia: 12/12/79)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A

CGC - MF Nº 04.964.656/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social, à Avenida Almirante Barroso nº 2.888, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 20 de dezembro de 1979, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Cancelamento da Subscrição feita em ARD de 30/06/79.

B) Modificação Parcial dos Estatutos Sociais

C) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 05 de dezembro de 1979.

JOSÉ ANTONIO LORENZETTI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 7354 - Dias: 08, 11 e 12/12/79)

Cia. Melhoramentos de Itaipavas

C.G.C. 05.425887/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, sita na Fazenda Itaipavas, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 26 de dezembro de 1979, às 17:00 (dezesete) horas, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

a) eleição do Conselho Fiscal

b) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Lucros e Perdas, relativos ao Exercício de 1978;

c) Aumento do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas interessados, na sede social, os documentos a que se refere a Lei 6.404, de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 1º de dezembro de 1979.

LELIO CUNHA PRUDENTE

Acionista

(T. nº 5893 - Reg. nº 7365 - Dias 08, 11 e 12/12/79)

Agropecus - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A.

C.G.C. - 05.426.267/0001-69

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1979.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e nove, às 11:00 horas, na sede social da empresa, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Agropecus - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A., regularmente convocados por Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 14, 15 e 17 e no "O Estado do Pará", nos dias 14, 15 e 16 do mês de novembro de 1979. À hora indicada, verificando-se o comparecimento de acionistas que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme consta no livro de "Presença dos Acionistas", assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim: James Galvão Bresciani, para secretário da mesa. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia que, de acordo com o Edital supra referido, deveria pronunciar-se a respeito da proposta do Conselho de Administração sobre o aumento do Capital Autorizado, com a consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais, e a subscrição de ações ordinárias. PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: "Senhores Acionistas: Em virtude da ampliação dos negócios sociais, vimos propor o aumento do Capital Autorizado da sociedade de Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões

de cruzeiros), para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), modificando-se o artigo 5º, "caput", dos Estatutos Sociais, que passaria a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Autorizado é de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 80.000.000 (oitenta milhões) de ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 27.025.161 (vinte e sete milhões, vinte e cinco mil, cento e sessenta e uma) ações ordinárias, 7.741.513 (sete milhões, setecentas e quarenta e uma mil, quinhentas e treze) ações preferenciais, classe "A" e 45.233.326 (quarenta e cinco milhões, duzentas e trinta e três mil, trezentas e vinte e seis) ações preferenciais, classe "B". Propomos, também, a subscrição de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, que alteraria o Capital Social Subscrito e Registrado de Cr\$ 51.758.727,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), para Cr\$ 53.158.727,00 (cinquenta e três milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), dividido em 20.036.484 (vinte milhões, trinta e seis mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, 8.032.775 (oito milhões, trinta e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais nominativas, classe "A" e 25.089.468 (vinte e cinco milhões, oitenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais nominativas, classe "B". Santana do Araguaia, 22 de novembro de 1979. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha, Paulo Emílio Gomes dos Reis e Leonardo Rodrigues da Cunha". Colocada em discussão e votação, a proposta foi aprovada pela totalidade dos presentes, alterando-se, dessa maneira, o artigo 5º, "caput", dos Estatutos Sociais, com a redação proposta pelo Conselho de Administração. A seguir, o Sr. Presidente, disse que para a subscrição das ações ordinárias, deveria ser obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência, caso em que ficaria facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações na proporção das que possuíam a subscrição das ações remanescentes. A proposta do Sr. Presidente foi aceita pela unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que se procedesse à subscrição das ações ordinárias. Reabertos os trabalhos, verificou-se encontrar inteiramente integralizada a subscrição proposta pelo Conselho de Administração, mediante o aproveitamento de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) da conta "Reserva para Aumento de Capital", constante do Patrimônio Líquido e correspondente a excessos de contribuições de subscritores de ações, de conformidade com o que preceitua a letra "A", parágrafo 1º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Disse ainda o Sr. Presidente,

que o Boletim de Subscrição, correspondente, passava a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral Extraordinária. Continuando o Sr. Presidente perguntou se alguém queria fazer uso da palavra e como ninguém se manifestasse, foi suspensa a Assembléia Geral pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha — Presidente; James Galvão Bresciani — Secretário; Antonio Carlos Junqueira Franco, Maria Rita Junqueira Franco, Luiz Augusto Rodrigues da Cunha e Maria Regina Rodrigues da Cunha. Confere com o original lavrada no livro próprio.

JAMES GALVÃO BRESCIANI

Secretário

CPF. — 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI

Cont. CRC-SP. 29367-SPA

CPF. — 007.866.838-72

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu cartório, as 02 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal: J. N. C., da verdade.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1415/79, a 1ª via da presente Ata de Agropecus — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.

Belém, 04 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal: J. N. C., da verdade.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

AGROPECUS - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A

C.G.C. 05.426.267/0001-69

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondentes à subscrição de capital de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 1.400.000 (hum milhão e

quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de novembro de 1979.

Nº de Ordem	Acionistas	C.P.F.	Reserva para Aumento de Capital	Total da Subscrição
01	Luiz Augusto Rodrigues da Cunha Rua Mem de Sá nº 463 Maringá - PR.	042.308.848-72	700.000,00	700.000,00
02	Antonio Carlos Junqueira Franco Rua 14 nº 437 Barretos - SP.	188.140.778-00	700.000,00	700.000,00
			<u>1.400.000,00</u>	<u>1.400.000,00</u>

Certifico que o presente é cópia original constante em nossos arquivos.

JAMES GALVÃO BRESCIANI
Secretário
CPF. 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI
Cont. CRC - SP 29367-SPA
CPF. 007.866.638-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1415/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecus - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A.

Belém, 04 de dezembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 5 de dezembro de 1979.

Joaquim N. das Chagas

Tabelião Substituto

(T. nº 5890 - Reg. nº 7421 - Dia: 12/12/79)

Albrás — Alumínio
Brasileiro S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A., REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 1979.

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social localizada na Travessa 14 de Abril, nº 1571 (parte), na Cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da ALBRÁS —

Alumínio Brasileiro S.A., cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA sob o nº 15.300000167, aos 14.09.78, atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6404/76, eis que presentes os acionistas em sua totalidade, a saber: Valenorte Alumínio Ltda., representada na forma legal por seu Diretor Presidente, Sr. Deoclécio Rodrigues, e a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd., representada por seu procurador, Sr. Kazuo Motoshiku. Assumiu os trabalhos o Sr. Presidente da ALBRÁS — Alumínio Brasileiro S.A., Sr. Romeu do Nascimento Teixeira, que declarou abertos os trabalhos, de conformidade com o estipulado no

Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social, e convidou a mim, Komei Shigematsu, para secretariar a presente Assembléia. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fosse lida a cópia da convocação enviada por correspondência particular a todos os acionistas com o seguinte teor: "Ficam os acionistas da ALBRÁS — Alumínio Brasileiro S.A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 06 de setembro de 1979, em sua sede social, na Travessa 14 de Abril, nº 1571 (parte) na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição do Diretor Técnico; b) Eleição do Diretor de Operação; c) Autorização para firmar o Contrato de Terraplenagem, de acordo com o previsto na letra "j" do artigo 15 do Estatuto Social. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1979. — (assinado) Romeu do Nascimento Teixeira. Em prosseguimento aos trabalhos, esclareceu o Sr. Presidente que a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. (NALCO) indicou para Diretor Técnico, em substituição ao Sr. Komei Shigematsu, o Sr. Jun Sakanishi. Para Diretor de Operação a NALCO indicou, em substituição ao Sr. Mitsuru Tanaka, que exercia o cargo cumulativamente com a Vice-Presidência, o Sr. Komei Shigematsu. Explicou, em seguida, o Sr. Presidente, que os acionistas deveriam proceder à eleição dos nomes indicados pela NALCO para os cargos de Diretor Técnico e Diretor de Operação da ALBRÁS. Concluída a explicação e colocada em votação a matéria acima proposta, verificou-se sua aprovação por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou, que o Diretor Técnico e o Diretor de Operação tomam posse nesta data, devendo, todavia, firmar o Termo de Posse a ser lavrado de acordo com as disposições contidas no Estatuto Social. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto referente ao item "c" da pauta que trata da autorização necessária para firmar o Contrato de Terraplenagem, relativo a área em que será construída a fábrica da ALBRÁS. O Sr. Presidente esclareceu que o valor do mencionado contrato está previsto no Orçamento da Empresa. Concluídas as explicações e colocada em votação, a proposta acima referida, verificou-se sua aprovação por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio e esta, depois de por mim lavrada, lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Sr. Presidente juntamente com os representantes dos acionistas.

KOMEI SHIGEMATSU

Secretário

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
DEOCLÉCIO RODRIGUES

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.
KAZUO MOTOSHIKU

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Nós, por este instrumento de investidura de cargo, nos termos constantes do Artigo 21 do Estatuto Social e para todos os efeitos legais, comprometemo-nos a bem observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, assim como do referido Estatuto Social, por todo o período de nossa gestão.

Belém, 06 de setembro de 1979.

JUN SAKANISHI

Diretor Técnico

KOMEI SHIGEMATSU

Diretor de Operação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/11/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1377-79, a 1ª via da presente Ata de ALBRÁS — Alumínio Brasileiro S/A.
Belém, 19 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7389 — Dia: 12/12/79)

Alunorte — Alumina do Norte do Brasil S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALUNORTE — ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social localizada na Travessa 14 de Abril nº 1571 (parte), na Cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S.A., cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, sob o nº 15 300 000 149, aos 11.09.78, atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6404/76, eis que presentes os acionistas em sua

totalidade, a saber: Valenorte Alumínio Ltda., representada na forma legal por seu Diretor Superintendente, Sr. Deoclécio Rodrigues, em substituição ao Diretor Presidente e seu Procurador, Sr. Romeu do Nascimento Teixeira e a Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. representada pelo seu procurador, Sr. Toshio Nakanishi. Assumiu os trabalhos o Diretor Presidente da ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S.A., Sr. Romeu do Nascimento Teixeira, que declarou abertos os trabalhos, de conformidade com o estipulado no Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social, e convidou a mim, Fujihiko Yamada, Diretor Vice-Presidente para secretariar a presente Assembléia. Em seguida o Sr. Presidente determinou que fosse lida a cópia da convocação enviada por correspondência particular a todos os acionistas com o seguinte teor: "Ficam os acionistas da ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S.A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:00 horas do dia 12 de outubro de 1979, em sua sede social, na Travessa 14 de Abril nº 1571 (parte) na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Autorização para a Empresa prestar fiança à ALBRÁS com referência a locação de 9 (nove) andares do prédio na Rua do Mercado nº 11, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o seu Escritório nesta mesma Cidade e Estado. A seguir o Sr. Presidente submeteu à discussão o assunto referente ao item a) que trata da autorização para a fiança à ALBRÁS. Tendo sido aprovado por unanimidade o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição e, nada mais havendo, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da

presente Ata no Livro próprio a esta e depois de por mim lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Sr. Presidente juntamente com os representantes dos acionistas.

FUJIIHIKO YAMADA
Secretário
ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
DEOCLÉCIO RODRIGUES
Diretor Superintendente

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA
Procurador

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.
TOSHIO NAKANISHI
Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12/11/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1344-79, a 1ª via da presente Ata de Alunorte — Alumínio do Norte do Brasil S.A..

Belém, 12 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7391 — Dia: 12/12/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTORIO GUEIROS
JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL
Edital de Praça

A Doutora Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara, resp. pela 4ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezoito (18) de dezembro do corrente ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às onze (11) horas da manhã, à porta da sala de audiências deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, será levado à praça o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Execução que SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. move contra Maria Elimaia Santos, constante de:

Apartamento nº 102 no Edifício Doctor's Palace, sito à Travessa Dr. Moraes, 748, entre as Ruas Munducurus e Pariquis, nesta cidade e a fração ideal do terreno a ele correspondente, avaliado pelo saldo devedor global e atual do mútuo no valor de 2.330,56917 UPC's equivalentes hoje a Cr\$ 999.348,06 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e oito cruzeiros e seis centavos).

Quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no local, hora e dia acima designados, ciente de que a venda será à vista por preço superior ao de sua avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso a executada não seja encontrada para receber pessoalmente a intimação fica, por este meio, intimada da realização da praça. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e

outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Paulo Gueiros, escrevente juramentado no impedimento oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

A JUIZA DE DIREITO

Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Juiza de Direito da 5ª Vara ac. a 4ª Vara Cível
da Comarca de Belém
(Ext. Reg. nº 7350 - Dia: 12/12/79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE FALÊNCIA DE AMAUTO, AMAZÔNIA AUTOMÓVEIS LTDA.

A Doutora Climenie Bernardette Araújo Pontes, Juiza de Direito da Oitava Vara, acumulando a Sétima Vara do Cível e Comércio, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos cíveis de Ação de Falência movida por Banco Bamerindus de Investimentos S/A, contra Amauto, Amazônia Automóveis Ltda., foi proferida em data de 22 de novembro de 1979, às 12:00 horas, a sentença que declarou aberta a falência da requerida, como resumo a seguir se transcreve: "Declaro aberta hoje, às 12:00 horas, a falência de Amauto, Amazônia Automóveis Ltda, estabelecida nesta cidade à Av. Pedro Alvares Cabral, s/n, ângulo com a Trav. Soares Carneiro, cujos sócios cotistas são: S. Sayegh Importação e Exportação Ltda., Sleiman Saleh El Sayegh e Akl Hassan Choy, nomeio curador da falida o Sr. Dagoberto Maia de Carvalho, nomeio síndico o Banco Itaú S/A, com sede em São Paulo, SP, na R. Boa Vista, nº 176, e filial nesta cidade à R. XV de Novembro, nº 319. Fixo o termo legal da Falência em 70 (setenta) dias anteriores ao primeiro despacho prolatado no pedido inicial (29/8/79). Declaro a nulidade do contrato de locação, cuja certidão se encontra à fls. 71 dos autos, celebrado com a Orplan Ltda, firma comercial com sede na Av. Almirante Barroso, Estádio Leônidas Castro, por fraude a credores, devendo ser expedido o competente mandado ao Registro de Imóveis do 2º Ofício, para cancelamento de seu registro. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Cumpra o Sr. Escrivão com as obrigações previstas nos arts. 15, 16 e 62 da Lei de Falências. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 22 de novembro/ 1979 a) Italzira Bittencourt Rodrigues". - O presente edital deve ser publicado no Diário Oficial e em jornal de grande circulação desta cidade e afixado no lugar de costume para que ninguém possa alegar ignorância a seu respeito. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete de dezembro de 1979. Eu, Edgard Lobato de Almeida, es-

crevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. CLIMENIE BERNARDETTE ARAÚJO
PONTES - Juiza de Direito da 8ª Vara, ac 7ª Vara
Cível de Belém
(T. nº 5886 - Reg. nº 7402 - Dia: 12/12/79)

Comarca da Capital

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
1ª VARA CÍVEL
AÇÃO: - FALÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
MASSA FALIDA DE WAF CONSTRUTORA S/A

O Doutor Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente NOTIFICA a quem interessar possa, pelo prazo de trinta (30) dias, que qualquer credor ou quem sentir-se prejudicado, pode opôr-se ao pedido da firma Waf Construtora S/A, feita a este Juízo, para que seja declarada por sentença a extinção de todas as suas obrigações e o encerramento da Falência, em consequência do que ficarão a ainda, ora falida, e seus diretores reabilitados para o exercício da atividade comercial, na forma do art. 135 e seguintes do Dec. Lei nº 7.661, de 21/6/1945. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: - Publique-se editais na forma da lei. Belém, 5/12/79. (a) R. Amoedo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, será o presente publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 de dezembro de 1979. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

AMILCAR CÂMARA LEÃO

Escrivão

(Ext. Reg. nº 7425 - Dia: 12/12/79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO ANA MARIA CASTELO CARVALHO
3º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juiza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 352/79 de Separação Judicial em que é Autor Raimundo Gomes Campos e Ré Maria Piedade Cardoso Campos, que se processa perante este Juizado e Cartório do 3º Ofício da Assistência Judiciária do Cível desta Comarca, que atendendo o que lhe foi requerido pelo Autor que declarou estar a citanda em lugar

incerto e não sabido, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia, publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes em jornal, CITA a Ré Maria Piedade Cardoso Campos, brasileira, casada, do lar, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para constestar, querendo, a ação no prazo legal, para todos os seus termos até final sentença e comparecer a audiência designada por este Juízo, para o dia 05 (cinco) de fevereiro de mil novecentos e oitenta (1980), às onze horas, no terceiro andar do Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, nesta cidade. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Francisco de Paulo Barral de Sá, escrivão substituto, datilografei e subscrevi. Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca
(T. nº 5959 - Reg. nº 7429 - Dia 12.12.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE
SANTARÉM-PARÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Doutora Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 4 de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980) às nove (9:00h.) horas, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito na Avenida Mendonça Furtado, esquina com a Travessa Professora Agripina Matos, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e o maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), o seguinte bem, penhorado ao executado Durval Dias Vieira, na ação de Execução que o Banco do Brasil S/A, move contra o mesmo, a saber: "Um Terreno Rural, denominado "Espírito Santo", situado no Lago Grande da Franca, neste município e Comarca, medindo treze mil e duzentos metros (13.200m) de fundo por mil trezentos e setenta e cinco metros (1.375m) de frente, devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca, no livro nº 3-E, às fls. cento e quarenta e sete dígito cento e sessenta e sete (167), sob o número de ordem três mil oitocentos e quarenta e sete (3847), em data de sete (7) de outubro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), avaliado em Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), de propriedade do executado - Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia quinze (15) de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980), às nove horas (9:00h.) no local supra mencionado, para o leilão público, a quem mais der. Não existe ônus sob o bem e dos autos não consta recursos pendentes de decisão. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado em uma vez pela imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimada a esposa do executado Sra. Aurora Melo Vieira, da designação supra, caso não seja localizada para a intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional de Escrivão, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca

(Ext. Reg. nº 7427 - Dia: 12/12/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE
SANTARÉM-PA
ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO
EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Doutora Sidney Floracy Sant'Ana da Silva, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia quatro (04) de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980), às nove horas (9:00h.), próximo vindouro, às nove horas, à porta principal do Edifício do Fórum local, situado na Av. Mendonça Furtado, esquina da Travessa Professora Agripina Matos, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer igual ou acima da avaliação de Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), o seguinte bem penhorado ao executado Durval Dias Vieira, na ação de Execução que o Banco do Brasil S/A, move contra o mesmo, a saber: "Terreno Rural, denominado Espírito Santo, situado no Lago Grande da Franca, neste município e Comarca, medindo treze mil e duzentos metros (13.200m) de fundos por três mil trezentos e setenta e cinco (3.375m) de frente, devidamente registrado no Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 3-E, às folhas cento e sessenta e sete (167), sob o número de ordem três mil oitocentos e quarenta e sete (3847), em data de sete (7) de outubro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), avaliado em Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) de propriedade do executado. - Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia quinze (15) de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980) às nove horas (9:00h.), no local supra citado para o leilão público, a quem mais der. - Não existe ônus sob o imóvel e dos autos não consta recurso pendente de decisão. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Pelo presente, fica intimada a esposa do executado senhora Aurora Melo Vieira das designações supra. Caso não seja localizada para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional do Escrivão, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca

(Ext. Reg. nº 7426 - Dia: 12/12/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: A Birajara - DP - Cr\$ 16.530,00/ Milson Guimarães Castro - NP - Cr\$ 2.730,00/ C. Vasconcelos - DP - Cr\$ 452,82/ Mara Lúcia Silva Santos - NP - Cr\$ 1.200,00/ Cleonice Conceição Silva da Silva - DP - Cr\$ 6.666,00/ Empresa de Reflorestamento da Amazônia - DP - Cr\$ 4.000,00/ Irineu Albano Hendges - DP - Cr\$ 10.000,00/ Lucila Maria de Deus Campos - DP - Cr\$ 2.608,00/ Rodrigues & Aragão Ltda - DP - Cr\$ 27.444,75/ Araújo e Cia Ltda - DP - Cr\$ 15.545,58/ Alupar Alumínio do Pará - DP - Cr\$ 54.797,50/ Francine Magalhães Vasconcelos - DP - Cr\$ 6.357,00/ Engeplan - Engª Planj. Ltda - DPs (2) - Cr\$ 52.554,32/ 24.658,40/ Antonio Carlos de Saboya Junior - NP - Cr\$ 16.891,50/ Aureo Roberto Sando-

val - NP - Cr\$ 16.891,50/ Lupino Distr. Ltda - DP - Cr\$ 50.586,66/ José Teofelo Laredo Américo - NP - Cr\$ 530,00/ Aprigio Sérgio de C. Rodrigues - NPs (3) - Cr\$ 996,00/ 11.952,00/ 5.862,00/ Mariano dos Santos Moraes - NP - Cr\$ 20.185,00/ Pedro de Souza Amorim - NP - Cr\$ 8.343,00/ Alberto João Maria - NP - Cr\$ 772,00/ Super Mercado Meireles Ltda - DPs (2) - Cr\$ 13.305,15/ 22.874,39/ F. Milanez Filho - DP - Cr\$ 2.100,00/ Org. Tec. de Vendas Ltda - DP - Cr\$ 10.000,00/ F. Milanez Filho - DP - Cr\$ 10.125,00/ Santa Rosa Lactícinios Estivas Ltda - DP - Cr\$ 29.287,50/ Modulus Decoração Rep. Ltda - DPs (3) - Cr\$ 30.000,00 (2)/ 35.000,00/ pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento, dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 10 de dezembro de 1979
CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
 Escrevente Juramentado Subtº Eventual
 CPF 008612782-91
 (T. nº 5899 - Reg. nº 7406 - Dia: 12/12/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Israel Luiz da Silva, José Claudomiro Oliveira Cunha, José Itamar Pontes Francês, Ana Maria Silva, Fátima de Jesus da Costa Galvão, Suely das Graças Cunha Monteiro, (Emitentes), Distr. Sabá, Ltda., Anito Plínio Badaró, Nascimento e Cia. Ltda., Tutercon Tupinambás Terraplenagem Ltda., Rodrigues e Aragão Ltda., Nascimento & Cia. Ltda., Antônio Pinto de Mesquita, Juvenal Pereira Gomes, Luiz Nascimento Borges, Waldemar da Silva Lobato, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Veraneio Hotéis Ltda., Transbrasil S/A - Linhas Aéreas Vasp S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Fina Singer S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Nacional do Norte S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Itaú S/A, Cia. Indl. de Conservas Alims. Cica, Banco do Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) cheques, cinco (5) notas promissórias e quatorze (14) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 150,00 / 8.004,00 / 1.133,00 / 10.000,00 / 10.000,00 / 969,00 - saldo / 2.640,00 - Saldo / 8.004,00 - saldo / 10.890,00 / 7.167,00 / 122.670,00 / 122.670,00 / 122.670,00 / 122.670,00 / 24.750,00 / 23.760,00 / 27.444,75 / 319.700,00 / 1.700,00 / 10.922,40 / 8.333,33 / 1.061,00 / Vencimentos Vários por V. Ss. emitidas, e não pagas a favor de Veraneio Hotéis Ltda., Transbrasil S/A. Empresa Setentrional de Constr. Cívica Ltda., Fina Singer S/A, Leão Júnior e Cia. S/A, Belém Diesel S/A, Ind. de Bebidas S. Thomaz Aquino, Transp. Pesados Citrama Ltda., Alpha - Indústrias Reunidas S/A, Francisco Castro Com. Ind. Agricultura S/A., Cifema - Com. Ind. de Ferrag. e Mad. S/A., Cia. Indl. de Conservas Alimentícias "Cica", I.N. Crespim Maq. Mot. Ltda., Mesbla S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem

para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 11 de dezembro de 1979.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial de Protesto de Letras

1º Offício

(Ext. Reg. nº 7408. Dia: 12/12/79)

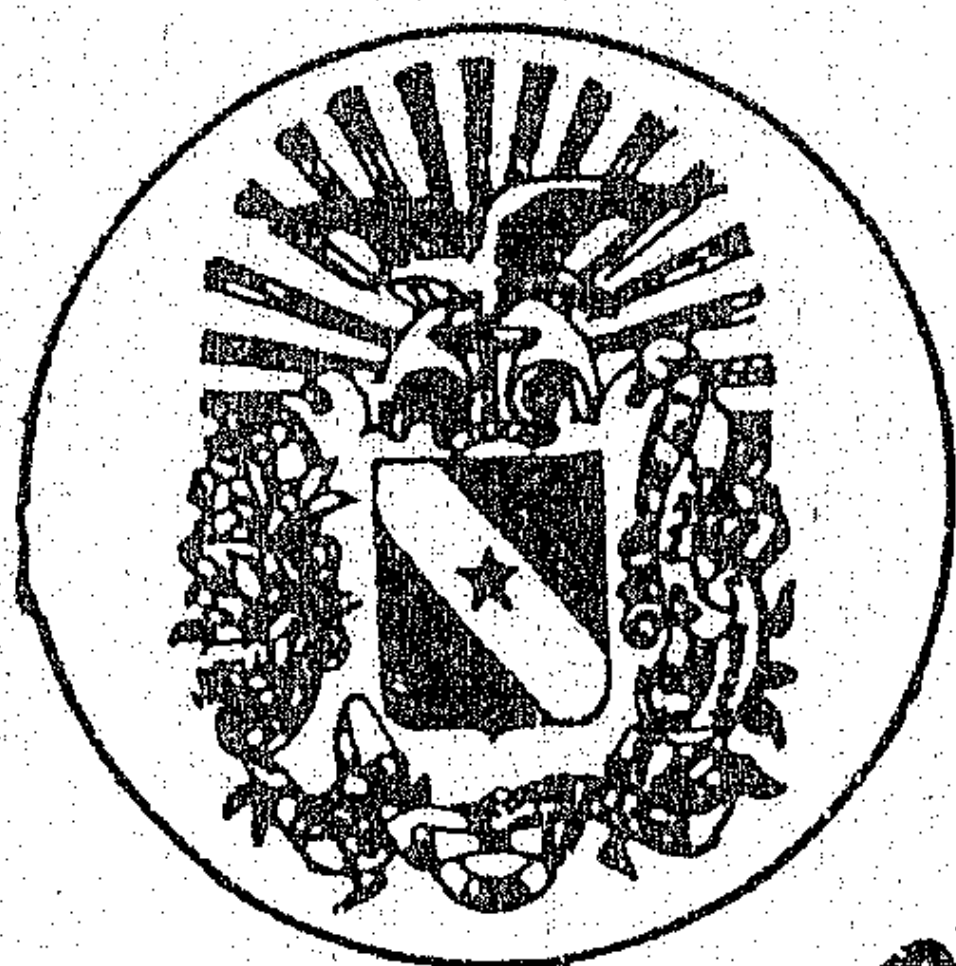
Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: JOAQUIM GOMES DA SILVA E ANTONIETE GONÇALVES GOMES, ele filho de Pedro Gomes da Silva e Vanda Gomes da Silva, ela filha de Manoel Ferreira Gomes e Maria Gonçalves Gomes, solt.: - JOFRE COUTINHO FAVACHO E MARIA DE LOURDES MIRANDA GOMES, ele filho de Emiliano Gomes Favacho e Raimunda Meireles Coutinho Favacho, ela filha de Mario Nunes Gomes e Catarina Miranda Gomes, solt.: - RUBENS SERGIO ASSUNÇÃO E SILVA E SANDRA ALMEIDA CUNHA, ele filho de Rubens Isaac Braum e Silva e Cacilda de Assunção e Silva, ela filha de Henrique Valente da Cunha e Santana Almeida da Cunha solt.: - MILTON PANTALEÃO DA SILVA E MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA, ele filho de Raimundo Pedro da Silva e Corinta Pantaleão da Silva, ela filha de Joaquim Antonio de Souza e Francisca de Melo Lima, solt.: - MARCIO ZACARIAS MARTYRES E MARIA CASSILDA SALES FERREIRA, ele filho de Zacarias dos Santos Martyres e Adelaide Almeida, ela filha de Carlos Arouck Ferreira e Sueli Sales Ferreira, solt.: - CRISTOVAM RESQUE DE LIMA E YOLANDA ONEIDE NUNES PAMPLONA, ele filho de Antonio Panfilo Farias de Lima e Igeni Resque de Lima, ela filha de Romariz Figueiredo Pamplona e Yolires Alba Nunes Pamplona, solt.: - JOSÉ SIMPLÍCIO JANSEM RODRIGUES E HELOIZA ROSA DO CARMO, ele filho de Honorata Jansen Rodrigues, ela filha de Eugenio Moraes do Carmo e Gregória Rosa do Carmo, solt.: - NARCISO CONCEIÇÃO VITÓRIO NEIVA E ROSÂNGELA DE NAZARÉ PETROCA LIMA, ele filho de Rosalvo Bispo Neiva e Teresa Vitoria Neiva, ela filha de Reinaldo da Conceição Lima e Maria de Nazaré Patroca Lima, solt.: - LUIZ CARLOS DA SILVA GALHARDO E SÔNIA RITILENY DANTAS, ele filho de João de Oliveira Galhardo e Maria Pantoja da Silva Galhardo, ela filha de Verissimo Lima e Maria de Lourdes da Costa Dantas, solt.: - HENRIQUE LUIZ SARUBBY NASSAR E FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA, ele filho de Floripo Elias Nassar e Maria Diva Sarubby Nassar, ela filha de Francisco Del-Terto Mendes da Silva e Rosa Leal Mendes da Silva, solt.: - Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de Direito. Belém, 11 de dezembro de 1979.

EDITH PUGA GARCIA

Escrevente Autorizada

(T. nº 5904 - Reg. nº 7433 - Dia: 12/12/79)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.159 Belém - Quarta-feira, 12 de dezembro de 1979

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A Comissão Examinadora do Concurso para Auditor da Justiça Militar do Estado, constituída da Exma. Des. Lydia Dias Fernandes, Presidenta, Manoel Cacella Alves, Ricardo Borges Filho e os advogados Demócrito Rendeiro Noronha e Edilson de Oliveira Silva, usando das atribuições que lhe confere o § 4º, do artigo 29, da Resolução nº 7 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), resolve baixar as seguintes normas complementares:

Art. 1º — Será de provas e títulos o concurso para provimento dos cargos de Auditor da Justiça Militar do Estado.

DO CONCURSO DE PROVAS

Art. 2º — O concurso constará de três provas escritas, cada uma com a duração de três horas.

Art. 3º — A primeira prova versará sobre as matérias do primeiro grupo, a que se refere o art. 31 da Resolução nº 7 e constará de uma dissertação e três questões sobre assuntos abrangidos pelo ponto do programa previamente sorteado.

§ 1º — Após o sorteio, a Comissão examinadora escolherá, de uma das matérias, o tema para dissertação e formulará as questões observando os assuntos das três matérias restantes.

§ 2º — O tema e os assuntos serão escolhidos mediante sorteio de apenas um ponto, que valerá para as quatro matérias.

§ 3º — Para apurar a nota final, a dissertação valerá quatro pontos, cada questão valerá até dois pontos e cada ponto valerá o grau hum (1).

§ 4º — Cada questão poderá ser desdobrada em até quatro perguntas, a critério da Comissão Examinadora.

Art. 4º — A segunda prova, que versará sobre as matérias do segundo grupo (art. 31 da Resolução nº 7), obedecerá as mesmas regras do artigo anterior e seus parágrafos.

Art. 5º — A terceira prova constará de uma sentença sobre questão formulada pela Comissão Examinadora, relativa a qualquer uma das oito matérias do concurso, dentro do ponto previamente sorteado.

Art. 6º — Ao candidato será facultado consultar exclusivamente o texto da legislação, vedada, porém, a utilização de publicações que contenham exposição de motivos, justificações, comentários ou quaisquer anotações.

Art. 7º — O candidato deverá comparecer ao local da realização de cada prova escrita, em dia e hora designados em aviso que será afixado nos quadros próprios do Palácio da Justiça, publicado no Diário Oficial com antecedência mínima de quarenta e oito horas e noticiado na imprensa local.

Art. 8º — Não será admitido ao recinto da prova o candidato que sob qualquer pretexto, não atender à chamada feita à hora marcada no aviso.

Art. 9º — O candidato que, sob qualquer motivo, não comparecer a uma das provas, será considerado inabilitado.

Art. 10 — Enquanto estiver desenvolvendo sua prova, o candidato não poderá comunicar-se com outrem nem afastar-se do recinto, sob pena de ser considerado inabilitado.

Art. 11 — À medida que as provas forem sendo realizadas serão julgadas e o candidato que não obtiver média inferior a cinco (5) em qualquer delas, será desde logo, considerado reprovado, não sendo admitido às provas seguintes (Resolução nº 7, art. 32).

DO CONCURSO DE TÍTULOS

Art. 12 — Serão considerados títulos:

- trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, com obras, ensaios, teses, estudos, etc.
- exercício do magistério em curso jurídico;
- aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c";
- conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente de pós-graduação;
- participação ativa em congressos jurídicos;
- outros documentos que, a juízo da Comissão do Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "curriculum vitae" do candidato.

Art. 13 — A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão do Concurso.

NESTA EDIÇÃO

ACORDAOS
Do Tribunal de Justiça

BOLETINS
Da Justiça Federal

ATOS, EDITAIS e
RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Região
DECRETOS, ATAS
e PORTARIA
Da Assembléia Legislativa

Art. 14 — A Comissão Examinadora atribuirá a cada título nota de zero a dez e a média aritmética dos títulos prevalecerá, apenas para a classificação dos candidatos no caso de empate na média final das provas escritas.

Sala das Reuniões da Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de 1ª Entrância. Belém, 06 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

MANOEL CACELLA ALVES
RICARDO BORGES FILHO
DEMÓCRITO RENDEIRO NORONHA
EDILSON OLIVEIRA SILVA

(G. Reg. nº 3704)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.706

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Miguel Teodoro Pontes (Dr. Enivaldo Ferreira)

Apelada: Maria Antônia da Silva Damasceno (Dr. José Lusquinhos)

Relator: Des. Antônio Koury

EMENTA: I — A falta de reconhecimento da assinatura do outorgante na procuração geral para o foro é irregularidade sanável nos termos dos artigos 301, VIII e 327 do Código de Processo Civil. II — Provada mora de aluguéis e não requerida a sua emenda na forma da lei, a decisão concessiva do despejo é inevitável.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas pela recorrente.

Belém, 27 de novembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. ANTÔNIO KOURY — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 07 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3704)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.707

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrentes: Antônio Marmo Guimarães, Geraldo Rafael de Campos e Luiz Laboissiere (Dr. Jonas Gonçalves)

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

EMENTA: Habeas-corpus. Repetição do pedido na mesma instância. Confirma-se decisão que o indeferiu. Recurso improvido.

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos em negar provimento ao recurso.

Belém, 29 de novembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 07 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3704)

ACÓRDÃO Nº 5.708

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apelante: A Justiça Militar

Apelados: 3º Sargento P.M. Álvaro de Almeida Monteiro e Civil Silvano de Souza Garça

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Da falsidade na Legislação penal militar. Não se configura a existência dos crimes previstos nos arts. 312 e

314 do C.P.M., quando incorre dano efetivo e material à administração ou ao serviço militar, entendimento que se aplica ao delito do art. 315, dada a inocuidade do documento inquinado de falso.

Recurso improvido.

Sentença confirmada.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da Eg. 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação, e, em consequência, confirmar a decisão recorrida. Custas ex-lege.

Belém, 22 de novembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 10 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3704)

ACÓRDÃO Nº 5.709

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 4ª Vara Penal

Recorrido: Edilberto dos Santos Ferreira (Dr. Wilson Urubatan da S. Magalhães)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: Tratando-se de prisão ilegal por não haver flagrante nem ordem escrita da autoridade competente, impunha-se a concessão da ordem liberatória, como foi decidido e ora se confirma na Superior Instância. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Assim sendo, acordam, à unanimidade, os Juizes da colenda Segunda Câmara do ven. T.J. do Estado em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 29 de novembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 10 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3704)

ACÓRDÃO Nº 5.710

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Manoel Mendes Tavares (Dr. Wilson Magalhães)

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Relator: Des. Nelson Amorim

EMENTA: Recurso em sentido estrito de "habeas-corpus". O fichamento prévio pelo processo datiloscópico não é simples faculdade da autoridade policial, mas, uma imposição legal, "ex vi" do art. 6º inciso VIII do CPP. Recurso improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM os componentes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, adotado o parecer de fls. como parte integrante deste aresto, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 22 de novembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 07 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3704)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 5.711

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recorrente: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Dr. Paulo César de Oliveira)

Recorrido: Agrário Silva Barreto (Dra. Gilda da Silva Lima)
Relator: Des. Nelson Amorim.

EMENTA: Recurso em sentido estrito da capital. Interposição contra não recebimento de preliminares arguidas na defesa prévia. Não havendo decorrido seis meses entre a ciência do fato tido como delituoso e a instauração da ação penal, não se opera a decadência do direito de representação. Não ocorre: falta de "legitimatio ad processum", se na procuração a descrição do fato coincide com a da ação proposta, ainda que ali tenha sido errado o enquadramento legal.

Vistos, etc...

ACORDAM os integrantes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, sem discrepância, negar provimento ao recurso, a fim de que a ação prossiga o seu curso normal e como instrução, alertar a M.M. Pretora, que em casos como tais, em que o recurso tem fundamento no art. 581, inciso IX do Código de Processo Penal, deve este subir em autos apartados.

Belém, 22 de novembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 10 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3704)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5.712

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrida: Maria da Glória Batista de Oliveira (Dr. João Ribeiro Lima)

Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.

EMENTA: I — Habeas-corpus preventivo; ameaça de prisão ilegal e evitar a identificação dactiloscópica em face de possuir carteira de identidade; II — Comprovado o "justo receio", deve o "writ" concedido; negado todavia para o segundo fundamento, em face dos dizeres da súmula nº 568 do S.T.F.; III — Recurso conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o Des. Calixtrato Matos, conhecer do recurso ex-offício e lhe dar provimento em parte, para cassar-se a ordem no tocante a não identificação criminal.

Belém, 16 de novembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente
Des. STÉLEO MENEZES — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 10 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3704)

MAPA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1979
TRIBUNAL PLENO COMO RELATOR

Desembargadores	Pedidos de Licença	Contagem de Tempo	Exceção de Suspeição	Total
Lydia Dias Fernandes - Presidenta	2	6	1	9
Oswaldo Pojucan Tavares				
Aluizio da Silva Leal - licenciado				
Manoel Cacella Alves				
Antonio Koury				
Ricardo Borges Filho				
Ary da Motta Silveira				
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo Alves Filho				
Raimundo Hélio de P. Melo				
Nelson Silvestre de Amorim				
Ossiam Correa de Almeida				
Steleo dos Santos Menezes				
Almir de Lima Pereira				
Calistrato Alves de Mattos				
TOTAL	2	6	1	9

Of. Jud. PJA. - P. COSTA

TRIBUNAL PLENO

COM ACÓRDÃO ASSINADO

Desembargadores	Lista de Antiguidade	Exceção de Suspeição	Pedido de Contagem de Tempo	Total
Lydia Dias Fernandes - Presidenta		1	6	7
Oswaldo Pojucan Tavares				
Aluizio da Silva Leal	1			1
Manoel Cacella Alves				

Antonio Koury
Ricardo Borges Filho
Ary da Motta Silveira
Edgar Lassance Cunha
Manoel de Christo Alves Filho
Raimundo Hélio de P. Melo
Nelson Silvestre de Amorim
Ossiam Correa de Almeida
Steleo dos Santos Menezes
Almir de Lima Pereira
Calistrato Alves de Mattos

TOTAL	1	1	6	8
-------------	---	---	---	---

Of. Jud. PJA. P. COSTA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

VOTOS COMO RELATOR

Desembargadores	Habeas Corpus	Total
Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente	24	24
Aluízio da Silva Leal - Licenciado		
Manoel Cacella Alves		
Antonio Koury		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo Alves Filho		
Nelson Silvestre de Amorim		
Steleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		

TOTAL	24
-------------	----

Of. Jud. PJA. P. COSTA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

COM ACÓRDÃOS ASSINADOS

Desembargadores	Habeas Corpus	Total
Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente	21	21
Aluízio da Silva Leal - licenciado		
Manoel Cacella Alves		
Antonio Koury		
Ricardo Borges Filho		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha		
Manoel de Christo Alves Filho		
Nelson Silvestre de Amorim		
Ossiam Correa de Almeida		
Steleo Bruno dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calistrato Alves de Mattos		
TOTAL	21	

Of. Jud. PJA. P. COSTA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

DISTRIBUIÇÕES

Desembargadores	Mandado de Segurança	Ação Rescisória	Total
Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente			
Aluízio da Silva Leal - Licenciado			
Manoel Cacella Alves			

Antonio Koury			
Ricardo Borges Filho	1		1
Ary da Motta Silveira	1		1
Edgar Lassance Cunha			
Manoel de Christo Alves Filho			
Nelson Silvestre de Amorim			
Ossiam Correa de Almeida			
Steleo dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira			
Calistrato Alves de Mattos		1	1
TOTAL	2	1	3
Of. Jud. PJA. P. COSTA			

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

VOTOS COMO RELATOR

Desembargadores	Mandado de Segurança	Exceção de Suspeição	Embargos Cíveis	Ação Rescisória	Total
Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente					
Aluízio da Silva Leal - licenciado					
Manoel Cacella Alves					
Antonio Koury	1				1
Ricardo Borges Filho	1				1
Ary da Motta Silveira					
Edgar Maia Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho					
Nelson Silvestre do Amorim					
Ossiam Correa de Almeida					
Steleo Bruno dos Santos Menezes					
Almir de Lima Pereira	1				1
Calistrato Alves de Mattos					
TOTAL	3				3

Of. Jud. PJA. P. COSTA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

COM ACÓRDÃOS ASSINADOS

Desembargadores	Mandado de Segurança	Exceção de Suspeição	Embargos Cíveis	Ação Rescisória	Total
Oswaldo Pojucan Tavares - Presidente					
Aluízio da Silva Leal - Licenciado					
Manoel Cacella Alves					
Antonio Koury	1				1
Ricardo Borges Filho				1	1
Ary da Motta Silveira					
Edgar Maia Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho					
Nelson Silvestre de Amorim					
Ossiam Correa de Almeida					
Steleo Bruno dos Santos Menezes					
Almir de Lima Pereira	1				1
Calistrato Alves de Mattos	1			1	2
TOTAL	3			2	5

Of. Jud. PJA. P. COSTA

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

CÂMARAS	Apelações Penais	Rec. Ex. Off. de H. C.	Recurso Penal	Rec. H. C.	Total
1ª CÂMARA					
Aluízio da Silva Leal - licenciado		5		1	6
Manoel Cacella Alves		2		1	3

6 - Quarta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1979

Antonio Koury					1
Ricardo Borges Filho	1				1
2ª CÂMARA					
Ary da Motta Silveira	2			1	3
Edgar Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho		3	1		4
Nelson Silvestre do Amorim		2	1	1	4
3ª CÂMARA					
Ossiam Correa de Almeida					1
Steleo dos Santos Menezes		1			1
Almir de Lima Pereira	1				1
Calixtrato Alves de Mattos		3			3
TOTAL	4	16	2	4	26

Of. Jud. PJA. P. COSTA

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

CÂMARAS	Apelações Penais	Total
1ª CÂMARA		
Aluizio da Silva Leal - Licenciado		
Manoel Cacella Alves	1	1
Antonio Koury		
Ricardo Borges Filho		
2ª CÂMARA		
Ary da Motta Silveira		
Edgar Lassance Cunha	2	2
Manoel de Christo Alves Filho		
Nelson Silvestre do Amorim		
3ª CÂMARA		
Ossiam Correa de Almeida		
Steleo dos Santos Menezes		
Almir de Lima Pereira		
Calixtrato Alves de Mattos	1	1
TOTAL	4	4

Of. Jud. PJA. P. COSTA

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

CÂMARAS	Apelações Penais	Rec. Ex. Off. H. C.	Recurso Penal	Recurso de H. C.	Total
1ª CÂMARA					
Aluizio da Silva Leal - Licenciado					9
Manoel Cacella Alves		9			5
Antonio Koury		2	3		1
Ricardo Borges Filho	1				
2ª CÂMARA					
Ary da Motta Silveira		1			1
Edgar Lassance Cunha					
Manoel de Christo Alves Filho		6	1		7
Nelson Silvestre do Amorim		2	1		3
3ª CÂMARA					
Ossiam Correa de Almeida					
Steleo dos Santos Menezes	1	3	1		5
Almir de Lima Pereira					
Calixtrato Alves de Mattos		3			3
TOTAL	2	26	6		34

Of. Jud. PJA. P. COSTA

Quarta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1979 - 7

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO RELATOR

CÂMARAS	Apelações Cíveis	Agravos	Reexame de Sentença	Total
1ª CÂMARA X				
Aluízio da Silva Leal - Licenciado				
Manoel Cacella Alves	6			6
Antonio Koury	5	1		6
Ricargo Borges Filho	2			2
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira	1			1
Edgar Lassance Cunha	1	1	1	3
Manoel de Christo Alves Filho		1		1
Nelson Silvestre do Amorim		1		1
3ª CÂMARA				
Ossiam Correa de Almeida				
Steleo dos santos Menezes	1			1
Almir de Lima Pereira				
Calistrato Alves de Mattos	1			1
TOTAL	17	4	1	22

Of. Jud. PJA. P. COSTA

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

VOTOS COMO REVISOR

CÂMARAS	Apelações Cíveis	Reexame de Sentença	Total
1ª CÂMARA			
Aluízio da Silva Leal - licenciado			
Manoel Cacella Alves	2		2
Antonio Koury	6		6
Ricardo Borges Filho	5		5
2ª CÂMARA			
Ary da Motta Silveira			
Edgar Lassance Cunha	1		1
Manoel de Christo Alves Filho	1	1	2
Nelson Silvestre do Amorim			
3ª CÂMARA			
Ossiam Correa de Almeida	1		1
Steleo dos Santos Menezes			
Almir de Lima Pereira	1		1
Calistrato Alves de Mattos			
TOTAL	17	1	18

Of. Jud. PJA. P. COSTA

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

ACÓRDÃOS ASSINADOS

CÂMARAS	Apelações Cíveis	Agravos	Reexame de Sentença	Total
1ª CÂMARA				
Aluízio da Silva Leal - licenciado				
Manoel Cacella Alves	2			2
Antonio Koury	5			5

8 - Quarta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1979

Ricardo Borges Filho	3	2		5
2ª CÂMARA				
Ary da Motta Silveira	1			1
Edgar Lassance Cunha				
Manoel de Christo Alves Filho		1	1	2
Nelson Silvestre do Amorim		1		1
3ª CÂMARA				
Ossiam Correa de Almeida				
Steleo dos Santos Menezes	3			3
Almir de Lima Pereira	1			1
Calistrato Alves de Mattos	1			1
TOTAL	16	4	1	21
Of. Jud. PJA. P. COSTA				

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO 79

DES	A. CÍVEL	AGRAVO	A. PENAL	R. EX. OFF. H. CORPUS	R. PENAL	R. C. EX. OFFÍCIO	TOTAL
1ª C.							
Manoel C. Alves	1	1	-	-	-	-	2
Antonio Koury	1	-	-	-	-	-	1
Ricardo Borges Filho	1	-	-	-	-	-	1
2ª C.							
Ary da Motta Silveira	1	-	-	-	1	-	2
Edgar L. Cunha	1	-	-	-	-	-	1
Manoel de C. Alves Filho	1	-	-	-	1	-	2
Nelson Amorim	1	-	-	-	1	-	2
3ª C.							
Ossiam C. de Almeida	1	-	-	-	-	-	1
Stéleo Menezes	2	-	-	-	-	-	2
Almir de L. Pereira	-	-	-	-	-	-	-
Calistrato Mattos	1	-	-	-	-	-	1
TOTAL	11	1	-	-	3	-	15

FUNCIONÁRIA: MARCÍLIA BITENCOURT LIMA

VOTOS PROFERIDOS PELOS MEMBROS DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

Desembargadores	T. Pleno	C. Reunidas	C. Isoladas	Total
Lydia Dias Fernandes - Presidenta	2	-	-	2
Oswaldo Pojucan Tavares - Vice Presidente	2	24	-	26
Aluizio da Silva Leal - Licenciado	-	-	-	-
Manoel Cacella Alves	2	22	23	47
Antonio Koury	2	26	23	51
Ricardo Borges Filho	2	26	23	51
Ary da Motta Silveira	2	27	19	48
Edgar Lassance Cunha	2	21	14	37
Manoel de Christo Alves Filho	2	27	19	48
Raimundo Hélio de P. Melo - Corregedor	2	-	-	2
Nelson Silvestre do Amorim	2	27	13	42
Ossiam Correa de Almeida	2	27	4	33
Steleo dos Santos Menezes	2	27	7	36
Almir de Lima Pereira	2	27	8	37
Calistrato Alves de Mattos	2	23	8	33
TOTAL	28	304	161	493

Of. Jud. PJA. P. COSTA

(G. Reg. nº 3677).

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 222/79

EXPEDIENTE DO DIA 28/11/79

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso.

Of. nº 229/79 - CRJ/SR/DPF/PA, de 28.11.79, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 150/79 - Flagrante (encaminha)

Despacho: Ao representante do Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago - Juiz Federal. e Diretor do Foro.

Of. nº 228/79 - CRJ/SR/DPF/PA, de 28.11.79, do Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 120/79 (encaminha), devidamente relatado.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Osvandor Sangel Siqueira (Adv. Dr. Vicente Ferreira Sales), requerendo a juntada da Certidão de Quitação de Imposto Predial nos autos do Proc. nº 16.310.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade), requerendo a desistência nos processos de execução nºs 11.348 e 16.590.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade),

requerendo a retificação da inicial e juntada do documento no Processo nº 16.485.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 226/79 - CRJ/SR/DPF/PA, de 26.11.79, de Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos do IPL nº 140/79 - SR/DPF/PA (encaminha), solicitando dilação do prazo para complementação de diligências.

Despacho: 2º) A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Chaves)

Assunto: Vem propor Ação Executiva Hipotecária contra José Augusto da Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 28.11.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Lolita Macedo Sarmiento (Adv. Dr. Osmar Cyrillo dos Santos)

Assunto: Vem propor Ação de Justificação Judicial.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Edgar Ferreira (Adv. Dr. Cláudio Augusto M. das Neves)

Assunto: requer a ratificação de Protesto Marítimo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 28.11.79: a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória em que é deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da Quinta Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Macapá.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução Fiscal que a SUDAM (Adv. Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral) move contra a empresa Agro-Industrial de Salinópolis S/A — AGRISAL.

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pa, 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) move contra Wilson Wischansky, Victor Bardot, Sebastião Francisco dos Santos, Ronaldo Francisco Fonteles de Lima, A. R. R. Castro, AVG-S/C de Assessoria e Participação Limitada, E. Santos & Cia., H. R. Rodrigues, José Dias da Silva, Promar — Produtos do Mar Limitada, Genésio Quaresma Dourado, Clínica Zoghbi Ambulatório, João Batista da Luz, Televisão Guajará S/A; "REAMA" — Recapagem Amazônia Limitada, Borges e Monteiro Limitada, F. de Moura Veiga.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 16199 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Vânia Maria Martins da Silva (Adva. Dra. Maria Divo-ney Carneiro)

Reclamado: Sanatório Barros Barreto

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 14 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 11108 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Fernando de Miranda Neves (Adva. Dra. Ana Célia de Miranda Nery)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 10 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 7533 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Maria Leonice Chaves de Almeida (Adv. Dr. Ronaldo M. Valle)

Reclamada: SUDEPE

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 08 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 9814 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: José Cardoso Ribeiro (Adva. Dra. Joselisa C. Kauffman)

Reclamada: SUCAM

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 09 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 5883 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Adalberto Brasil Chaves (Dr. Fernando Alves de Lima)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc.s Nºs 3053 e 3330 — Reclamação Trabalhista

Reclamantes: Marcos Antonio Darlindo da Silva e outros (Adv. Dr. Itair Silva).

Reclamados: Paraense Transportes Aéreos S/A (Adv. Dr. Roberto Simões) e a União Federal (Adv. Dr. Proc. Reg. da Rep.)

Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16680 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Mário dos Santos Pamplona (Adv. Dr. Wilson Magalhães)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Cite-se. Designo o dia 15 de abril do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 15419 — Ação Ordinária

Autora: Waldomira Lemos do Nascimento (Adv. Dr. Humberto Mendonça)

Ré: União Federal (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Rejeito a preliminar arguida à fl. 76 e dou o feito por saneado. Intime-se a ré para dizer em que consistem as perícias e vistas requeridas à fl. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. nº 16670 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Santos Ferreira Borges

Despacho: 1. Junte-se cópia autêntica do Termo de Fiança. 2.

Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 27 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se — pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 28.11.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 237/79-S de 13.11.79 da Seção Judiciária do Distrito Federal

Assunto: Depreca a citação de Murilo Ramos Rivetti.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 28.11.79. a) Dr. A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 10901 — DFJ/DN/SN/Proc. nº 11.795/79 de 21.11.79 do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização de Setsuko Noro (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep.: Dr. Almerindo Trindade) propõem contra Secundino Lopes Portela, Adriano de Queiroz Santos Filho, Mario Fernandes Imbiriba, Salão It Limitada, J. C. Parente, H. C. Souza Limitada, J. A. Nascimento & Cia. Limitada, Jorge Pereira & Lima Irmão Limitada, Pinheiro Cardoso Limitada, Soares Sá, Manoel M. Silva, Orplan Limitada, Cia. de Desenvolvimento Agro Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — Cidapar, Lopas Brasileiras S/A, Regatão Confecções Limitada, Transporte Belém Lisboa Limitada e FEMESC — Ind. e Comércio Limitada.

Despachos: A. Citem-se. Belém, Pa, 28.11.79. a) Dr. A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Inquiritória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca a inquirição de Ormino Januário Ferreira.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 28.11.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Carta Precatória intimatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Assunto: Depreca a intimação do INCRA na pessoa do seu procurador, Dr. Gonçalves Neto.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Ação Declaratória em que Pedro Gonçalves de Lima (Adv. Dr. João Ribeiro Lima) move contra DNER.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Eurico Sousa de Jesus e Requerida a Delegacia Federal de Agricultura — Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 32/79 de 19.11.79 do Juizado de Direito da Comarca de Altamira.

Assunto: Autos de Pedido de Demarcação Judicial nº 402/79 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 222/79 — CRJ/SR/DPF/PA de 21.11.79 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 139/79 (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 28.11.79. a) Dr. A. Santiago — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário Zulmira M. Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 28 de novembro de 1979.

CLASSE — III — PROCESSOS EXECUÇÕES FISCAIS:

nº 16836 — Exeqte: A Fazenda Nacional

Execdo: Wilson Wischansky

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago —

nº 16837 — Exeqte: A Fazenda Nacional

Execdo: Secundino Lopes Portela

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 16838 — Exeqte: A Fazenda Nacional

Execdo: Victor Bardete

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 16839 — Exeqte: A Fazenda Nacional

Execdo: Adriano de Queiroz Santos Filho

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 16840 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Sebastião Francisco dos Santos
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16841 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Mário Fernandes Imbiriba
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16842 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Ronaldo Francisco Fontelles de Lima
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16848 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Salão It. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 16849 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: A. R. Castro
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16850 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: J. C. Parente
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16851 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Avg. S. A. de Assessoria e Participação Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16852 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: H. C. Souza Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16853 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: E. Santos & Cia.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16854 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: J. A. Nascimento & Cia. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16855 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: H. R. Rodrigues
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 16856 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Jorge Pereira & Lima Irmãos Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16857 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: José Dias da Silva
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16858 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Pinheiro Cardoso Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16859 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: promar Produtos do Mar Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16860 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo.: Soares Sá.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

nº 16861 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Genésio Quaresma Dourado
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16862 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Manoel M. Silva
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16863 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Clínica Zoghbi Ambulatório
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16864 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Orplan Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16865 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: João Batista da Luz
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16866 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Cia. de Desenv. Agro Pecuário Ind. e Mineral do Estd. do

Pará

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16867 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Televisão Guajará S.A.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16877 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Lojas Brasileiras S.A.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 16878 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Reama — Recapagem Amazônia Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16879 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: O Regatão Confecções Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16880 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Borges e Monteiro Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16881 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Transporte Belém Lisboa Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 16882 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: F. de Moura Veiga
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16883 — Exeqte: A Fazenda Nacional
 Execdo: Femesc Ind. & Comércio Ltda.
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16884 — Exeqte: SUDAM
 Execdo: Agro Industrial de Salinópolis S.A. — AGRISAL
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 CLASSE — IV — EXECUÇÕES DIVERSAS:
 nº 16845 — Exeqte: Caixa Econômica Federal
 Execdo: José Augusto da Silva e sua mulher
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 CLASSE — V — AÇÕES DIVERSAS:
 nº 16871 — Requerente: Pedro Gonçalves de Lima
 Requerido: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 16876 — Requerente: Cicero Benício Maia e sua mulher
 Requerido: Juízo de Direito da Comarca de Altamira
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 CLASSE — VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
 nº 16843 — Requerente: Eurico Sousa de Jesus
 Requerido: Ministério da Agricultura
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16844 — Deprecante: O Juiz Fed. no Rio Grande do Sul
 Deprecado: O Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 16846 — Deprecante: O Juiz Fed. da 3ª Vara do D. Federal
 Deprecado: O Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16847 — Requerente: Edgar Ferreira
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16868 — Deprecante: O Juiz de Direito de Território Fed. do

Amapá

Deprecado: O Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 16869 — Deprecante: O Juiz Fed. no Estado do Maranhão
 Deprecado: O Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16870 — Deprecante: O Juiz Fed. no Estado de Sergipe
 Deprecado: O Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16872 — Requerente: Lolita Macedo Sarmiento
 Requerido: IPASE

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago
 nº 16885 — Requerente: Setsuko Noro
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 CLASSE — IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
 nº 16875 — Deprecante: O Juiz Fed. no Estado do Amazonas
 Deprecado: O Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16873 — Comunicante: Bel. Raimundo Batista de M. Lima
 Comunicado: José Vila Nova da Silva
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros
 nº 16874 — Requerente: José Vila Nova da Silva
 Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

processo 3ª JCJ-966/79 e anexo
Exequentes: Cláudio Raimundo Ferreira e outro
Executada: AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a empresa AMAUTO - Amazônia Automóveis Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 35.033,34 (trinta e cinco mil e trinta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), correspondente ao principal, multa e diferença de FGTS, devidos pela reclamada acima mencionada, nos termos do acordo homologado por esta Junta, no Processo Trabalhista 3ª JCJ-966/79 e anexo, em que são exequentes Cláudio Raimundo Ferreira e outro.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo concedido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 3705)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

COMISSÃO DO CONCURSO C-123 EDITAL

Concurso para Oficial de Justiça Avaliador, código TRT-8-AJ.023.A, referência inicial, do quadro do pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na cidade de Breves.

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da Comissão do Concurso C-123, faço público que foram aprovados os seguintes candidatos:

- 1º lugar - INÁ CONCEIÇÃO PINHEIRO DO COUTO, média 7,03.
- 2º lugar - CLÁUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, média 6,96.
- 3º lugar - DAHIL PARAENSE DE SOUZA, média 5,95.

Secretaria da Comissão do Concurso C-123
Belém, 07 de dezembro de 1979.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Secretário

VISTO:

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Presidente da Comissão do Concurso C-123

(G. Reg. nº 3693)

CONCURSO C-126 EDITAL

Concurso C-126 - Atendente Judiciário-TRT-8ª AJ-024, referência inicial, do quadro do pessoal - parte permanente - do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém e Capanema.

De ordem do Ilmo Sr. Dr. Presidente da Comissão do Concurso C-126, para provimento do cargo de Atendente Judiciário, TRT-8ª AJ-024,

Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, faço público, para conhecimento dos candidatos, que foram aprovados em Belém, os seguintes candidatos:

1º lugar: Roberto Rubens Rodrigues Santos, insc. 001 - média 9,19;

- Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, inc. 002 - média

9,19;

3º lugar - Rubens Braga dos Santos, insc. 157 - média 9,00;

4º lugar - Francisco de Assis Martins Dias, insc. 004 - média 8,75;

5º lugar - Jair Neves Miranda, insc. 018 - média 8,63;

6º lugar - Edmilson Carvalho de Moraes, insc. 160 - média 8,50;

7º lugar - Édson Hamilton Neves Miranda, insc. 011 - média 8,31;

8º lugar - José Osvaldo de Farias Vieira, insc. 177 - média 8,31;

9º lugar - Bianor dos Santos Júnior, insc. 127 - média 8,25;

10º lugar - Raimundo Édson Saldanha Bastos, insc. 054 - média 8,13;

11º lugar - Orlando Joaquim Rodrigues de Souza, insc. 075 - média 8,06;

12º lugar - Ney Moreira de Souza, insc. 036 - média 8,06;

13º lugar - Carlos Augusto Cardoso, insc. 072 - média 8,00;

14º lugar - Jair Jaques Lobato, insc. 026 - média 7,92;

15º lugar - Maurício Bentes Lima, insc. 005 - média 7,88;

16º lugar - Waldonias Sampaio de Lima, insc. 030 - média 7,88;

17º lugar - Carlos Alberto Pereira da Costa, insc. 007 - média 7,83;

18º lugar - José Carlos do Carmo Cabral, insc. 090 - média 7,83;

19º lugar - Carlos Augusto Pantoja Barros, insc. 148 - média 7,81;

20º lugar - Jânio de Oliveira Torres, insc. 058 - média 7,76;

21º lugar - Lucival Pereira Barros, insc. 171 - média 7,69;

22º lugar - Antônio Pedro Torres Santos, insc. 064 - média 7,45;

23º lugar - José Carlos Tavares, insc. 129 - média 7,42;

24º lugar - Álvaro Siqueira de Souza, insc. 023 - média 7,26;

25º LUGAR - Raimundo Celso Pinheiro Rodrigues, insc. 057 - média 7,25;

26º lugar - Manoel Francisco da Paz Silva, insc. 055 - média 7,20;

27º lugar - Cosme Gomes Teixeira, insc. 095 - média 7,02;

28º lugar - Neuton Coelho dos Passos, insc. 109 - média 6,79;

29º lugar - Antônio Jorge Silva Alencar, insc. 044 - média 6,75;

30º lugar - Francisco de Paulo Aquino, insc. 114 - média 6,75;

31º lugar - Édson Mamede da Costa, insc. 006 - média 6,63;

32º lugar - Francisco Pinheiro Munhoz, insc. 176 - média 6,63;

33º lugar - Salmíneo Santana de Oliveira, insc. 052 - média 6,51;

34º lugar - Alberto Reis Barros, insc. 053 - média 6,50;

35º lugar - Flávio Artur Santana, insc. 050 - média 6,44;

36º lugar - Aldomário Costa Souza, insc. 024 - média 6,23;

37º lugar - Ivaldo Souza da Silveira, insc. 046 - média 5,63;

38º lugar - José de Nazaré Ribeiro Reis, insc. 105 - média 5,50.

Outrossim, faço público, que foram aprovados em Capanema os seguintes candidatos:

1º lugar - João Alves Melo, insc. 001 - média 7,58;

2º lugar - Armando Matos Pereira Júnior, insc. 008 - média 7,20;

3º lugar - José Antônio Barata, insc. 007 - média 6,88;

4º lugar - Antônio Barros de Oliveira, insc. 023 - média 6,75.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no quadro de avisos do TRT da 8ª Região e, posteriormente, publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

EMMANUEL RODRIGUES MATTOS

Secretário da Comissão do Concurso C-126

VISTO:

FERNANDO DE SÁ E SOUZA

Presidente da Comissão

(G. Reg. nº 3707)

CONCURSO C-126
EDITAL

Concurso C-126 - Atendente Judiciário - TRT-8ª AJ-024, referência inicial, do quadro do pessoal - parte permanente - do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém e Capanema.

Faço público, para conhecimento dos interessados que a Comissão do Concurso C-126, para provimento de cargo de Atendente Judiciário, TRT-8ª-AJ - Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, após o julgamento dos pedidos de revisão de provas apresentado por vários candidatos de Belém, estabeleceu a classificação final dos mesmos que é a seguinte:

- 1º lugar - Roberto Rubens Rodrigues Santos, insc. 001 - média 9,25;
- Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, insc. 002 - média 9,25;
3º lugar - Rubens Braga dos Santos, insc. 157 - média 9,19;
4º lugar - Francisco de Assis Martins Dias, insc. 004 - média 8,75;
5º lugar - Jair Neves Miranda, insc. 018 - média 8,63;
6º lugar - Edmilson Carvalho de Moraes, insc. 160 - média 8,50;
7º lugar - Édson Hamilton Neves Miranda, insc. 011 - média 8,31;
8º lugar - José Osvaldo de Farias Vieira, insc. 177 - média 8,31;
9º lugar - Bianor dos Santos Júnior, insc. 127 - média 8,25;
10º lugar - José Maria dos Santos Silva, insc. 003 - média 8,14;
11º lugar - Raimundo Édson Saldanha Bastos, insc. 054 - média 8,13;
12º lugar - Orlando Joaquim Rodrigues de Souza, insc. 075 - média 8,06;
13º lugar - Ney Moreira de Souza, insc. 036 - média 8,06;
14º lugar - Carlos Augusto Cardoso, insc. 072 - média 8,00;
15º lugar - Jair Jaques Lobato, insc. 028 - média 7,92;
16º lugar - Maurício Bentes Lima, insc. 005 - média 7,88;
17º lugar - Waldonias Sampaio de Lima, insc. 030 - média 7,88;
18º lugar - Carlos Alberto Pereira da Costa, insc. 007 - média 7,83;
19º lugar - José Carlos do Carmo Cabra, insc. 090 - média 7,83;
20º lugar - Carlos Augusto Pantoja Barros, insc. 148 - média 7,81;
21º lugar - Jânio de Oliveira Torres, insc. 056 - média 7,76;
22º lugar - Lucival Pereira Barros, insc. 171 - média 7,69;
23º lugar - Antônio Pedro Torres Santos, insc. 064 - média 7,45;
24º lugar - José Carlos Tavares, insc. 129 - média 7,42;
25º lugar - Alvaro Siqueira de Souza, insc. 023 - média 7,20;
26º lugar - Raimundo Celso Pinheiro Rodrigues, insc. 057 - média 7,25;
27º lugar - Manoel Francisco da Paz Silva, insc. 055 - média 7,20;
28º lugar - Cosme Gomes Teixeira, insc. 095 - média 7,02;
29º lugar - Neuton Coelho dos Passos, insc. 109 - média 6,79;
30º lugar - Antônio Jorge Silva Alencar, insc. 044 - média 6,75;
31º lugar - Francisco de Paulo Aquino, insc. 114 - média 6,75;
32º lugar - Édson Mamede da Costa, insc. 006 - média 6,59;
33º lugar - Francisco Pinheiro Munhoz, insc. 178 - média 6,63;
34º lugar - Salmíneo Santana de Oliveira, insc. 052 - média 6,51;
35º lugar - Alberto Reis Barros, insc. 053 - média 6,50;
36º lugar - Flávio Artur Santana, insc. 050 - média 6,44;
37º lugar - Aldomário Costa Souza, insc. 024 - média 6,23;
38º lugar - Ivaldo Souza da Silveira, insc. 046 - média 5,63;
39º lugar - José de Nazaré Ribeiro Reis, insc. 105 - média 5,50.

CANDIDATOS APROVADOS EM CAPANEMA

- 1º lugar - João Alves Melo, insc. 001 - média 7,58;
2º lugar - Armando Matos Pereira Júnior, insc. 008 - média 7,20;
3º lugar - José Antônio Barata, insc. 007 - média 6,88;
4º lugar - Antônio Barros de Oliveira, insc. 023 - média 6,75.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no quadro de avisos do TRT da 8ª Região e, posteriormente, publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará.

Belém, 10 de dezembro de 1979.

EMMANUEL RODRIGUES MATTOS
Secretário da Comissão do Concurso C-126

VISTO:
FERNANDO DE SÁ E SOUZA
Presidente da Comissão

(G. Reg. nº 3710)

ATO Nº 196, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79 e o que consta do Processo TRT P-7787/79 (C-124),

RESOLVE:

NOMEAR, mediante Ascensão Funcional, nos termos dos artigos 32 e 36 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, para o cargo de carreira des provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário código TRT-8ª-AJ-021 A, Referência Inicial, do Quadro do Pessoal - parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Maria Helena de Matos Meira, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 B, Referência 35, em vaga decorrente da posse da Exma Sra. Sra. Francisca Rita Alencar Albuquerque, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 3706)

ATO Nº 197, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79 e o que consta do Processo TRT P-10.695/79;

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 S, Referência 39, Manoel Vieira Façanha, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 B, Referência 38 do Quadro do Pessoal - parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Jerzelita Carvalho Reis.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 3706)

ATO Nº 198, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79 e o que consta do Processo TRT P-10.695/79;

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 B, Referência 35, Maria Rita Farias Pinto, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 A, Referência 34, do Quadro do Pessoal - parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de João Guilherme da Costa.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 3706)

ATO Nº 199, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79 e o que consta do Processo TRT P-10.695/79;

RESOLVE:

prover, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 B, Referência 35, Ana Rosa Zwicker Martins, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8ª-AJ-022 A, Referência 34, do Quadro do Pessoal - parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Ruth da Conceição Oliveira.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

ATO Nº 200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79
e o que consta do Processo TRT P-10.695/79;

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022 B, Referência 35, Maria das Graças Farache Baleixo, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8º-AJ-022 A, Referência 34, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Manoel Vieira Façanha.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3706)

ATO Nº 201, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79
e o que consta do Processo TRT P-10.695/79;

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Atendente Judiciário TRT-8º-AJ-024 B, Referência 26, Benedito Franklin Rodrigues, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8º-AJ-024 A, Referência 25, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de José Maria de Almeida Filho.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3706)

ATO Nº 202, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79
e o que consta do Processo TRT P-10.695/79;

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8º-AJ-025 C, Referência 31, José Maria Bruno, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8º-AJ-025 B, Referência 30, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Antônio Jorge de Oliveira Lima.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3706)

ATO Nº 203, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79
e o que consta do Processo TRT P-10.695/79;

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8º-AJ-025 B, Referência 26, Arnaldo Nápoles de Mello, ocupante do cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8º-AJ-025 A, Referência 21, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de José Maria Bruno.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3706)

ATO Nº 204, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79
e o que consta do Processo TRT P-10.695/79;

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Agente de Portaria TRT-8º-TP-1202 C, Referência 13, Guilhermano Melo Fernandes, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT-8º-TP-1202 B, Referência 11 do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Édson Guilherme Santos Bittencourt.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3706)

ATO Nº 205, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 03.12.79
e o que consta do Processo TRT P-10.695/79;

RESOLVE:

PROVER, mediante Progressão Funcional nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Agente de Portaria TRT-8º-TP-1202 B, Referência 7, Edmilson Carvalho de Moraes, ocupante do cargo de Agente de Portaria TRT-8º-TP-1202 A, Referência 5, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Édson Guilherme Santos Bittencourt.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3706)

ATO Nº 206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região,
no uso de suas atribuições legais,
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o
que consta do Processo TRT P-3344/79 (C-113),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52. Edmilson Ferreira da Silva, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TRT-8º-TP-1202 A, Referência Inicial, pertencente ao Grupo Transporte Oficial e Portaria do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Edmilson Carvalho de Moraes.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3706)

EDITAL Nº 76/79

Pelo presente Edital fica notificada VISMA - Indústrias Madeiras S/A., estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 12.12.79, para julgamento do Processo TRT EXDC 729/79, em que é parte contra Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria e Tanoaria, Madeiras, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira de Belém, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de dezembro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3711)

RESOLUÇÃO Nº 2343/79
PROCESSO TRT P-7787/79

I - HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas do Concurso C-124, para provimento, através de ascen-

são funcional, do cargo de Técnico Judiciário TRT-8-AJ-021, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

II — CONCEDE o pagamento de gratificações à Exma. Sra. Presidente, Membros e Secretária da Comissão do referido Concurso.

III — AUTORIZA a nomeação da candidata aprovada em 1º lugar.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão do Concurso C-124, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento, através de ascensão funcional, do cargo de Técnico Judiciário TRT-8-AJ-021, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO que solicitaram inscrição 15 candidatos, tendo sido deferidos todos os pedidos;

CONSIDERANDO que, dos candidatos que compareceram às provas foram aprovados nove (9).

CONSIDERANDO que a Comissão apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição dos candidatos;

RESOLVE, unanimemente: I) HOMOLOGAR: a) o resultado geral do Concurso C-124, para preenchimento, através de ascensão funcional, do cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário código TRT-8-AJ-021 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região: 1º lugar -

Maria Helena de Matos Meira, média 8,60; 2º lugar — Ely Thomé Lopes, média 8,17; 3º lugar - Jerzêlita Carvalho Reis, média 8,02; 4º lugar - Maria de Nasaré Cordeiro de Pina, média 7,82; 5º lugar - Roberto Xavier de Almeida Ferreira, média 7,81; 6º lugar - Ivani Siqueira Teixeira, média 7,27; 7º lugar - Oscarina de Miranda Bruno, média 7,05; 8º lugar - Jandira Oliveira de Aragão, média 7,01; 9º lugar - Raimunda Maura Gomes da Rocha, média 6,70; b) a prestação de contas do aludido Concurso; II) CONCEDER o pagamento de gratificações à Exma. Sra. Dra. Julza Presidente, Membros e Secretária da Comissão do Concurso; III) AUTORIZAR a nomeação, mediante ascensão funcional da candidata aprovada em 1º lugar — Maria Helena de Matos Meira, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário código TRT-8-AJ-021 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da posse da Exma. Sra. Dra. Francisca Rita Alencar Albuquerque, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 03 de dezembro de 1979.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Vice-Presidente
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO — Juiz Togado
JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO — Juiz Convocado
HAROLDO DA GAMA ALVES — Juiz Convocado
ORLANDO SOZINHO LOBATO — Juiz Empregador
DURVAL ISRAEL — Suplente de Juiz Empregado
(G. Reg. nº 3706)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Daniel Cardoso da Silva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Belém, e Jorge José Naim Auad, Ex-Tesoureiro da Câmara Municipal de Belém, de que no dia 18 do corrente mês, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 36.535, referente à prestação de contas da Câmara Municipal de Belém, exercícios financeiros de 1974, 1975, 1976 e mês de janeiro de 1977.

Belém, 07 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3678 — Dia: 12/12/79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica Armindo Miranda Filho, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água de Colares, de que no dia 18 de dezembro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 42.441, referente à Tomada de Contas instaurada no Serviço Autônomo de Água de Colares, exercício financeiro de 1978.

Belém, 07 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 3678 - Dia: 12/12/79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Elizabeth Araújo de Albuquerque Lima, ocupante do cargo de "BIBLIOTECÁRIA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 105 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 28.09 a 12.10.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 04 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. - nº 3699)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Sônia Regina Machado Sampaio, ocupante do cargo de "ASSESSOR LEGISLATIVO", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos e Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 10.09 a 09.12.79.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 04 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. - nº 3699)

PORTARIA Nº 155/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário Luis Mário Lameira Fava, ocupante efetivo do cargo de "AUXILIAR DE PORTARIA", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, oito (08) dias de licença luto, de acordo com o art. 85, item III, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 12 a 19.11.79.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputado MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. - nº 3699)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/79 - DE 05/12/1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua mesa diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a execução, no Estado, do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), no período de 1979 a 1982.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 4.508 e 4.672, de 15 de abril de 1974 e 23 de novembro de 1976, fica o Poder Executivo autorizado a contrair de acordo com as normas operacionais do BNH, empréstimos até o valor de 4.340 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), correspondentes nesta data a Cr\$ 1.693.034.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e três milhões, trinta e quatro mil cruzeiros), para atender as responsabilidades financeiras do Estado com a execução do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), no período de 1979 a 1982.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a garantir os empréstimos concedidos pelo BNH, através dos respectivos Agentes Financeiros, para investimentos vinculados ao PLANHAP no período indicado no artigo anterior, inclusive mediante vinculação de receitas próprias ou transferências correntes e de capital, observadas as normas daquele Banco pertinentes a cada tipo de operação.

Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos e nas Propostas Orçamentárias Anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Estado decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 3721)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/79 - DE 05/12/1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o nome do Engº Dário Palha Freire para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Salinópolis.

Art. 1º - É aprovado o nome do Engº Civil Dário Palha Freire, para exercer as funções de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 3722)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/79 - DE 04.12.79

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Regula o pagamento dos subsídios dos Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, durante os recessos parlamentares.

Art. 1º - Nos meses de recesso da Assembléia Legislativa os subsídios dos Deputados serão devidos segundo a média aritmética do período de funcionamento imediatamente anterior a cada recesso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ B. DE SOUZA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

(G. Reg. nº 3723)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/79 - DE 05.12.79

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as contas do Governador do Estado referentes ao Exercício Financeiro de 1978, de responsabilidade do Governador Aloysio da Costa Chaves.

Art. 1º - Ficam aprovadas para todos os efeitos legais, as contas de responsabilidade do Governador Aloysio da Costa Chaves, referentes ao Exercício Financeiro de 1978.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa fica autorizada a expedir em favor do ex-Governador Aloysio da Costa Chaves, o competente "Alvará de Quitação", referente às contas daquele exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Presidente

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

1ª Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. nº 3724)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria de Lourdes de Lucena Mendes, ocupante do cargo em Comissão de "Chefe do Serviço de Som", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 20.11 a 19.12.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 04 de novembro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 3720)

Ata da 122ª reunião Ordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de novembro de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Cesar Franco e Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Cesar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que reportou-se sobre a pregação do Pastor Nilson do Amaral Fanini, realizada na Escola de Educação Física abordando o tema: "Deus Salve a Família". O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para tecer críticas à Política econômica do Governo Brasileiro. O orador seguinte foi o Deputado Ademir Andrade criticando os atos arbitrários do Governo contra o povo no momento em que o mesmo se reúne para fazer reivindicações. Na Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro lamentou as declarações do Presidente da República em detrimento do povo brasileiro. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que apresentou um requerimento solicitando que esta Casa manifeste seu interesse pelo credenciamento da Clínica Zoghby, situada no bairro do Marco, junto ao INAMPS tendo em vista a grande necessidade da população infantil daquele bairro e dos bairros circunvizinhos. Através de aparte manifestou-se o Deputado Lucival Barbalho. O orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho que apresentou um requerimento solicitando ao Comandante do 1º COMAR para que determine providências com vistas ao retorno do sistema de pagamentos dos militares reformados e da reserva pensionistas e funcionários civis aposentados da Aeronáutica. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas 121ª Sessão Ordinária e 10ª Reunião Solene. Foi aprovado o pedido de licença ao Deputado Domingos Juvenil, solicitando 4 dias para tratamento de saúde. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, apresentando um Projeto de Resolução alterando o artigo 86 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, sendo apartado pelos Deputados Zeno Veloso e Ronaldo Passarinho. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para apresentar um Projeto de Lei declarando de utilidade pública para o Estado do Pará a "Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações" sediada em nossa Capital. Foram deferidos os requerimentos do deputado Américo Brasil de congratulações pela passagem do 129º aniversário de existência do Município de Breves; do Deputado Antonio Teixeira de congratulações pela passagem do 4º ano de apresentação do programa "Reencontro". Foi aprovado o re-

querimento do Deputado Alvaro Freitas, solicitando urgência para os requerimentos nºs: 1.536 e 1.537. Em discussão o requerimento nº 1.534/79 do Deputado Laércio Franco. O Deputado Américo Brasil ocupou a Tribuna para dizer da procedência do requerimento sendo apartado pelos Deputados Antonio Teixeira e Ronaldo Passarinho. O Deputado Nicias Ribeiro ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do trabalho ora em discussão sendo apartado pelos Deputados Ronaldo Passarinho, Fernando Bahia e Vicente Queiroz. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em Redação Final o Projeto de Emenda Constitucional nº 06/79. Em discussão o Projeto de Emenda Constitucional nº 07/79 do Deputado Zeno Veloso, que dá nova Redação ao Art. 101 da Constituição do Estado do Pará e institui os parágrafos primeiro e segundo no citado artigo. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria nominal. Foi posto em votação o Projeto ressalvada a emenda do Deputado Vicente Queiroz. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 25 (vinte e cinco) votos SIM. O Sr. Presidente informou que o Projeto estava aprovado por unanimidade. Deixaram de votar os Deputados: Célio Sampaio, Laércio Franco, Paulo Ramalho, José Guilherme e Maximino Porpino. Em votação a emenda do Deputado Vicente Queiroz. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 25 Votos SIM. O Sr. Presidente informou que a Emenda estava aprovada por unanimidade. Deixaram de votar os Deputados: Célio Sampaio, Laércio Franco, Paulo Ramalho, José Guilherme e Maximino Porpino. Em discussão o Projeto de Emenda Constitucional nº 08/79 do Deputado Ronaldo Passarinho, que altera o artigo 51 da Constituição Estadual. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 25 votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Deixaram de votar os Deputados: Célio Sampaio, Laércio Franco, Paulo Ramalho, José Guilherme e Maximino Porpino. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Cesar Franco, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Domingos Juvenil, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 28 de novembro de 1979. LIDA EM 29/11/79.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ALVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 3703)

Ata da 58ª reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de novembro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 17:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente comunicou ao Plenário que amanhã às 10 horas, haverá uma Sessão Especial para uma palestra que será proferida pelo Presidente da ELETRONORTE. Em discussão o 2º Turno do Projeto de Lei nº 75/79, do Poder Executivo, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 1980. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do Projeto recebendo apartes dos Deputados Fernando Bahia, Antonio Teixeira. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna para fazer uma análise da matéria expondo o seu ponto de vista em torno da mesma, sendo apartado pelos Deputados Alvaro Freitas e Antonio Teixeira. O Projeto ficou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos encerrando a presente às 18:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Cesar Franco, Paulo Ramalho, José Guilherme e Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 28 de novembro de 1979. LIDA EM 20/11/79.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 3703)

Ata da 59ª reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de novembro de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas e vinte minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimen-

tal, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 75/79, do Poder Executivo que estima a Receita e Fixa a despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 1980. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 44/79 da Comissão de Justiça, que aprova o nome do Engº Laudelino Pinto Soares para a Presidência da EMATER-PA. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Ronaldo Campos, manifestando o seu ponto de vista em torno do Projeto e Célio Sampaio mostrando a procedência da indicação do Governo do Estado. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 28 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 19 votos SIM, 8 (oito) votos NÃO e 1 (um) voto em BRANCO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 86/79, da Comissão de Finanças que aprova as contas do Governo do Estado referente ao exercício financeiro de 1978, de responsabilidade do Governador Aloysio Chaves. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 28 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 19 votos SIM, 8 votos NÃO e 1 voto em BRANCO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 32/79, da Comissão de Justiça, que autoriza o Governo do Estado a contrair empréstimos com o Banco Nacional de Habitação. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna esclarecendo o parecer que deu ao Projeto, ficando inscrito com 25 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental encerrando a presente às 19 horas e vinte minutos, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Cesar Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados José Guilherme e Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 28 de novembro de 1979. LIDA EM 20/11/79)

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

1º Secretário

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 3703)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.931

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 3889-79,

RESOLVE:

Conceder à funcionária requisitada MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, ora a serviço deste T. R. E., e lotada na 28ª Zona Eleitoral, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde no período de 14 de novembro a 28 de dezembro do ano em curso, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 05 de dezembro de 1979.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

ATO Nº 1.932

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do Proc. 4993-79 e da decisão desta Corte, em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Designar a Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ — Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 29ª Zona Eleitoral, (Belém), sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, durante o afastamento do titular, licenciado para tratamento da própria saúde.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 3708)

EDITAL

LICITAÇÃO Nº 06/79

TOMADA DE PREÇOS

A Comissão designada através do Ato nº 1.828, de 03 de dezembro de 1979, do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público que, no dia 19 do mês em curso, às 11:00 horas, na Secretaria daquela Corte, situada na Rua João Diogo, nº 288, fará realizar TOMADA DE PREÇOS, para os serviços abaixo indicados, na forma que segue:

I — A Licitação terá por objeto a contratação de serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, VIGILÂNCIA E OPERAÇÃO DOS ELEVADORES, do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral;

II — As firmas interessadas, deverão apresentar à Comissão DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes separados e lacrados, que conterão em sua parte externa e frontal:

- a) Denominação da firma concorrente;
- b) A referência sobre a Licitação;
- c) A menção do respectivo conteúdo.

III — O envelope com a indicação "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova da existência legal da firma e de possuir capital mínimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
- b) Certidões negativas de débitos das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, mencionando os números de inscrição dos respectivos cadastros de contribuintes;
- c) Comprovante do recolhimento da caução adiante estipulada;
- d) Prova de ser cadastrado como prestador dos serviços de que trata esta Licitação, em pelo menos um órgão da Administração Pública Federal;
- e) Prova de que já prestou ou vem prestando os serviços, objeto desta Licitação, salvo se se tratar de firma recém-constituída.

IV — Os atestados acima exigidos só serão aceitos se tiverem sido expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital.

V — As propostas deverão ser encaminhadas em 02 (duas) vias, datilografadas em espaço dois, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinadas por representantes legalmente habilitados, contendo a declaração expressa de que a firma concorrente aceita todas as condições do presente Edital e do Contrato, cujo esboço será fornecido aos licitantes pela Comissão e indicando:

- a) Especificação dos serviços;
- b) Preços, com valor anual, que deverão levar em conta as especificações do esboço do contrato, com indicação de parcelamento para pagamento mensal;
- c) Formas de garantia e assistência técnica;
- d) Pessoal que ficará permanentemente à disposição do Tribunal Regional Eleitoral e respectivo horário de trabalho.

VI — A firma proponente deverá caucionar a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), através de cheque visado, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

VII — No dia, hora e local previstos no presente Edital, a Comissão procederá à abertura dos envelopes que contiverem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, eliminando desde logo as empresas que não preencheram as condições estipuladas.

VIII — A empresa que não for considerada habilitada na forma do item anterior, receberá, no ato, o envelope que contiver sua PROPOSTA e poderá levantar a caução prestada, mediante autorização assinada pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

IX — Os envelopes contendo as propostas das firmas habilitadas, serão abertos e as respectivas ofertas serão lidas em voz alta para co-

nhecimento dos interessados presentes, que deverão rubricá-las em todas as suas vias, juntamente com os Membros da Comissão.

X — Todas as cauções prestadas pelas concorrentes, com exceção daquela prestada pela firma vencedora, serão liberadas logo após a homologação da TOMADA DE PREÇOS pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente.

XI — A caução prestada pela firma vencedora somente deverá ser liberada após a total execução do contrato.

XII — Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de recebimento e exame dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e do recebimento e abertura das PROPOSTAS, podendo a Comissão marcar nova reunião, no prazo máximo de três (03) dias, para o respectivo julgamento.

XIII — Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, serão tomadas em consideração, não somente os menores preços ofertados, mas também as condições de qualidade, pagamento, garantia, assistência e outros detalhes que a Comissão julgar aplicáveis, tendo em vista os interesses do Tribunal.

XIV — Caberá recurso ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, de quaisquer decisões proferidas pela Comissão. O recurso deverá ser apresentado, com pedido de encaminhamento, por escrito, ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

XV — O Exmº Sr. Presidente poderá anular, no todo ou em parte, a presente Licitação, por mera conveniência do Tribunal, sem que caiba às empresas licitantes qualquer indenização ou compensação.

XVI — A eventual desistência da firma julgada vencedora, colocará a segunda proposta classificada e implicará na perda automática da respectiva caução.

XVII — A firma a que forem adjudicados os serviços deverá assinar contrato com o Tribunal Regional Eleitoral no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

XVIII — Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, sendo da competência da Comissão as decisões de primeira instância.

XIX — Quaisquer informações suplementares serão prestadas aos interessados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no expediente das 08:00 às 12:00 horas, pela Comissão de Licitação.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de dezembro de 1979.

MARIA LUIZA NEGREIROS

Presidente da Comissão

Visto:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. Nº 3708)

EDITAL

LICITAÇÃO Nº 07/79

TOMADA DE PREÇOS

A Comissão designada através do Ato nº 1.828, de 03 de dezembro de 1979, do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, torna público que, no dia 20 do mês em curso, às 11:00 horas, na Secretaria daquela Corte, situada na Rua João Diogo, nº 288, fará realizar TOMADA DE PREÇOS para os serviços abaixo indicados, na forma que segue:

I — A Licitação terá por objeto a contratação de serviços de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM, TELEFONE, TEMPO, ALARME E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO PRÉDIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

II — As firmas interessadas, deverão apresentar à Comissão DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes separados e lacrados que conterão em sua parte externa e frontal:

- a) Denominação da firma licitante;
- b) Referência sobre a Licitação;
- c) Menção do respectivo conteúdo.

III — O envelope com a indicação "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova da existência legal da firma e de possuir capital mínimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
- b) Certidões negativas de débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mencionando os números de inscrição dos respectivos cadastros de contribuintes;

- c) Comprovante do recolhimento da caução adiante estipulada;
- d) Prova de ser cadastrada como prestadora dos serviços de que trata esta Licitação, em pelo menos um Órgão da Administração Pública Federal;
- e) Prova de que já prestou ou vem prestando os serviços, objeto desta Licitação, salvo se se tratar de firma recém-constituída.

IV - Os atestados acima exigidos somente serão aceitos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital.

V - As propostas deverão ser encaminhadas em 02 (duas) vias, datilografadas em espaço dois, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinadas por representantes legalmente habilitados, contendo a declaração expressa de que a firma licitante aceita todas as condições do presente Edital e do Contrato, cujo esboço será fornecido aos Licitantes pela Comissão e indicando:

- a) Especificação dos serviços;
- b) Preços com valor anual, que deverão levar em conta as especificações do esboço do contrato, com indicação de parcelamento para pagamento mensal;
- c) Formas de garantia e assistência técnica;
- d) Pessoal que ficará permanentemente à disposição do Tribunal Regional Eleitoral e respectivo horário de trabalho.

VI - A firma proponente deverá caucionar a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), através de cheque visado em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

VII - No dia, hora e local previstos no presente Edital, a Comissão procederá à abertura dos envelopes que contiverem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, eliminando desde logo as empresas que não preencheram as condições estipuladas.

VIII - A empresa que não for considerada habilitada na forma do item anterior, receberá, no ato, o envelope que contiver sua PROPOSTA e poderá levantar a caução prestada, mediante autorização assinada pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

IX - Os envelopes contendo as propostas das firmas habilitadas, serão abertos e as respectivas ofertas serão lidas em voz alta para conhecimento dos interessados presentes, que deverão rubricá-las em todas as suas vias, juntamente com os Membros da Comissão.

X - Todas as cauções prestadas pelas concorrentes, com exceção daquela prestada pela firma vencedora, serão liberadas logo após a homologação da TOMADA DE PREÇOS pelo Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente.

XI - A caução prestada pela firma vencedora somente deverá ser liberada após a total execução do contrato.

XII - Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de recebimento e exame dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e do recebimento e abertura das PROPOSTAS, podendo a Comissão marcar nova reunião, no prazo máximo de três dias, para o respectivo julgamento.

XIII - Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, serão tomadas em consideração, não somente os menores preços ofertados, mas também as condições de qualidade, pagamento, garantia, assistência e outros detalhes que a Comissão julgar aplicáveis, tendo em vista os interesses do Tribunal.

XIV - Caberá recurso ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, de quaisquer decisões proferidas pela Comissão. O recurso deverá ser apresentado, com pedido de encaminhamento, por escrito, ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

XV - O Exmº Sr. Presidente poderá anular, no todo ou em parte a presente Licitação, por mera conveniência do Tribunal, sem que caiba às empresas licitantes qualquer indenização ou compensação.

XVI - A eventual desistência da firma julgada vencedora colocará a segunda proposta classificada e implicará na perda automática da respectiva caução.

XVII - A firma a que forem adjudicados os serviços, deverá assinar contrato com o Tribunal Regional Eleitoral no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

XVIII - Os casos omissos, serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, sendo da competência da Comissão as decisões de primeira instância.

XIX - Quaisquer informações suplementares, serão prestadas aos interessados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no expediente das 08:00 às 12:00 horas, pela Comissão de Licitação.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de dezembro de 1979.

MARIA LUIZA NEGREIROS
Presidente da Comissão

Visto:

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral -

(G. Reg. Nº 3708)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA.

EDITAL Nº 370/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias, de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- Manoel Monteiro dos Santos, título nº 108.605, lotado na 26ª seção;
- Maria do Perpétuo Socorro Nogueira Teixeira, título nº 121.916, lotado na 113ª seção;
- Melquisedec da Silva Farias, título nº 102.596, lotado na 197ª seção;
- Joacy Brito Ferreira, título nº 90.989, lotado na 205ª seção;
- Guimar da Costa Moura Pinto, título nº 70.982, lotado na 158ª seção;
- Juraci Gonçalves Dalmácio, título nº 83.576, lotado na 183ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 3645)

EDITAL Nº 371/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

- Ulband Amorim Fernandes, título nº 80.407, lotado na 176ª seção;
- Manoel Pedro Silva Cardias, título nº 124.102, lotado na 89ª seção;
- João Luiz Gomes Alho, título nº 102.541, lotado na 29ª seção;
- Benigno Pereira de Oliveira, título nº 99.273, lotado na 126ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 3645)